ANNO LXI — NUMERO 125 | QUARTA-FEIRA 3 DE JUNHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de junho, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 40 minutos da noite de 2, pela linha terrestre com a nota de demorado por ter havido interrupção da linha no sul.)

A Camara dos Deputados está discutindo o projecto sobre o estado servil e a resolução prorogativa do orçamento actual.

— Foram nomeados presidentes das provincias do:

Pará, Dr. Carlos de Carvalho;

Maranhão, Dr. Tiburcio Figueira;

Parahyba, Dr. Pedro da Cunha Beltrão;

Alagôas, Dr. Leão Velloso Filho.

— Foi reformado o marechal de campo Barão de Itapevy.

RIO DE JANEIRO, 2 de junho, ás 4 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 55 minutos da tarde, pelo cabo submarino.)

A Camara dos Deputados continúa a discutir o projecto sobre o estado servil.

— Foram reconduzidos no cargo de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Barra do Corda, no Maranhão, o bacharel José Clemente da Silveira;

Do termo do Muricy, nas Alagôas, o bacharel Francisco Antonio Cezario de Azevedo.

— Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Dos termos reunidos de Jaicós e Picos, no Piauhy, o bacharel Lindoro (1) Rego;

Do termo de S. Francisco, no Maranhão, o bacharel João Alfredo de Freitas.

— Foram promovidos no corpo da armada imperial:

A' capitão de mar e guerra effectivo, o graduado Felippe Firmino Rodrigues Chaves;

A' capitão de fragata, o capitão-tenente Antonio Severiano Nunes.

— Foi transferido da legação dos Estados-Unidos para a de Madrid, no mesmo caracter, o Dr. Pedro de Araujo Beltrão.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 2 de junho.

A Inglaterra e a Russia escolheram para arbitro de suas questões pendentes S. M. o Rei da Dinamarca.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 2 de junho de 1885.

(1) O telegramma diz assim; mas suspeitamos que houve erro de transmissão n'este nome.

A REDACÇÃO.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

IX—Navios couraçados

(Continuação)

Depois da guerra da Russia não parou o estudo d'esta importante questão; antes se nota maior actividade nos principaes arsenaes; e das idéas combinadas dos constructores navaes nasceu em Toulon o navio *Gloria*, que, começado em 1858, navegava em 1860. Era uma bella fragata de madeira, toda revestida de chapas de ferro de 0m,12 até 2 metros abaixo da linha d'agua; tinha o andamento de 13 milhas; as suas formas era muito finas; a pôpa angular ou em aresta; a prôa sem beque e re-entrante permittia que o navio marrasse o adversario. Provou no mar e com máo tempo ser um bom navio. Outros se lhe seguiram a construir.

Foi, pois, passado o anno de 1858, que a architectura naval soffreu uma completa transformação. As magestosas naus de linha, elegantes, com forte ve'sme desappareceram para dar lugar aos colossos couraçados. Em 1858 nos estaleiros de Lorient constroe-se a fragata de ferro *Corôa* e em 1859 a *Magenta* e a *Solferino*.

Os francezes teem subordinado a construcção dos seus navios couraçados a dous typos principaes, *Gloria* e *Magente*; mas os inglezes, primeiro mais hesitantes, produziram depois outros diversos typos.

A Inglaterra, consideravel potencia maritima, no começo do seculo XIX, quando já a architectura naval assumira grande adiantamento por todo o continente europeu e na America, limitava-se então a aproveitar os modelos estrangeiros. Mas, sob a administração do capitão Walker, resolveram-se grandes emprehendimentos, e em 1859 a *Thames Iron Ships Building C.º* construia a primeira fragata couraçada ingleza, *Warrior*, de comprida quilha; e em segunda o *Principe Negro*, a *Defeza* e a *Resistencia*; e já em 1861 esta emprehendedora nação estava com uma marinha rival da franceza,—tanto os arsenaes do governo como os estaleiros particulares entregavam-se porfiadamente á construcção de navios couraçados.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor de ensino primario em Cimbres, e tendo em vista a informação n. 168, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder ao peticionario a contar do 1º do corrente, um mez de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do administrador dos correios, em officio de hontem, sob n. 387, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, nomear Adolpho Symphronio de Faria, para exercer o lugar de agente do correio da povoação de Beberibe. —Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação. — Reitero a requisição feita por esta presidencia, em officio de 26 de setembro de 1882, para que V. Exc. sirva-se providenciar no sentido de ser ministrada a certidão do processo de Bazilio Luiz da Silva, condemnado pelo jury de Ouricury, no anno de 1868, a 23 annos de prisão, afim de ser instruido o recurso de graça daquelle réo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Tendo em vista a sua informação de 19 do corrente, n. 248, proferi hoje, no requerimento de Francisco de Souza Ferraz, invalido da armada imperial, o despacho seguinte: Apresente-se ao inspector do Arsenal de Marinha, munido de sua caderneta. O que declaro a V. Exc. para os devidos fins.

— Ao Dr. chefe de policia.—Em vista do que V. S. informou em officio de 20 do corrente, n. 498, fico sciente do que occorreu no 2º districto da freguezia de S. José desta capital, relativamente á prisão do individuo, alli residente, de nome Claudino de tal, e de haver o respectivo subdelegado se justificado da accusação que lhe fez o *Tempo*, de 19 deste mez, no artigo sob a epigraphe *Um attentado policial*.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—Transmitto a V. S., para os fins legaes, o alvará de soltura expedido pelo juiz municipal do termo de Estrella, na provincia do Rio de Janeiro, em favor do réo Francisco Angelo, que se acha no presidio de Fernando de Noronha e foi por decreto de 3 de abril ultimo perdoado da pena de galés perpetuas a que havia sido condemnado em conformidade das decisões do jury do referido termo datadas de 23 de abril de 1852.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S cinco ordens, sendo quatro de ns. 68 a 71 do Tribunal do Thesouro Nacional e uma do Ministerio da Guerra, datada de 8 deste mez.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, nesta data autoriso o director do Arsenal de Guerra a mandar fornecer a companhia de infanteria da provincia da Parahyba, os artigos constantes das duas inclusas notas, por copia, organisadas na repartição do quartel-mestre-general.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para informar novamente, a petição do tenente cirurgião da guarda nacional, Clementino de Acioly Lins, acompanhada de documentos officiaes, acerca do pagamento de 92$900, importancia de medicamentos que forneceu á praças do destacamento de Palmares.

Recommendo a essa inspectoria que prestando a alludida informação, tenha em vista as informações da Secretaria desta Presidencia.

— Ao mesmo.— Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. bispo diocesano participou ter nomeado em 11 do corrente o Rvd. Americo Soares de Novaes e Mello Avellins, vigario encommendado da parochia do Santissimo Sacramento de Santo Antonio do Recife, em substituição do Rvd. Luiz Francisco de Salles Pessoa, que foi removido na mesma data para uma parochia na provincia da Parahyba.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Ouricury, bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho, em officio de 20 do corrente, me participou que havendo terminado no dia anterior a licença com que estava para tratar de sua saude, deixava, entretanto, de reassumir o respectivo exercicio por continuar doente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio de 15 do corrente, n. 546, que ficam approvadas as arrematações triennaes dos pedagios das barreiras da Magdalena, Motocolombó, Caxangá, Tacaruna, Morenos e S. João, realisadas pelo Barão de Limoeiro, bacharel Francisco de Paula Correia de Araujo, José Joaquim da S. Barretto e bacharel José Antonio de Pinho Borges, mediante os preços indicados no citado officio, devendo ser novamente levada a praça a arrematação dos pedagios das de Jaboatão e Giquiá, com o abatimento de 10 % sobre a respectiva avaliação e das de Tapacurá, Ponte dos Carvalhos e Una, sem abate algum.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Autoriso Vmc., de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, a mandar fornecer á companhia de infantaria da provincia da Parahyba, os artigos constantes das inclusas notas de 8 de abril findo, organisadas na repartição do Quartel Mestre General.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Bom Conselho.—Approvo a nova classificação que Vmcs. remetteram em officio de 11 do corrente, para applicação da 6.ª quota do fundo de emancipação, visto que está de accordo com o que esta presidencia determinou em 28 de abril ultimo, e recommendo que, esgotado perante o juiz de orphãos competente o praso das reclamações de que trata o art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal membro dessa junta proceda rigorosamente a respeito do arbitramento dos valores dos libertandos, observadas as disposições legaes e especialmente a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho de 1883, afim de que se realise o maior numero possivel de libertações, mediante indemnização rigorosa. — Communicou-se ao juiz municipal.

— A' junta classificadora de Villa Bella. — A' vista de que Vmcs. informam no officio de 4 do corrente, approvo a classificação que, por cópia, acompanhou o de 24 de março ultimo, para applicação da 6.ª quota do fundo de emancipação, e determino que, esgotado o praso do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal membro dessa junta proceda rigorosamente ao arbitramento dos valores dos libertandos, observadas as disposições a respeito, e especialmente a ordem circular do Thesouro Nacional, de 16 de julho de 1883, afim de que se liberte o maior numero possivel de escravos por meio de indemnização razoavel.—Communicou-se ao juiz municipal.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação mande, por conta do Ministerio da Justiça, conceder passagem á prôa até a côrte, no vapor *Bahia*, esperado do norte, ás praças do corpo militar de policia, Silvestre José de Souza e Joaquim Ferreira dos Santos, que d'ahi vieram conduzindo o sentenciado José Augusto da Rocha Figueiredo, com destino ao presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação junta em original, prestada pelo inspector geral da instrucção publica, sobre a petição que devolvo, de moradores da freguezia de Nossa Senhora da Luz.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de que se digne de submetter á consideração dessa Assembléa, a inclusa cópia do officio em que o director da Colonia Isabel, apresentando o balancete de janeiro a março ultimo, solicita da mesma Assembléa, na futura lei de orçamento, decrete o auxilio nunca inferior a 30:000$, afim de occorrer ás suas necessidades mais palpitantes.

— Ao Dr. chefe de policia. -- S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar, que fica sciente do assumpto de seu officio n. 496 de 20 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia. — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica sciente do assumpto de seu officio n. 454, de 19 do corrente mez.

— Ao thesoureiro das loterias ordinarias. — O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data expedio ordem ao Thesouro Provincial, no sentido de não ser alli aceito o recolhimento de productos de loterias em apolices de juros de 5 por cento.

— *Mutatis mutandis* ao thesoureiro das loterias para o fundo de emancipação.

— Ao director da Colonia Isabel.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que foi submettido á consideração da Assembléa Legislativa Provincial o assumpto de seu officio, a que respondo, de 18 do corrente mez.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE JUNHO DE 1885.

Antonio Maria de Albuquerque. — Não tem lugar em vista da decisão a que allude o telegramma do ministro da guerra de 28 de maio findo.

Antonio Correia Gomes de Almeida Filho. —Sendo dispensaveis os serviços do supplicante no Gymnasio, não póde ser attendido.

Mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender á peticionaria nos termos da informação de 26 do corrente, n. 563.

Capitão José Gomes de Moraes Araujo. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Capitão Gominiano Teixeira de Abreu Bastos. —Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire. —Forneça-se.

Major Manoel Joaquim Bello. —Forneça-se.

Odorica Argentina dos Santos.—Sim, mediante recibo.

Thomaz de Aquino Barbosa de Souza. —Junte-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 2 de junho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. —N. 566.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de junho de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Ante-hontem:

A' minha ordem, João Manoel de Campos, conhecido por Matta-Grande, e José Francisco Bezerra, remettidos pelo subdelegado de Afogados, o primeiro como pronunciado em crime de furto de cavallos no termo de Goyanna, e o segundo tambem como pronunciado em crime de furto de cavallos no termo de Itambé.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Genuino de tal, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Albino Victoriano dos Santos e Manoel José Baptista da Motta, por disturbios.

A' ordem do do Peres, Joaquim Boaviagem e João Rodan, como vagabundos, á minha disposição.

— Hontem:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio José de Sant'Anna, por crime de tentativa de roubo; Manoel Gomes da Silva, por crime de resistencia e uso de armas defezas; e Manoel Francisco das Chagas; por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, João Carneiro, por disturbios.

O subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José do Egypto communicou-me, em officio de 18 do mez findo hontem, haver succumbido o delegado do termo do mesmo nome, João Domingues de Andrade, em consequencia de espancamento feito pelo capitão Esperidião de Siqueira Campos, encontrado no lugar do delicto.

Em outro officio desta data occupo-me mais detidamente sobre o facto e o faço acompanhar da cópia de outro, no qual o subdelegado do 1.º districto da freguezia do mesmo nome deu noticia desse crime.

Acabo de receber as seguintes armas defezas apprehendidas a diversos individuos desordeiros:

Pelo Dr. delegado do 1.º districto da capital 15 facas e 1 ferro de ponta; pelo subdelegado do 1.º districto de S. José, 7 facas, 1 punhal, 1 canivete de mola, 1 compasso e 1 agulha de palombar; pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, 3 facas de ponta e 1 canivete; pelo subdelegado da Magdalena, 5 facas de ponta, 2 compassos e 1 pistola de 2 canos; e finalmente pelo subdelegado do districto do Poço da Panella, 2 facas e 1 estylete.

Todas essas armas foram enviadas para o Arsenal de Guerra.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José, que hoje, ás 2 horas da madrugada e na empresa do gaz, tendo Francisco de Moura Estevão, que dirige o serviço dos fornos, admoestado a Francisco Germano, este descarregou naquelle um ferro que tinha á mão, fazendo-lhe diversos ferimentos.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede-se nos termos da lei.

Ante-hontem falleceu na Casa de Detenção o detento José Francisco de Souza.

Por officio de 4 do mez findo communicou-me o juiz municipal supplente do termo de Aguas-Bellas ter chegado alli, sem incidente algum, o réo Elias Coelho da Silva, que fôra requisitado para responder o jury.

Pelo subdelegado do termo do Brejo, tenente José Francisco Baes Barreto, foi capturado no dia 24 do mez findo o criminoso Manoel Vicente Monteiro, pronunciado em crime de furto no termo de Taquaretinga.

Communicou-me o delegado do termo de Páo d'Alho, em resposta a um officio desta chefatura, que na noite de 14 para 15 do mez findo fôra assaltada, por um grupo de ladrões, a casa de residencia de Gonçalo José da Soledade, sita em terras do engenho Velho.

Além de offensas e ferimentos praticados em Gonçalo, em sua mulher e em um filho, roubaram os ladrões 1:220$000 em dinheiro, diversos objectos de ouro no valor estimativo de 800$000.

Pelo delegado respectivo foram feitas as diligencias da lei, e nesta data me dirijo a elle determinando que redobre de esforços para descobrir os autores do roubo e lembro outras providencias apropriadas ao caso.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Sante José Gabriel do Nascimento, por crime de ferimentos praticados na pessoa de Pantaleão Francisco da Costa.

Tambem pelo subdelegado do 2º districto de Agua-Preta foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque, que se acha ausente, por ter assassinado a um ingenuo.

Verifica-se do dito inquerito ter sido casual o crime.

Ainda pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Luciano Manoel dos Prazeres, por haver tentado contra a existencia ao soldado José Alexandre da Silva.

Hontem, ás 4 horas da manhã, foi preso em flagrante na freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome Antonio José de Sant'Anna, preto, solteiro e morador na rua do Cajú, na occasião em que pulava o muro do quintal da loja de Bernardo Augusto Soares Leite, á rua do Barão da Victoria, cujo quintal deita para a mesma rua do Cajú.

Em cima do muro foi encontrada uma escada, um sacco, uma púa e uma corda; e sendo corrido o delinquente, encontrou-se igualmente uma faca de ponta.

Contra o delinquente abrio-se inquerito.

Ainda hontem, ás 10 horas da noite e em um botequim ou casa de vender gengibirra que existe no pateo do Paraizo, da referida freguezia de Santo Antonio, estando Manoel Gomes da Silva, pardo, solteiro e morador no lugar denominado Torre, armado de uma faca, praticando desordem e sendo intimado pelo commandante da 1.ª estação da guarda civica para que lhe entregasse a arma, a isso se oppoz o mesmo Manoel Gomes, que procurou ferir a dous guardas que acompanharam aquelle commandante, sendo afinal preso e recolhido na Casa de Detenção.

A tal respeito procede-se nos termos da lei.

Agora mesmo acaba de remetter-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, 19 chaves, 1 púa, 18 facas, 8 compassos, 2 canivetes, 1 estoque, 1 lima e 2 navalhas, que foram apprehendidas naquella freguezia.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Secção 2.ª—N. 576.—Secretaria de policia de Pernambuco, 2 de junho de 1885. —Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Francisco Correia de Mello e José Manoel, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Josepha Maria do Carmo, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Luiz Francisco de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Graça, Pedro Gualberto e Joaquim José de Santa Anna, por uso de armas defezas.

Communicou-me o Dr. delegado do 1.º districto da capital, que os individuos de nomes José Manoel e Manoel Francisco Correia de Mello, que hontem, ás 2 horas da tarde e no Marcado de S. José esmurraram-se mutua e violentamente, e de que tratou o *Diario de Pernambuco* em sua *Revista* de hoje, não foram presos em flagrante, como se diz na alludida *Revista*, e nem houve fractura de craneo e sim ligeiro arranhões, em vista do que mandou-os recolher na Casa de Detenção, simplesmente por disturbios.

Por officio de hoje datado informa-me o subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista que fizera prender e recolher á Casa de Detenção, os individuos de nome Manoel Rodopiano da Cruz, vulgo *Rudó*, e Samuel José Baptista da Motta, como indiciados nas penas do art. 201 do Cod. Crim., pelo seguinte facto:

Achavam-se de ronda, pouco depois de meia noite, no lugar denominado Coelhos, os guardas civicos de n. 69, 71 e 80, quando presentiram que em uma olaria que alli ha, se dava uma lucta.

Dirigindo-se os guardas para alli, encontraram os referidos individuos em lucta renhida e já feridos, e proximo a elles a mulher de nome Candida Maria da Conceição, que tambem havia sido ferida por Samuel Baptista.

Lavrou-se o termo de flagrancia e contra os delinquentes está se procedendo nos termos do inquerito pocicial.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, tenente Joaquim Innocencio Gomes, communicou-me que por incommodos da saúde passava nesta data o exercicio d'aquelle cargo ao 1.º supplente, cidadão Manoel Clementino Ribeiro.

Pelo subdelegado d'aquella freguezia foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra os individuos seguintes: Luciano Manoel dos Prazeres, por crime de tentativa de morte; João Aureliano Vieira, por crime de ferimentos; Antonio José de Sant'Anna, por crime de tentativa de roubo; e Manoel Gomes da Silva, por crime de resistencia.

Assumio o exercicio do cargo de delegado do 2.º districto da capital, o respectivo 2.º supplente Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente d'esta provincia. —O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 18 DE MAIO DE 1885.

PRESIDENCIA DO SR. DR. CARNEIRO DA CUNHA

Aos 18 dias do mez de maio do anno de 1885, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, achando-se presentes os Srs. presidente da mesma e mais vereadores, commendador Neves, tenente Viegas, padre Mello, Dr. José Osorio, Dr. Correia de Araujo, capitão Silva Neves, coronel Decio, Cussy do Rego e Torres; faltando com participação os Srs. commendador Moraes e Saldanha, e sem ella os demais senhores abrio se a sessão.

Lida a acta da antecedente, em discussão foi approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos o secretario apresentou tres officios dirigidos ao Exm. presidente da provincia, um informando sobre a petição do guarda Belmiro Francisco A. de Souza, que pede aposentadoria; outro em resposta ao em que aquella presidencia chamava a attenção da camara para a urgente necessidade de ser demolida a ruina do predio ultimamente incendiado á rua do Marquez de Olinda; e outro pedindo providencias no sentido de serem remettidos á camara os livros concernentes a eleição de que trata a ultima parte do artigo 143 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881; e um alvará mandando pagar o que se deve de custas ao escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, na importancia de cincoenta e tres mil reis, foram assignados.

EXPEDIENTA

Uma circular da presidencia, de 6 do corrente, chamando a attenção da camara para o aviso de 20 de abril findo, do ministerio dos negocios do imperio relativo ao exercicio de vereadores supplentes no impedimento dos effectivos. — Inteirada.

Um officio da mesma presidencia communicando que foram dadas as providencias para o escoamento das aguas pluviaes na rua Azul, travessa do Raposo e Coqueiros. — Inteirada.

Outro do Dr. 1º secretario da assembléa provincial, mandado informar pela presidencia da provincia acerca da petição do guarda fiscal Francisco Antonio Teixeira de Albuquerque, que pede aposentadoria. — A' secretaria para informar.

Tres officios do administrador do cemiterio publico da freguezia da Varzea, pedindo diversos objectos para o mesmo cemiterio. —Ao Sr. commissario de policia para attender no que julgar conveniente.

Um dito do fiscal da Graça participando ter-se abatido do dia 10 á 16 do corrente, naquella freguezia 29 rezes. — Inteirada.

Outro do fiscal da Varzea fazendo igual participação. — O mesmo destino.

Outro do administrador do matadouro publico do Poço, communicando ter-se abatido naquelle matadouro 30 rezes do dia 10 á 16 do corrente. — Inteirada.

Diversas petições já informadas e processadas, sendo tres do contador do juizo José Joaquim Pereira de Oliveira, outra do Dr. juiz de direito Joaquim da Costa Ribeiro, outra do Dr. juiz de direito Adelino de Luna Freire e outra do Dr. juiz substituido Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, todas pedindo pagamento de custas. — Mandou-se passar alvará.

Um requerimento de Francisco Botelho d'Andrade pedindo isenção do pagamento de imposto de um viveiro que não está nas condições de pagar mais imposto; em discussão e em vista das informações, foi deferido.

Outro de João da Silva Ramos replicando no sentido de ser isento do pagamento do imposto de um viveiro que prova não pertencer ao seu terreno. — Em discussão, foi tambem deferido em vista das informações.

Outro do administrador do mercado de S. José pedindo para se remetter a assembléa provincial a petição em que pede augmento de vencimentos. — A' secretaria.

Em continuação o Sr. presidente diz que o administrador do mercado de S. José havia tido aviso de que seria a ordem naquelle estabelecimento perturbada pelo motivo da ultima prisão alli havida, e para evitar algum incoveniente resolveu-se officiar ao presidente da provincia pedindo para augmentar a guarda do referido mercado, cujo officio foi logo remettido.

Continuando ainda o Sr. presidente, chama a attenção da Camara para o discurso do Sr. deputado Goes Cavalcante, que é tambem vereador, o qual foi publicado no *Diario*, e pede ao Sr. commissario do matadouro explicações a respeito.

O Sr. Cussy, na qualidade de commissario do Matadouro, disse que nenhuma injustiça maior poderia fazer aquelle Sr. deputado, pois o abuso que diz elle ter-se dado. é impossivel de commetter-se naquelle Matadouro, principalmente com a presença alli do fiscal que é digno de todo o elogio pelo seu zelo e probidade, no que foi apoiado por toda a camara; discorre largamente provando quanto era destituida de fundamento aquella accusação.

O Sr. Dr. José Osorio disse que em todo caso não achava muito prudente e mesmo decente um membro da Camara Municipal accusar os seus collegas sem a menor prova.

O Sr. commendador Neves diz que gosando o Sr. deputado de immunidades que o isenta da responsabilidade do que diz na tribuna da Assembléa deixava por isso de responder ao seu discurso; porém tinha o direito de analysar o seu procedimento para com os seus collegas e que o taxava de leviano.

O Sr. capitão Torres pedindo a palavra apresentou a seguinte proposta, que foi lida pelo Sr. presidente:

« Alterações apresentadas ao contracto de Silva & C.

« Na segunda condição.

« Ficam escolhidas e acceitas para a numeração das casas, placas de porcelana com fundo azul, lettras brancas.

« Em seguida será especificado o tamanho do algarismo da placa apresentada para modêlo.

« Igual especificação deverá ser feita com referencia ao tamanho das lettras dos disticos.

« As placas serão collocadas nas casas com algamassa de cimento, obrigando-se o contractante a compôr os estragos que provenham da collocação.

« A Camara ficará com a placa e distico que servirá para modêlo, que serão envolvidos e lacrados em papel rubricado pelos Srs. vereadores, afim de se proceder a uma conferencia exacta em tempo opportuno. Paço da Camara Municipal do Recife, 18 de maio de 1885.—*João Gonçalves Torres.* »

Em discussão o Sr. tenente Viegas oppoz-se declarando que não se podia mais modificar um contracto já perfeito e acabado, sem accordo de ambas as partes, que as modificações pretendidas deviam ter sido feitas por occasião de estar em discussão o mesmo contracto, que agora e da forma por que se pretente não tem razão de ser; fez a respeito larga consideração e terminou dizendo que votava contra, quando os Srs. presidente e capitão Silva Neves declaram que suppunham que os contractantes não fariam questão em aceitar as alterações; neste caso diz o Sr. tenente Viegas—*tollitur questio*: e resolveu-se que se fizesse um additamento no contracto com as mesmas formalidades.

O Sr. coronel Decio pede a palavra para apresentar uma indicação ou proposta, e antes de apresental-a diz que:

« A Camara sabe que, até hoje, nada tem resolvido a Assembléa Provincial a respeito do contracto de carnes verdes feito por esta Camara; creio que nada resolverá, contentando-se em fazer espirito com discussões que nada significam se não o proposito de satisfazer os ambiciosos ou antes os interessados; não sendo approvado, nem mesmo com uma alluvião de emendas apresentadas, no emtanto que nós e os nossos municipes estamos soffrendo as maiores extorsões e vexames não só quanto aos preços das carnes como no furto do peso.

« Que para de alguma forma se poder defender ou livrar dos rapinas apresentava a seguinte indicação, ou como melhor nome tenha, para que esta Camara resolvesse em sua sabedoria.

« E' certo de que os talhadores além da fraude ou furto que fazem no peso (com raras excepções) ainda mais alteravam os preços das carnes muitas vezes para mais de 100 e 120 rs. por kilo, da ordem que recebiam de seus patrões (os marchantes) e vem mencionadas nas guias.

E contra este deploravel estado de cousas é que vinha pedir providencias e contava que seriam dadas em bem de todos.

« Continuando diz que para evitar abusos ou antes crimes que se tem dado nos açougues particulares, não só no constante furto que se dá no peso das carnes verdes, como tambem nos preços das mesmas muitas vezes contra a determinação dos marchantes; apresentava a proposta seguinte: «

« 1º As carnes expostas á venda, deverão acompanhar a guia do matadouro, no qual o dono mencionará o preço por que tem de ser vendida e os respectivos fiscaes desta Camara assistirão a mencionar na lousa para conhecimento do publico o preço marcado; e não consentirão que sejam vendidas por preço maior suspendendo immediatamente o talhador pelo tempo que for marcado pelo commercio.

« 2º A fraude ou furto no peso será punido pela 1ª vez com a multa estabelecida e quinze dias de suspensão; e na reincidencia será cassado a matricula do talhador que não mais poderá exercer o officio neste municipio. S. R. Recife 18 de maio de 1885.—*Decio de Aquino Fonseca.* »

Em discussão a proposta tomaram parte alguns Srs. vereadores, foi approvada e remettida ao Sr commissario de legislação para formular a postura e apresentar na sessão seguinte.

Dada a palavra ao Sr. vereador tenente Viegas commissario de policia declarou que em obdiencia ao preceito legal vinha dar conta de seu commissariado.

Apresentou o termo de vistoria procedido nas catacumbas em obras da Camara, que foi ordenado na ultima sessão e pedio autorisação para mandar pagar as despezas, e foi concedido.

O Sr. coronel Decio nessa occasião fez diversas considerações no sentido de demonstrar a utilidade da vistoria feita e concluio apresentando o seguinte requerimento.

« Requeiro que d'ora em diante as catacumbas que tiverem de ser construidas nos cemiterios publicos não tenham espaço algum em que se possa encher de caliça, terra, ou cousa semelhante; devendo ser tudo de alvenaria ordinaria de tijollo com algamassa formando uma só e igual amarração; por que só desta forma ficará em completa sollidez no sentido verticale horizontal, como opina o engenheiro; assim tambem que os alicerces não tenham menos de sessenta centimetros com a espessura de dez centimetros mais do que a largura da catacumba devendo os arcos ter trinta centimetros de espessura.

« Nas catacumbas que se acham em contrucção se observará desde já a prescripção acima dita, quanto á paredes, que devem vir de baixo para cima em completa solidez; não sendo admittido enchimento de especie alguma. S. R. Recife, 18 de maio de 1885.—*Decio de Aquino Fonseca.*

Em discussão foi aprovado, ordenando-se que se expedisse portaria ao Sr. administrador do cemiterio, remettendo-se copia da referida resolução para seu cumprimento.

Continuando o Sr. tenente Viegas, diz que das partes semanaes dos fiscaes, consta que nada occorreo em suas respectivas freguezias a não ser trabalho concernente a esgoto das aguas pluviaes, para o que muito tem servido o entulho offerecido pelo Sr. patrão mór do Arsenal de Marinha.

Dada a palavra ao Sr. Dr. José Osorio, commissario de legislação apresentou a solução dos negocios que lhe foram commettidos constantes da redacção de um edital relativo ao requerimento de Izaias José Correia, que pede permissão ao governo geral para minerar no lugar denominado Maglena; diz o que ha sobre a materia e resolveu-se mandar publicar o referido edital e de duas petições, uma do contador do juizo José Joaquim Pereira de Oliveira e outra do Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, ambos pedindo pagamento de custas, faz diversas considerações no sentido de demonstrar sua opinião com relação a prescripção das custas, dizendo que entende ser de justiça que mande passar alvará em favor de ambos os peticionarios, que estão no mesmo caso dos outros o que é preciso, continua o mesmo vereador, é tomar-se uma medida geral a respeito de custas, pois grande parte do rendimento da Camara está sendo consumido, e cada vez cresce mais.

Mandou-se passar o alvará indicado.

Em continuação o mesmo Sr. vereador apresentou as seguintes propostas:

« Proponho que sejam intimados os proprietarios dos terrenos sitos a rua do Barão de S. Borja e que foram vendidos pela Camara para demolirem o muro alli existentes e reconstruil-o na cordeação marcando-se para isto um prazo.—*José Osorio.*

Proponho que os medicos da Camara, examinando os estabulos de vaccas, existentes nesta cidade, deem o seu parecer indicando as medidas que convém ser adoptadas pela Camara relativamente a taes estabelecimentos.—*José Osorio.*

Em discussão, justificados pelo seu autor, foram ambas as propostas approvadas e mandadas a secretaria para o devido fim.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra, disse que trazia ao conhecimento da Camara a necessidade de concertar-se os passeios das casas da praça da Independencia pertencentes a municipalidade, que elle como commissario de edificações se tinha o dever de obrigar aos municipes a fazerem taes concertos nos passeios de suas casas, com maior razão devia tratar dos predios municipaes e pedia autorisação precisa.

Resolveu-se no sentido da reclamação.

O Sr. tenente Viegas, pedindo a palavra, diz que não fazia muto tempo que o Sr. vereador coronel Decio havia apresentado uma proposta alterando os preços das catacumbas do cemiterio de Santo Amaro, e tendo sido approvada a proposta pedio-se autorisação a presidencia, que não se julgou competente, declinando para a Assembléa e como achava agora esta corporação funccionando pedia que fosse a proposta referida remettida ao Sr. Dr. commissario de legislação, para resolver o que for de direito.

Em discussão fallaram alguns Srs. vereadores, sendo afinal incumbido o Sr. commissario de legislação para apresentar a redacção do que se deve fazer com relação a alteração de preço.

ILEGÍVEL

Ainda continuando o Sr. Viegas, lembra a execução do disposto no art. 3º das disposições geraes do orçamento vigente, diz que a Camara não póde mais adiar este negocio e insiste por sua execução.

O Sr. presidente, diz que com effeito o Sr. vereador Viegas tinha razão, que já uma vez havia trazido isto ao conhecimento da camara, mas que se tinha adiado a pedido do Sr. vereador Dr. José Osorio e resolveu se que se procedesse na conformidade da referida lei, isto é, que se mandasse vender em hasta publica a casa n. 1 da rua de João do Rego e o sitio Peixinho.

O Sr. vereador commendador Neves pedindo a palavra propõe para engenheiro da Camara o Dr. João José Fernandes da Cunha.

O Sr. presidente declarou estar autorisado a retirar a petição do Sr. engenheiro Francisco Paulino Cabral, a pedido do mesmo e pondo em discussão a proposta do Sr. commendador Neves foi approvada, votando contra o Sr. padre Mello.

O Sr. Cussy, commissario do Matadouro, trouxe ao conhecimento da Camara o estado de adiantamento das obras do Matadouro, dizendo que apenas faltava a barra dos compartimentos que pelo contracto devia ser feita de azulejos, mas que se verifica agora ser preferivel de cimento e que o contractante não fazia questão em fazer a alteração tanto mais quanto o cimento era mais barato.

Fallaram diversos Srs. vereadores pro e contra.

O Sr. presidente entende que pelo modo exposto pelo Sr. commissario do Matadouro é sem duvida alguma mais hygienico e opina pela substituição proposta.

E posta a votos a indicação do Sr. commissario do Matadouro, resolveu se que o mesmo senhor de accordo com o empreteiro fizesse a alteração que julgasse conveniente.

Votaram contra os Srs. Dr. Correia de Araujo e capitão Torres.

E não havendo nada mais a tratar, levantou-se a sessão, marcando-se o dia 25 do corrente para a seguinte:

Eu, Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario, subscrevi.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*José Osorio de Cerqueira.*—*Decio de Aquino Fonseca.*—*Antonio da Silva Neves.*—*Cussy Juvenal do Rego.*—*João Gonçalves Torres.*—Padre *Antonio de Mello e Albuquerque.*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*

Camara Municipal

DESPACHOS DAS SESSÕES DE 18 DE MAIO FINDO E 1º DO CORRENTE

Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto criminal desta cidade. Passe-se mandado.

Antonio Borges Leal, escrivão interino do crime desta cidade.—Idem.

Dionizio Ferreira Dias da Silva, official de justiça.—Idem.

Francisco Botelho de Andrade.—Deferido.

Felippe Eneas da Costa. — Passe se mandado.

João da Silva Ramos.—Deferido.

José Joaquim Pereira da Silva. Passe-se mandado.

O mesmo. Idem.

O mesmo.—Idem.

Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito desta comarca. -Idem.

Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto do 5º districto criminal desta comarca.—Idem.

O mesmo. Idem.

Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.—Idem.

Luiz Cordeiro de Benevides, official de justiça. -Idem.

Mathias Tavares da Costa, Ildefonso Gomes do Bomfim, Antonio dos Santos Marques e José Pereira de Oliveira. - Passe-se mandado.

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão do crime desta cidade. - Idem.

O mesmo. - Idem.

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Antonio da Silva Ramos, pedindo licença para mandar tomar goteiras em seu predio n. 11 á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça. -Sim, dando sciencia ao fiscal.

Dr. Alvaro Caminha Vavares da Silva, por seu procurador Florencio Domingues da Silva, para mandar correr o telhado, afim de tomar goteiras em sua casa á estrada real de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella. - Idem.

Americo Alves de Mendonça, para o mesmo fim com referencia á casa n. 42 á rua do Motocolombó, freguezia de Afogados. - Idem.

Antonio Maria da Silva, para o mesmo fim, com referencia a sua casa n. 28 á rua do Amorim. - Idem.

Antonio de Paiva Freire, para o mesmo fim, com referencia as suas casas de ns 36 e 38 á rua da Roda, 18 á de Santo Amaro, 17 á do Marquez do Herval, 7 ao becco da Camboa do Carmo, 10 á rua da Paz, 26 á da Cadeia Nova, 26 á do Fogo, 1 á rua de Lomas Valentinas, 14 á do Cajú, 16 a de Agostinho Bezerra, 9 ao Paço da Patria, 1 ao becco do Caldeireiro e 24 á travessa do Monteiro. - Idem.

Bernardo José da Rocha, para o mesmo fim com referencia ás suas casas de ns. 5 e 7 á rua de Vidal de Negreiros, 1, 12 e 19 á do Padre Floriano, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 á travessa da Matriz de S. José e 4 e 8 á de Frei Henrique, todas na freguezia de S. José. - Idem.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, para mandar tomar goteiras, substituindo algumas telhas em seus predios de ns. 19 á rua do Coronel Suassuna, freguezia de Santo Antonio, e 74 á de S. Jorge, freguezia do Recife. - Idem.

José Francisco de Sá Leitão, para mandar arrancar hervas do telhado e tomar pequenos rebôcos na casa n. 36 á rua do Visconde de Pelotas. - Idem.

João Carneiro Leitão de Mello, para mandar tomar goteiras em seus predios de ns. 46 á rua Velha e 15 á travessa da Concordia, aquella na freguezia da Boa-Vista e esta na do Santo Antonio. - Idem.

João José Rodrigues Mendes, para mandar reparar a sua casa n. 40 á estrada da Ponte d'Uchôa, substituindo janellas e portas, elevando-a á altura de um andar com coberta de chalé, rebaixar o muro da frente para collocar grade de ferro no espaço de 30 palmos e fazer alguns quartos no fundo de dita casa. - Na forma do parecer.

Dr. Joaquim Correia de Araujo, para mandar fazer diversos concertos, quer na coberta, quer na frente e no oitão e no fundo de seu predio n. 4, obrigando-se a rebocar de novo toda a frente, encanar as aguas pluviaes e fazer parapeito. —Pagos os direitos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, pedindo uma moratoria para que possa cumprir a clausula estipulada pelo Sr. commissario de edificações na licença que concedeu ao supplicante em 19 do passado, para levantar muro na parte posterior de sua casa n. 200 á rua do Coronel Suassuna. — O commissario de edificações não estipulou clausula alguma, como se vê da licença concedida em 19 de maio, e por isso nada tem que deferir.

Machado & Pereira, para mandar tomar goteiras e substituir caibro em seus predio n. 65 á rua do Barão da Victoria. —Pagos os impostos, concede-se, dando sciencia ao fiscal.

Thereza Maria de Jesus, para mandar edificar um casa torrea, de conformidade com as posturas, no seu terreno sito entre as casas de ns. 230 e 230 A á rua Imperial as quaes acham-se fora do alinhamento, fazendo na frente um pequeno jardim cercado de muro com portas no centro e que se lhe dê a devida cordeação de conformidade com a planta da cidade.—De conformidade com as posturas e parecer do engenheiro, concede-se, pagos os impostos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 2 de junho de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

36ª SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

(Conclusão)

Vem a mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia por 15 minutos para continuar a discussão do requerimento do Sr. Fiel Grangeiro sobre negocios de Aguas-Bellas.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso)

O Sr. João Augusto—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos urgencia para ser discutido de preferencia o projecto n. 22 deste anno —*Maximiano Duarte.*—*José Maria.*—*Visconde de Tabatinga.*

Continúa portanto a discussão do projecto.

O Sr. Góes Cavalcante -(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª discussão dos projectos ns. 213 de 1884, 32 e 55; 2ª do de n. 14; 3ª do de n. 7, todos deste anno e continuação da antecedente.

37.ª SESSÃO EM 27 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 15 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz, Constantino de Albuquerque, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, João Alves e Epaminondas Nogueira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Arruda Falcão, Drummond Filho, Regueira Costa, Rosa e Silva, Luna Freire Junior, Praxedes Pitanga e Augusto Leão.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Antonio Correia e Alfredo Correia.

O Sr. Silvino Cavalcante (pela ordem) —Tenho, Sr. presidente, que apresentar um requerimento em forma de proposta que a esta Assembléa dirigem Ferreira & C., relativamente ao fornecimento de carnes verdes.

Esta proposta me parece consideravelmente mais vantajosa do que o contracto feito pela Camara Municipal, o projecto apresentado pela nobre commissão de legislação, e o substitutivo, relativos a essa materia.

Remettendo á mesa a proposta, requeiro que á vista da sua importancia, V. Exc. se digne de consultar a casa, se for caso de consulta, ou de resolver por si, sobre a nomeação de uma commissão especial composta de cinco membros, que considerando a mesma proposta, e contracto e os projectos que lhe são attinentes, dê com a maior urgencia o parecer a respeito.

Vou ler a proposta para que a casa tenha conhecimento desde já.

O Sr. Presidente—V. Exc. póde remetter a proposta á mesa, que entrará no expediente que vai ser lido e terá o destino conveniente.

O Sr. Silvino—Mas eu desejo requerer a nomeação de uma commissão especial para dar parecer sobre a materia.

O Sr. Presidente—Na occasião competente V. Exc. fará o seu requerimento.

O Sr. Silvino—Bem; a proposta é concebida nos seguintes termos (lê):

« Ferreira & C., tendo sciencia que essa illustre assembléa discute um projecto de contractos para abastecimento de carnes verdes a este municipio em substituição do celebrado pela Illma. Camara Municipal com José de Oliveira Castro, pedem permissão, neste caso para submetterem a consideração de Vv. Excs. a seguinte proposta:

« Os supplicantes se obrigam:

« 1º A abater as rezes precisas para consumo da população deste municipio e vender a carne a preço de 400 réis a magra e 480 a gorda por kilogramma durante o inverno e verão.

« 2º A fazer donativo de 50:000$000 annuaes, emquanto durar o contracto, em beneficio dos cofres municipaes para pagamento da divida do Banco do Brasil.

« 3º A pagar todos actuaes impostos provinciaes e municipaes.

« 4º Finalmente a prestar uma fiança de cem contos de réis pela boa execução do contracto.

« Em compensação dessas obrigações os supplicantes só exigem a preferencia nos talhos dos mercados de S. José e Boa-Vista.

« Nestes termos, etc. »

Em troca de grandes vantagens Ferreira & C. pedem a preferencia nos talhos dos dous mercados da capital.

O Sr. secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de José Manoel de Souza Mello.—A quem fez a requisição.

Outro da Camara Municipal do Recife, remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado á presidencia da provincia. - Inteirada.

Uma petição de Rufino José de Souza, zelador e administrador das obras da igreja do Livramento de Iguarassú, requerendo a concessão de uma loteria para as obras da mesma igreja e que sejam incluidas no quadro as partes de uma loteria que já foi concedida.—A's commissões de petições e orçamento provincial.

Outra de José Carlos Vital, capitão da 7ª companhia do corpo de policia, requerendo sua aposentadoria com os vencimentos que ora percebe.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor de Bezerros, requerendo consignação da quota de 2:353$165, a que tem direito.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Ricardo de Lima, official de justiça de Páo d'Alho, requerendo a consignação da quota de 140$735 de custas de processo decahidos. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Dimas Francisco da Cunha Barbosa, arrematante dos impostos provinciaes do Bonito, requerendo um abate no valor da arrematação que fez.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Lucio de Freitas, arrematante dos de Caruarú, pedindo um abate de 707$000 na que fez.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignado de moradores na villa de Serinhãem e devotos de Nossa Senhora Mãi dos Homens, pedindo a concessão de uma loteria de 120 contos para erigirem uma capella á mesma Senhora.—A' commissão de petições.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, á qual foi presente o abaixo assignado dos alumnos mestres titulados pela Escola Normal, Francisco Alexandrino de Paula Rocha, Alfredo José de Carvalho e outros em que pedem ser nomeados professores effectivos, entende declinar de sua competencia para a de Instrucção Publica.

« Sala das commissões, 26 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria. »

« A commissão de instrucção publica, considerando a materia da petição de Pedro Pereira de Siqueira Lemos, professor da cidade de Goyanna, requer que sobre esta petição seja ouvido o inspector da Instrucção Publica.

« Sala das commissões, 26 de abril de 1885.—Luna Freire Junior.—Ermirio Coutinho. »

« A commissão de petições á quem foi presente a de José Esnaty e Alfredo Alves Rodrigues, socios da extincta firma Esnaty, Rodrigues & C., em que pedem seja eliminada a responsabilidade que indevidamente pesa sobre elles em virtude da fiança prestada pela alludida firma, em favor do finado despachante Alberto Silva, entende que para poder dar o seu parecer seja ouvido pelos meios competentes o Dr. procurador dos feitos.

« Sala das commissões, 25 de abril de 1885.—Maximiano Duarte.—Amaral e Mello.—José Maria. »

« A commissão de legislação, tendo examinado a petição de Pereira Carneiro & C., commerciantes estabelecidos nesta cidade do Recife, em que pretendem ser despensados da collecta feita como agentes de casa bancaria e consignatarios de farinha de trigo, precisa para proferir parecer, que seja pelos meios competentes ouvido o inspector do Thesouro Provincial.

« Sala das sessões, 25 de abril de 1885.—Amaral e Mello.—Juvencio Mariz. »

Vem a mesa é lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« N. 93. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam creadas duas cadeiras do sexo masculino, sendo uma no Arraial da Varzea do Exú, do termo de Floresta, e outra no Arraial dos Milagres, do termo de Salgueiro.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 12 de maio de 1885. -Epaminondas Nogueira. Dr. Pereira de Lyra. »

E' lido, apoiado e vai a imprimir sob o n. 93 o seguinte parecer:

« A commissão de leis não sanccionadas, tendo examinado as razões de não sancção com que o presidente da provincia devolveu a esta assembléa a resolução, que sujeita a matricula, nesta provincia, os criados de servir, e dá, a respeito desse assumpto, outras providencias;

« Considerando que essas razões não procedem já quando desconhecem competir a esta assembléa a faculdade de prover sobre o assumpto, já quando lhe contesta o direito de cominar a pena de detenção corporal aos contraventores de suas disposições, excepto nos casos previstos pela lei do 1º de outubro de 1828;

« Considerando que a improcedencia das razões de que se occupa, em relação ao 1º ponto, decorre da disposição do art. 81 da constituição do imperio, o qual consigna uma faculdade que tinham os conselhos geraes das provincias e que hoje pertence as assembléas provinciaes;

« Considerando que em relação ao 2º ponto, que é um corollario logico da attribuição que tem a Assembléa Provincial de legislar sobre um assumpto qualquer, o direito de impor penas para boa e fiel execução das providencias que votar:

« E' de parecer que seja dita resolução submettida á discussão para ser adoptada como lei da provincia.

« Sala das commissões, 25 de abril de 1885.—Estevão de Oliveira.—Aristarcho Lopes.—Amaro Fonseca.—Dr. Ermirio Coutinho.—Visconde de Tabatinga. »

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente.

« Requeiro que se nomeie uma commissão especial de cinco membros para com a maior urgenria dar o seu parecer sobre o requerimento em forma de projecto apresentado por Ferreira & C., sobre fornecimento de carnes verdes, e tendo em vista o contrato celebrado por José de Oliveira Castro & C., assim como os projectos e emendas relativos ao contrato.—Silvino Cavalcante de Albuquerque. »

O Sr. João Augusto—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) —Sr. presidente, discordo absolutamente dos dous nobres deputados. Faço parte da mesa e penso que o meu collega e companheiro está perfeitamente firmado no regimento.

A materia da urgencia é apenas de permissão por interromper a ordem dos trabalhos e apresentar um requerimento; mas dahi não se pode tirar a conclusão de que este requerimento seja logo discutido, porquanto pode ser da ordem daquelles de que trata o art. 41 que prohibe completamente a discussão no mesmo dia.

O Sr. Amaral e Mello—E que regula sobre a nomeação das commissões.

O Sr. Pitanga—Desde que no regimento a materia está firmada e decidida por artigo especial, ella não pode ser alterada senão na forma.....

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Pitanga—V. Exc. permitta que o direito de interpretação seja dado a todo o individuo que conhece um pouco de leis.

O artigo do regimento não pode ser alterado senão na forma porque ella é indicada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Esta confundindo idéas.

O Sr. Pitanga—Não estou confundindo idéas; V. Exc. pemitta que lhe diga, a materia da urgencia é apenas para interromper a ordem dos trabalhos; V. Exc. não podia de presente requerer para apresentar um requerimento senão na hora em que tivesse findado o expediente; mas o que fez o nobre deputado, mandou á mesa um requerimento de urgencia pedindo que se interrompa esse trabalho para apresentar um requerimento.

Pergunto eu... podia o nobre deputado fazer?

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é meu o requerimento.

O Sr. Pitanga—Não digo que seja seu o requerimento, seja elle de quem fôr. O pedido d'urgencia só serve para interromper a marcha dos trabalhos da Assembléa, mas não para revogar artigos do regimento. Serve para interromper a marcha dos trabalhos, mas não para alterar o regimento que não pode ser alterado na sua integra, senão na forma.

Se o art. 41 diz em sua integra: « para se nomear uma commissão especial será necessario que algum deputado a requeira, indicando logo o objecto de que ella deva tratar e que a assembléa decida por meio de votação, e não podendo o requerimento ser votado e nem discutido no mesmo dia em que fôr apresentado. » Assim, pois, este artigo só pode ser alterado na forma do regimento, por uma indicação em que se declare que se quer alterar este artigo, afim de que isso possa ter lugar. Fóra disto só serve para alterar a marcha dos trabalhos. Portanto, penso que não pode esse requerimento ser aceito; a casa, porém, decidirá como entender.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Regueira Costa—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Goes Cavalcante -(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Presidente—A'cerca do requerimento que foi apresentado á mesa divergindo as opiniões de um modo tão pronunciado como acaba de ouvir a assembléa, não tendo mesmo a mesa chegado a um accordo, visto que os Srs. secretarios opinam em um sentido contrario á minha opinião, vou submetter á decisão da casa...

O Sr. Olympio Marques—E' da attribuição do presidente decidir.

O Sr. Presidente—Desde que os nobres deputados discutiram a materia por assim dizer em sua integra, entendi que quem deve decidir é a casa.

O Sr. Olympio Marques -Preferia que V. Exc. decidisse erradamente, mas decidisse por si só.

O Sr. Luna Freire Junior (pela ordem) —Sr. presidente, nós temos que resolver a uma preliminar: se a questão é ou não de ordem. V. Exc., Sr. presidente, é muito competente, sem ter mesmo ouvido as opiniões dos Srs. secretarios, para resolver a questão; se a questão não é de ordem V. Exc a submetterá á decisão da casa.

Segundo o regimento é uma questão de ordem que não deve ser sugeita á discussão da casa. V. Exc. decida-a pois, embora a opinião de V. Exc. seja contra a minha eu submetter-me-hei, porque considero a questão de ordem. (Apartes).

Não quero saber a opinião de V. Exc., aceito-a seja ella qual for, porque pelo regimento da casa o unico competente para decidir as questões de ordem, é o presidente e não a assembléa.

Portanto V. Exc. decida a questão que eu submetter-me-hei a qualquer decisão de V. Exc. ella seja contraria á minha opinião.

O Sr. Presidente—Eu queria sugeitar a questão á assembléa para que ella resolvesse.

Um Sr. Deputado—Em todo o caso V. Exc. é a quem compete decidir.

O Sr. Presidente—Eu já disse que penso de modo diverso dos meus collegas da mesa e por esta razão para não atropelar a discussão de uma materia tão importante como esta, sugeital-a-hei á decisão da casa.

O Sr. Olympio Marques—Resolva, ou pela sua opinião, ou pela outra, mas resolva. (Apoiados).

O Sr. Presidente—Neste caso entendo que o requerimento póde ser submettido hoje á decisão da casa; se algum Sr. deputado não se conformar com ella, amanhã appellará.

Está em discussão o requerimento do Sr. Silvino Cavalcante.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. José Maria - (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) —Sr. presidente, aguardava occasião apropriada para pronunciar-me acerca do contrato de carnes verdes e esperava que alguns deputados amigos tivessem a palavra sobre a materia para emittir o meu juizo; mas tendo sido submettido á decisão da casa um requerimento que me pareceu não só ferir o regimento, como inconveniente, eu não posso deixar de pronunciar-me contra elle.

Diz o requerimento que a mesa nomeie uma commissão para estudar a proposta que faz Ferreira & C. para o contracto das carnes verdes.

O Sr. Silvino—E tudo mais que se tem apresentado a respeito desse negocio.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, é extraordinario que sobre este ponto a Assembléa tenha de emittir o seu juizo, quando além de não ter competencia para fazer o contracto de que trata o requerimento de Ferreira & C., a questão está em discussão; e se havia necessidade de estudar a materia em vista da multiplicidade de idéas parece que esta Assembléa já devia ter recebido o requerimento que hoje veio á mesa afim de emittir sobre a questão em discussão o seu parecer.

Mas, isto, senhores, não se deu; a discussão do contracto de carnes verdes ácerca do qual eu ainda não me pronuncio, tem estado constantemente em debate e nem sequer ácerca da conveniencia do estudo appareceu por parte dos nobres deputados impugnadores do projecto uma só idéa; hoje que vem á mesa um requerimento de Ferreira & C. (ha um aparte), que como bem diz o meu nobre collega foi não só sciente, como consciente da concurrencia chamada pela Camara Municipal e alli compareceu, e não quiz concorrer, fez parte da commissão auxiliadora porque prestou fiança e assignou como testemunha o contracto de Oliveira Castro & C., hoje que a questão está em debate vem Ferreira & C. que não quiz concorrer perante os poderes competentes, pedir á Assembléa Provincial que faça com elle um contracto offerecendo vantagens diversas d'aquellas que estão no contracto da Camara modificadas pelas commissões de legislação e do constituição e poderes e por diversas emendas e substitutivos que se offereceram).

Parece extraordinario que aquelle que não quiz perante os poderes competentes concorrer e licitar, e pelo contrario foi fiador e testemunha do contracto feito pela Camara Municipal, venha agora perante esta Assembléa dizer: não só offereço vantagens inacreditaveis, como devo ser preferido e sobre a sua reclamação deve se resolver.

Tendo votado contra o requerimento por me parecer intempestivo, apresentado fóra de tempo e não aceitavel para a discussão de hoje, voto contra a petição, ainda quando ella tivesse certas e determinadas vantagens, porque não esti formulada perante o poder competente.

Ferreira & C., concorrendo perante a Camara Municipal ou requerendo perante ella para apresentar uma proposta, ainda tinha o recurso de, recusada a sua petição por incompetencia de dita, de época, de recorrer para os poderes competentes, que eram esta Assembléa, para que ella tomasse conhecimento da sua proposta feita perante o poder competente, a Camara Municipal; mas vir offerecer á Assembléa uma proposta como esta, é dizer por si só, como póde todo o cidadão dizer amanhã, eu darei não só 50:000$ como dá Ferreira & C; mas 60, porque o *jus*[illegible]*re* tem todo o mundo que tem direito de fallar; não darei 60, mas 80, não darei 100, mas 200:000$; mas depois d'esta Assembléa aceitar e approvar a proposta, dizer não, não quero o contrato, eu só queria ver até onde chegava a credulidade de uma associação estabelecida pela lei para curar dos interesses da provincia; não tenho obrigação alguma, não prestei caução, e portanto não tendes direito de exigir que eu aceite o contrato.

Amanhã, Sr. presidente, apenas com o gasto de 200 réis em uma estampilha, poderá qualquer individuo offerecer todas as vantagens que imaginar,

Portanto, senhores, a questão não é séria, ella não póde ser tomada em seriedade; uma offerta desta ordem não é aceitavel, não tem garantia, não possue as condições que a lei exige, não é feita perante o poder competente e portanto esta Assembléa não póde votar pela nomeação de uma commissão que se occupe da materia do requerimento.

Se o nobre deputado autor do requerimento viesse á Assembléa pedir que esta commissão se occupasse de estudar a materia em questão, aquella que está em discussão, para sobre ella, depois de estudar as suas bases, emittir o seu parecer, eu aceitava, estava em seu direito; mas desde que o requerimento é para se tomar conhecimento de uma petição que veio á mesa assignada por Ferreira & C., que offerece contratar o abastecimento de carnes verdes com vantagens inacreditaveis, esta Assembléa não póde tomar ao sério semelhante requerimento, porque elle não se funda em direito.

Assim, pois, voto contra o requerimento do nobre deputado e contra a petição de Ferreira & C.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Luna Freire Junior -Sr. presidente pedi a palavra para manifestar me inteiramente em opposição ao que acaba de dizer o meu collega de districto, o Sr. Rosa e Silva.

Eu não posso de modo algum aceitar a argumentação de S. Exc., pois que por mais que fizesse S. Exc. para que a sua argumentação calasse nos espiritos dos nobres deputados, não teve infelizmente a força que desejou o nobre deputado.

O Sr. Rosa e Silva—Na opinião de S. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—Provarei.

Sr. presidente, acho que não devemos ser obstruccionistas de qualquer medida, por meios que não são francos, nem leaes. Nós nos temos atirado á discussão de uma maneira franca, cada um manifestando as suas opiniões, cada um combatendo com raciocinios.

Entretanto, Sr. presidente, mudam-se as armas, muda se a maneira de discutir, e os nobres deputados abandonam o campo que tinhamos escolhido.

O Sr. Estevão de Oliveira—Está enganado.

O Sr. Luna Freire Junior—O nobre deputado pelo 3º districto que apresentou a urgencia... (apartes) V. Exc. me ouça. Eu desde já vou declarando á casa que não me demovo do caminho que tenho a seguir.

... não vendo no espirito da Assembléa a approvação dos seus argumentos contra o contrecto, achou, na petição apresentada, um meio de acabar com o contracto, com a discussão do contracto primitivo, que tem constituido a discussão desta Assembléa; porque, Sr. presidente, perante este requerimento ha dous caminhos a seguir: ou a Assembléa aceita as condições da proposta feita por Ferreira & C., ou a Assembléa não approva e estabelece novas condições. O que seguir-se-hia, Sr. presidente? E' que aceitas as condições somente expostas por Ferreira & C., elle não executará o contracto porque nenhuma vantagem lhes traz. E como poderiam obrigal os, se não ha clausula que o faça?

Qual a garantia que tem esta casa? Serem garantia da execução os 50 contos? Não; estes servem para pagamento da divida da Camara. (Apartes).

Vamos ao segundo caso: se a Assembléa augmentar as condições do contracto, o contractante poderá vir dizer: não aceito o contracto. E o que acontece? E' que a Assembléa nem faz o contracto com o coronel Castro nem com outro qualquer.

(Apartes).

Minha questão em argumentação com o nobre deputado pelo 1º districto versa sobre o seguinte: porque razão o peticionario que se apresenta perante a Assembléa nesta occasião, não se apresentou perante a Camara, quando nenhuma prohibição havia? Porque razão não contractou lá, onde se dá uma fiança para que não seja sustada com vantagens ficticias a prudencia da Camara, quando trata de fazer qualquer contracto? Porque razão o contractante não compareceu perante a Camara e injustamente vem a esta Assembléa, sem as garantias exigidas pela Camara Municipal, com um contracto impossivel de ser realisado, querendo que aquelles que querem fazer um beneficio em bem da população, aquelles que querem um contracto bom, sejam preteridos? Porque razão os nobres deputados com esses meios indirectos veem fazer desapparecer qualquer contracto?

Eis, Sr. presidente, os motivos que me levam contra o requerimento do nobre deputado. S. Exc. que nesta casa ainda não manifestou qual a sua opinião sobre a materia; S. Exc. que nos podia esclarecer, pois que é um homem pratico, ainda não veio manifestar a casa sua opinião, vantagem ou desvantagem, qual as emendas que deviam ser approvadas. Injustamente, porém, surgio S. Exc. para por este meio indirecto, que não é de franco atirador, como que protellar ou arrolhar, porque é o que seguir-se-ha da votação do requerimento do nobre deputado.

Vejamos, Sr. presidente, se é ou não o que seguir-se-ha se, por ventura, fôr approvado o requerimento do nobre deputado. Nós sabemos a morosidade com que trabalham as commissões; nós sabemos que o materia é importante, que muitas são as emendas. O que succede approvado o requerimento?

A commissão, se porventura seus membros forem favoraveis ao projecto, dará parecer favoravel ao projecto e algumas emendas; então a casa com a desconfiança, continuará a discussão, tendo havido somente protellação.

Se porventura os membros da commissão forem adversos ao contracto, eu posso garantir a V. Exc. que o contrato morrerá por suffocação dentro da pasta das commissões.

Penso, Sr. presidente, que o regimento tola a razão teve, quando no seu art. 106, deixou ver claramente que as commissões só podem ser ouvidas quando não se tem julgado o projecto de deliberação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não é isto o que diz.

O Sr. Luna Freire Junior—Eu vou ler (lê):

O Sr. Presidente—A hora está terminada.

O Sr. Luna Freire Junior—Eu peço mais alguns minutos para concluir.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado licença para mandar ler um requerimento de prorogação da hora.

O Sr. Luna Freire Junior—Sim, senhor. (Senta-se).

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por 20 minutos para continuar a discussão.—José Maria. »

O Sr. Presidente (para o Sr. Luna Freire Junior)—V. Exc. póde continuar o seu discurso.

O Sr. Luna Freire Junior (continuando)—Dizia eu, Sr. presidente, que um absurdo appareceria se porventura nós podessemos nomear commissões para estudarem novamente os projectos em qualquer discussão que elles já estivessem; e o absurdo é o seguinte: aberto o debate, manifestando cada um dos deputados as suas opiniões, o presidente da Assembléa, que é sem duvida homem que se interessa nas mesmas discussões e na passagem ou reprovação dos projectos, se porventura tivesse interesse em que qualquer projecto passasse, só nomearia membros para a commissão favoraveis ao mesmo projecto; mas se porventura o presidente desejasse que o projecto fosse suffocado por essa commissão, só nomearia deputados adversarios ao mesmo projecto; absurdo este que não se dá seguindo-se o que determina o regimento, mandando-se naquella occasião, a que já me referi, o projecto ás commissões nomeadas desde a installação da Assembléa.

(Trocam se apartes).

Acho, Sr. presidente, que e interpretação que quer dar o nobre deputado pelo 1º districto, o meu amigo o Sr. Estevão de Oliveira, chegará a semelhante absurdo; e portanto deixa nas mãos do presidente a faculdade de fazer passar ou suffocar um projecto que tenha já sido objecto de discussão na Assembléa. (Apartes).

Essa interpretação não pode, nem deve ser aceita, e nós nos devemos manter nos termos do regimento.

O art. 136, como acabou de ler o nobre deputado meu distincto companheira de districto, quando discutio o requerimento que faz objecto da presente discussão, resolve, pois, a duvida.

Quasi que posso dizer, Sr. presidente, que o nobre deputado afastou se do campo em que devia ser enterreirada a discussão do requerimento para manifestar a sua opinião sobre o contracto a respeito do qual tem versado as discussões anteriores.

O Sr. Rosa e Silva — Então V. Exc. não me ouvio.

O Sr. Luna Freire Junior — Ouvi-o perfeitamente.

O Sr. Rosa e Silva—Com certeza que não me ouvio.

O Sr. Luna Freire Junior—S. Exc., querendo justificar o seu modo de pensar contra o contracto, porque outro fim não teve a sua argumentação, disse que o preço do contracto com o tenente coronel Oliveira Castro era demasiado, visto como, exhibindo os contractos feitos com a Santa Casa da Misericordia, os preços destes contractos tinham descido até 350 rs., se bem me lembro.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado encarou a vantagem só por um lado, sem entretanto examinar as condições em que foram feitos estes contractos.

Os contractantes com a Santa Casa de Misericordia podiam vender ao publico a carne verde a razão de 800 ou 900 rs. por kilo, embora tivesse um contracto com a Santa Casa, para lh'a vender a 320 rs.

(Ha um aparte do Sr. Rosa e Silva).

Mas aqui, quando os contractantes não podem elevar os preços da sua mercadoria, quando os contractantes são obrigados a vender ao publico por um só preço fixado no contracto, pergunto, haverá paridade na argumentação, ou poderá ella servir contra o que aqui se tem dito? Não vê S. Exc. que se os contractantes vendiam a carne verde á Santa Casa de Misericordia por 350 rs. o kilo, tinham entretanto por outro lado a faculdade de vendel-a ao publico por 700 e 800 rs.? E não vê S. Exc. que vendendo-a ao publico por 700 ou 800 rs., dá muito mais lucro do que vendendo-a á todos por 400 e 480 rs., com todas as garantias do contracto?

Como, pois, dizer S. Exc., que o meu argumento é contraproducente?

O Sr. Rosa e Silva—E tão contraproducente, que basta a leitura d'elle para ter a resposta em si.

O Sr. Luna Freire Junior — Contraproducente achei eu o argumento de S.Exc., quando, como acabei de dizer, S. Exc. ateve-se a vantagem da Santa Casa de Misericordia, sem entretanto examinar as condições em que este contracto particular tinha sido feito, quando S. Exc. não examinou as vantagens, que por outro lado tinham os contractantes, pois que podiam vender a carne por um preço exorbitante estabelecido por estes mesmos contractantes; ao passo que, os de que trata o projecto teem um preço fixo e tem de abater um numero fixo de rezes e não teem a vantagem completa dos talhos, segundo hei de votar.

S. Exc. fallou do *jure constituto*, quando se trata do *jure constituendo*.

(Trocam-se apartes).

As vantagens que resultarão do contracto que sahir d'aqui autorisado pela Assembléa, não só a Santa Casa, como ao povo, hão de ser superiores ás vantagens que offereciam aquelles que, vendendo carne verde á Santa Casa de Misericordia por 400 ou 320 rs. o kilo, vendiam-na ao publico por 700 e 800 rs.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior - V. Exc. não tinha nem base para argumentar.

O Sr. Rosa e Silva—Eu me satisfaço com a argumentação de V. Exc.; V. Exc. é que não tem absolutamente a minima base para essa refutação.

O Sr. Luna Freire Junior — Sim, porque me fundo no discurso de V. Exc. V. Exc. não julgue que estou dizendo, como arma de oppositor, que não tem o minimo fundamento na sua argumentação; eu quero dizer que não tinha base para o seu calculo, porque o contracto que ha de sahir d'esta Assembléa talvez seja modificado por tal modo, que não se pareça com os dous contractos. (Apartes).

Como pois V. Exc. quer comparar um contracto, cujas clausulas ainda são desconhecidas, com um outro?

Os Srs. Rosa e Silva e José Maria dão apartes.

O Sr. Luna Freire Junior—Os nobres deputados que se manifestaram antes de V. Exc. disseram que da proposta agora apresentada resultavam vantagens taes que poderiamos dizer que esse contracto era vantajosissimo, e V. Exc. leu a segunda obrigação em que os contractantes se empenham para com a Camara Municipal em fazer a dadiva de 50:000$000 annuaes, emquanto durar o contracto, em beneficio dos cofres municipaes para pagamento da divida ao Banco do Brasil.

Pois o nobre deputado é de tal ingenuidade que possa acreditar que um contractante venha dar, sem a minima vantagem para si, á Camara Municipal 50:000$000, só em beneficio da mesma Camara?

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Eu ouvi a V. Exc. e poderia dizer pela mesma maneira que V. Exc. phantasiava argumentos, mas quero sempre usar para com V. Exc. de urbanidade. Tenho estabelecido a minha argumentação em um campo todo placido, sem precisar d'estas armas que não são as que se devem escolher de preferencia.

Sr. presidente, a argumentação que ia estabelecendo versava sobre a ingenuidade do nobre deputado Sr. Rosa e Silva, que julgou de muita vantagem a doação feita á Camara por Ferreira & C. Pelo contrario, penso eu, que esta clausula é irrealisavel, e até servio para que eu conhecesse qual o fim da petição daquella firma.

Os nobres deputados que a defenderam, não querem contracto de carnes verdes, seja qual for elle, como declarou o Sr. Estevão d'Oliveira. E porque acceitam o contracto de Ferreira & C. Simplesmente porque este é irrealisavel; e assim conseguem os nobres deputados o que não fizeram com suas palavras aliás eloquentes.

Não conheço doações que, examinadas e esmerilhadas, não tenham por fim remuneração de serviços, obsequios. Mesmo os que davam as beatas, e o dão ainda, têm por fim a acquisição do reino celeste. (Apartes.)

Entrando em outras considerações, Sr. presidente, eu devo dizer ao nobre deputado que não me horrorisa a palavra—monopolio.—

Os nobres deputados dizem monopolio como quem diz, senhores: *aqui está a ruina*. Eu digo aos nobres deputados que se têm mostrado economistas, que sempre tem havido monopolios.

O Sr. Rosa e Silva—De carnes verdes V. Exc. não cita um exemplo.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. não saia da calma.

Pergunto eu, Sr. presidente, quando, em que tempo, qual o economista que escreveu em algum dos seus livros a palavra monopolio com a seguinte observação: é o horror, é o espantalho, é a desgraça da população toda a vez que elle é concedido, quando? S. Exc. se abrir as paginas da historia, muitas vezes verá o monopolio salvando o Estado, as provincias.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior - V. Exc. não deixa-me citar exemplos.

O Sr. Rosa e Silva—Eu digo simplesmente a V. Exc.: Se quer conhecer a historia das carnes verdes, basta ler o diccionario de Larousse.

O Sr. Luna Freire Junior—Não preciso. As ligas hauseaticas, com os seus commercios exclusivos não houveram tantos e tão grandes beneficios não deram nova face ás sociedades commerciaes, de modo a fazerem até abater os senhores feudaes?

Foi reconhecendo que ha monopolios uteis, que a Constituição Brasileira acceitou-os quando não contrarios aos costumes publicos, á segurança e segurança e saúde dos cidadãos.

O Sr. Rosa e Silva—A restricção é de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—Não senhor; o § 24 do art. 179 é expresso (Trocam-se apartes).

Pergunto eu, Sr. presidente, agora aos nobres deputados qual a garantia que dão os contractantes contra a rescisão dos seus contractos?

Póde haver falta de gado; e qual a garantia que nos offerecem os contractantes de que não rescindirão os contractos, nos tempos de secca?

No tempo de secca, em que a população mais precisa de carne, no tempo em que o vento flagellador suffoca todo animal, é que nós precisamos de garantir a população contra a falta absoluta da carne verde.

E quem nos garante que então os contractantes não se retirarão? !

Não tratam disto os nobres deputados, e só vêm as vantagens de Ferreira & C.

Qual a garantia, é a pergunta que ainda faço que vem estabelecer o peticionario de que cumpre esta doação gratuita que faz ás rendas da Camara Municipal?

Não vê o peticionario que a Assembléa não é tão ingenua que acredite que elle, porque lucra muito vem tirar cincoenta contos de réis annuaes da sua algibeira para fazer uma doação á Camara Municipal?

Não vê o peticionario que no seculo XIX ninguem faz contractos senão em beneficio proprio e se d'ahi resulta utilidade publica ella decorre não da vontade do contractante mas das clausulas a que se sujeita?

Não vê o peticionario que no seculo XIX, sem uma obrigação, sem uma lei, sem um compromisso ninguem acredita que se vão tirar cincoenta contos de réis de seu cofre para dal-os á Camara Municipal afim desta pagar a sua divida?

E' uma ingenuidade em que não acredito, nem posso acreditar que os nobres deputados a tenham.

O Sr. Presidente—Peço licença ao nobre deputado para mandar ler um requerimento que se acha sobre a mesa.

O Sr. Luna Freire Junior - Sim senhor, (senta-se).

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por mais 30 minutos—Silvino Cavalcante.

O Sr. Presidente—O nobre deputado póde continuar o seu discurso.

O Sr. Luna Freire Junior (Continuando)—Continuando, Sr. presidente, eu penso que os nobres deputados que quizeram fugir da discussão, que já está bastante emaranhada sobre carnes verdes, conseguiram entretanto o seu intento, desde que a sessão está quasi terminada.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior — Desde o principio que eu conheci que V. Exc. tem um de dois fins, ou me ferir ou desviar a discussão.

O Sr. Rosa e Silva—Absolutamente não, nem uma nem outra cousa; mas não posso deixar de reclamar contra os termos de V. Exc. desde que a todo o momento está referindo-se ao meu nome, eu não quero fugir a discussão, enfrento a discussão das carnes verdes em qualquer terreno.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. pode dar este recado a quem quizer a mim não.

Eu não quero saber como V. Exc. vota ou ha de votar.

(Ha um aparte do Sr. Rosa e Silva.)

A occasião não é opportuna; não se discute o contracto de carnes verdes mas simplesmente uma proposta; e como quer que eu vá entrar no terreno em que entrou V. Exc., tratando do contracto com Oliveira Castro & C., quando a questão é muito differente? Por ora só se trata de conveniencia ou inconveniencia do requerimento do nobre deputado pelo 3.º districto.

O Sr. Rosa e Silva—E' um requerimento que abrange tudo e eu respondi ao nobre deputado pelo 2.º districto e ao nobre 2.º secretario unicamente.

O Sr. Luna Freire Junior—Eu, como o nobre deputado fez, perguntarei á Assembléa qual é a vantagem que ha na preferencia da petição do Sr. Ferreira & C. sobre o contracto que pretende fazer o Sr. Oliveira Castro & C.?

Ora, nós vemos que a distincção está em dois artigos da sua proposta, na dadiva gratuita e ingenua de cincoenta contos de reis que serão dados annualmente para pagamento da divida da Camara Municipal, cousa inacreditavel e não creio mesmo que esteja no animos dos nobres deputados que será cumprida, e em segundo lugar, Sr. presidente, é o augmento da fiança prestada, em lugar de 50:000$000 nós temos 100:000$000. Mas a quantidade do deposito em nada garante os interesses da Camara, porque V. Exc. deve saber que ha uma emenda apresentada á consideração da casa em que se manda que á proporção que for desfalcando-se a fiança prestada, vá ella se completando.

Portanto, qual a maior garantia que pode dar uma fiança á outra?

Já vê que o contracto apresentado por Ferreira & C. é uma reproducção do contracto apresentado por Oliveira Castro & C. com o engodo dos 50:000$ para os cofres municipaes. (Aparte)

Marca por ventura o contracto estabelecido por Ferreira & C. uma garantia qualquer para que o contractante cumpra a sua promessa?

Que novidade ha neste contracto?

Pois que cousa é esta que se apresenta á Assembléa?

E' simplesmente a reproducção do contracto celebrado com o exterior d'aquelles fructos a a que se referio o nobre deputado pelo 1º districto, que são muito bonitos exteriormente, mas que cinzas só tem no interior.

E' o que succede a este contracto.

Este contracto que é igual ao estabelecido pela commissão de legislação, mas que tem esse engodo dos 50:000$000 dados á municipalidade, foi entretanto o que bastou para que Ss. Excs. se desviassem da discussão do projecto.

O Sr. Rosa e Silva —Acha então que a proposta está de accordo com o projecto da nobre commissão de legislação?

O Sr. Luna Freire Junior—Acho; com as modificações ditas.

O Sr. Silvino—E' preciso não ter lido o projecto da commissão.

(Ha outros apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, ha outra clausula differente da do projecto; é de Ferreira & C. pagarem todos os impostos municipaes e provinciaes.

Mas, pergunto eu ao nobre deputado, se por ventura já não ouvio aqui a leitura do contracto feito pela Camara e portanto uma proposta sua para fazer esta alteração? Pois o contracto da Camara não estabelece que o contractante não terá isenção de imposto algum?

O Sr. Rosa e Silva—A commissão concedeu essa isenção.

(Ha outros apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—Mas qual a novidade?

Eu disse que os outros artigos estavam de accordo com o projecto.

O Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Emquanto aos impostos a proposta está de accordo com o contracto da Camara Municipal

(Apartes.)

Especialmente sobre o requerimento direi que se, os nobres deputados acham que as emendas são em grande numero e entendem que o projecto não pode ser sujeito á votação da casa, sem que ella se ache bem habilitada para dar um voto, consciencioso, teem o recurso que lhes dá o regimento no art. 139 que determina que—sempre que houver grande numero de emendas, ou que as approvadas contiverem notavel alteração do projecto em discussão, encerrada esta, ficará a votação reservada para a sessão seguinte. As emendas, depois de classificadas pela mesa, serão publicadas no jornal da casa, e só depois d'isto votadas no dia seguinte—.

Usem, pois, os nobres deputados do recurso que lhes dá o regimento e não desvirtuemos o que n'essa nossa lei interna está estabelecido, porque do contrario o regimento será uma lei rota.

A vista do que tenho dito, Sr. presidente, eu que não sou obstruccionista, concluo votando contra o requerimento, porque quero alguma cousa.

(Continua).

—

N. B.—O resto da acta da sessão de 25 e a acta da sessão de 27 de abril foram entregues na typographia ás 2 horas da tarde de 2 junho corrente.

A Redacção.

—

EMENDAS APRESENTADAS NA 2.ª DISCUSSAO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO AO CAPITULO 3.º

N. 105. A's disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal da Victoria a despender até 400$000 com o curativo das pessoas desvalidas e presos pobres, sendo encarregada deste serviço pessoa habilitada, conforme propoz em seu orçamento a mesma Camara, sendo deduzida esta importancia da verba—obras municipaes.—Goes Cavalcante.

N. 106. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a pagar ao ex-fiscal da mesma Francisco Joaquim da Paz, e pela verba — custas judiciaes — o que lhe está a dever de ordenado pelo tempo em que esteve suspenso, em vista de processo de responsabilidade de que se livrou.—Fiel Grangeiro.—Gaspar Drummond Filho.

N. 107. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a contractar com Antonio Felix Pereira ou com quem mais vantagens offerecer a construcção de uma casa de mercado mediante as clausulas que julgar convenientes, entre as quaes a concessão do uso e goso dos rendimentos do mercado durante praso rasoavel.—Fiel Grangeiro.

N. 108. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Gamelleira autorisada a pagar de preferencia o que dever de custas ao escrivão de orphãos, capitão João Baptista Baixa Lins.—Fiel Grangeiro.

N. 109. Additivo ás disposições geraes. Fica a Camara Municipal de Agua-Preta autorisada a pagar de preferencia o que dever de custas ao solicitador Pedro Ivo de Hollanda Chacon. — Fiel Grangeiro.

N. 110. Additivo ás disposições geraes. Somente depois de confirmada em ultimo recurso a sentença que Penna & C. obtiveram contra a Camara Municipal do Recife, poderá esta entrar em accordo com os mesmos, devendo o pagamento da quantia accordada effectuar-se por apolices nos termos do art. 88 da lei n. 1,607. —Amaral e Mello.—José Maria.

N. 111. Onde couber. As Camaras de Timbaúba, Escada, Ipojuca, Gamelleira, Agua-Preta, Ouricury, Limoeiro, Bom Jardim, Victoria, Olinda, Espirito Santo, Recife, Jaboatão, Cimbres e Bezerros, pagarão a João Barbosa de Souza, Hilario Urbano da Silva, José Geminiano Ferreira, João Baptista da Rocha Baixa Lins, Pedro Ivo de Hollanda Chacon, Rufino José da Cunha, bacharel Marcos Tulio dos Reis Lima, Carlos Ferreira da Silva, Francisco de Assis Fernandes Vianna, João Theodomiro da Costa Monteiro, Pedro Celestino das Chagas, Joaquim José da Rocha, Antonio Francisco Romão da Silva, bacharel Marcolino Ferreira de Lima, Benedicto, Manoel Bezerra de Mello, Antonio Marques de Andrade Lima, José Ricardo de Lima, Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, José Ferreira da Cunha, Pantaleão de Siqueira Cavalcante, Eduardo Antonio de Albuquerque Mello, Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello e José Marinho de Hollanda Falcão, as custas que lhes forem devidas, de accordo com as provas exhibidas e o art. 4.º—Amaro Fonseca.

N. 112. Disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal da Victoria a pagar ao escrivão do jury uma gratificação annual até 500$000, como remuneração das custas a que tiver direito, sem poder reclamar quando ellas excederem á gratificação fixada e assignando termo de renuncia a qualquer excesso.—Santos Pinheiro.

N. 113. A's disposições geraes. Fica autorisada a Camara Municipal de Barreiros a pagar ao escrivão do jury da villa de Barreiros uma gratificação de 300$000, como remuneração das custas a que tiver direito, sem poder reclamar quando ellas excederem a gratificação fixada. — Santos Pinheiro.

N. 114. Offereço como emenda, para ser collocado nas disposições geraes, o projecto n. 213 do anno passado.—Barão de Nazareth.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A Camara Municipal de Gamelleira é autorisada a abater na arrematação effectuada por José da Silva Maia, a quantia de 294$000, nos termos de sua informação.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 3 de junho de 1884. — Amaro J. F. de Albuquerque — José Maria.—Juvencio Mariz. »

N. 115. Offereço como emenda o projecto n. 28 deste anno.—Santos Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A Camara Municipal de Barreiros fica autorisada a contrahir um emprestimo de .... 4:000$000, dentro ou fóra do municipio, para conclusão das obras do mercado e dos cemiterios de S. José e da villa.

« Art. 2.º Para facilitar esse emprestimo fica a mesma camara autorisada a emittir apolices com os juros de 7 0/0.

« Art. 3.º Essas apolices serão amortisadas no fim de 10 annos.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 29 de março de 1885.—Santos Pinheiro. — Barão de Nazareth. — Aristarcho Lopes. »

N. 116. A's disposições permanentes apresento como emenda o projecto n. 66.—Dr. Pitanga.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo unico. Fica a Camara Municipal da cidade do Limoeiro autorisada a contrahir um emprestimo da quantia de 50:000$000 ao juro annual de 7 0/0, para construcção das obras precisas á canalisação e abastecimento d'agua potavel ao municipio e para a conclusão das obras da casa de mercado na mesma cidade.

« § 1.º Poderá emittir apolices da quantia de 1:000$000 ao juro indicado.

« § 2.º O pagamento dos juros e amortisação do capital serão feitos annualmente e fixados no respectivo orçamento.

« § 3.º O presidente da provincia approvará o modo e forma das apolices e os planos das obras, ouvindo o director das obras publicas, a cuja inspecção serão ellas sujeitas.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 24 de abril de 1885. — Amaro Fonseca. —Dr. Pitanga. — Aristarcho Lopes. »

N. 117. Offereço como emenda o projecto n. 62 deste anno.—Maximiano Duarte.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica a Camara Municipal de Caruarú autorisada a pagar a João Joaquim da Silva Limeira a quantia de 200$000, como indemnisação por excesso de trabalho por elle feito na construcção de uma bomba, e atterro que fez no lugar Baixinha d'aquella cidade.

« Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1885.—M. Duarte.—José Maria. »

N. 118. Offereço como additivo o projecto n. 88 do corrente anno.—Antunes Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Art. unico. A Camara Municipal da cidade de Olinda contratará com o cidadão Luciano Eugenio de Mello, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção, a expensas dos proponentes e mediante um plano, de um cemiterio capaz de prestar-se ao competente fim, podendo ceder em beneficio do constructor os proventos respectivos por um praso razoavel attento o orçamento da mesma obra.

« § 1º O contracto ficará sujeito a approvação do poder competente.

« § 2º O contractante em tempo algum poderá reclamar indemnisação sob qualquer pretexto; nem augmento do praso para entrega da obra perfeita ao dominio util da camara.

« § 3º A camara terá directa inspecção, quer durante o usofructo do constructor no modo e maneira de proceder-se ás inhumações, impondo as multas estatuidas em suas posturas e rescindindo o contracto no caso de abuso por parte do mesmo constructor ou contractante.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 7 de maio de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga. »

N. 119. Apresento como emenda o projecto n. 51 deste anno para ser collocado onde couber.—Santos Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º As camaras municipaes desta provincia procederão no 1º semestre do exercicio de 1885 á 86 um arrolamento, ou collecta por seus municipes, que estiverem em condições de pagar um imposto nunca maior de 4$000 por anno, e menor de 500 réis, attendendo se o rendimento de cada um.

« Art. 2º Se dessa collecta verificarem as camaras municipaes que podem obrigar-se a manter effectivamente um numero sufficiente de praças para a policia do respectivo municipio, proporão a esta Assemblea para autorisar a creação dessa policia ou guardas e na lei de força policial, dispensar outras tantas praças do Corpo de Policia a cargo da provincia, e dos respectivos officiaes quando o numero de praças dispensadas for igual ao de uma companhia.

« Art. 3º Essa policia assim creada ficará a cargo das autoridades policiaes, sendo o seu alistamento feito com intervenção das autoridades policial e judiciaria.

« Art. 4º As camaras organisarão os seus regulamentos, que serão approvados por esta Assembléa ou pelo presidente da provincia, que os poderão attender ou modificar.

« Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 16 de abril de 1885.— Antonio dos Santos Pinheiro.—Fiel Grangeiro.—José Maria.—Dr. Pereira de Lyra. »

N. 120. Art. 31. Nas disposições geraes. Fica a Camara de Garanhuns autorisada a conceder a Manoel Gomes Ferraz o abate da metade do seu debito, como fiador de Francisco de Lemos, arrematante dos impostos no anno de 1876.— M. Duarte.

N. 121. Fica a Camara Municipal do Bonito autorisada a conceder a Dimas Francisco da Cunha Barbosa remissão da 3ª parte da arrematação dos impostos do povoado Mayaral. —F. Tiburcio.

N. 122. Onde couber: A Camara Municipal do Rio Formoso pagará a José Ignacio dos Santos o que lhe está a dever de custas judiciaes. —G. de Drummond Filho.

N. 123. Art. 4º Disposições permanentes: Fica a Camara Municipal do Buique autorisada a cobrar o imposto que fica creado de 10$000 por cada casa que comprar ou preparar algodão na villa de Buique, Pedra e nos povoados do mesmo municipio, e 8$000 nos demais lugares, sendo que pagarão a metade do dito imposto os que pagarem o imposto municipal de porta aberta. Este imposto será applicado somente á construcção e melhoramento de estradas e açudes do municipio por administração da Camara que poderá nomear commissões dos seus membros ou de pessoas habilitadas para dar começo a taes serviços apenas haja renda arrecadada.—Maximiano Duarte.

N. 124. Onde couber nas disposições geraes: Art. unico. Fica Antonio Joaquim do Nascimento Barros relevado de qualquer debito á Camara de Palmares, relativo ao ajuste de suas contas como procurador interino da Camara de Palmares.—Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.

N. 125. Additivo. Ficam as Camaras Municipaes autorisadas a contratarem construcções de casas de mercados mediante condições de goso por tempo determinado ou pagamento das rendas dos mesmos mercados, dependendo da approvação da Assembléa taes contractos.—Dr. Pitanga.

N. 126. A's disposições geraes: Fica a Camara Municipal de Ouricury autorisada a pagar pela verba —custas judiciaes— o que estiver a dever Rufino José da Cunha.— C. de Albuquerque.

N. 127. Ao art.... despeza da Camara Municipal de Ouricury ao § custas judiciaes, accrescente-se: e 200$000 ao escrivão Rufino José da Cunha, de custas que lhe são devidas.—C. de Albuquerque.

N. 128. Depois do § 15 do art. 38, accrescente-se: Para pagamento do que deve a Camara Municipal ao tenente-coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque a quantia de 737$118 e o mais que for arrecadado até completar-se o pagamento.—Amaral e Mello.—Silvino Cavalcanti.

N. 129. Additivo ás disposições geraes: Os lugares de 1º amanuense quér da secretaria, quér da contadoria da Camara Municipal ficarão supprimidos logo que, por qualquer circumstancia vagarem, bem como de adjuncto de aferição.— Dr. Pitanga.

N. 130. Ao art. 2º do cap. III diga-se excepto a Camara Municipal de Timbauba.— Nilo de Miranda.

N. 131. A's disposições geraes: Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar pela verba custas judiciaes o que estiver a dever a Henrique Cecilio Barreto de Almeida e Joaquim Francisco Telha de Mendonça.—José Maria.

N. 132. Onde couber: Será pago preferencialmente o que a Camara de Serinhãem está a dever de custas ao Dr. G. de Drummond, custas por elle já renunciadas em beneficio da matriz daquella freguezia e bem assim o que está tambem a dever de custas ao actual escrivão Eustorgio Walcacer.—G. de Drummond Filho.

N. 133. Ao art. 8º: accrescente-se: ficando eliminada a multa imposta á Camara de Floresta por justificar a razão porque não remetteu seu orçamento no exercicio findo.— Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

N. 134. Ao art. 1º accrescente-se: ficando porem ditas camaras autorisadas a cobrar e despender pelo orçamento vigente.— Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

N. 135. Ao art. 2º cap. III: Exclua-se a Camara Municipal de Bonito.—Regueira Costa.

N. 136. Ao art. 136. Ao art. 2.º do cap. III risque-se Serinhãem, Cabo e Ipojuca.—José Augusto.

N. 137. As camaras municipaes não poderão contratar a cobrança de seus impostos senão por meio de arrematação em hasta publica, sob pena de suspensão.—Nilo de Miranda.

N. 138. Cap. III. Accrescente se: Art. 8.º A Camara Municipal de Bom Jardim pagará no exercicio desta lei e por prestações iguaes ao seu criterio, os vencimentos de seu actual secretario, correspondentes aos dous annos em que a mesma camara não funccionou, podendo ser a despeza pela verba —eventuaes—que se conservará elevada para esse fim. —Nilo de Miranda.

N. 139. Para ser collocada onde couber: offereço como emenda o projecto n. 88 deste anno.—Antunes Pinheiro.

O projecto a que se refere esta emenda é o mesmo de que trata a emenda n. 118, acima.

N. 140. Ficam as camaras municipaes de Agua Preta e Serinhãem autorisadas a pagar de preferencia pelas verbas respectivas, o que estiverem a dever aos escrivães Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim e Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.—Santos Pinheiro.

N. 141. Fica a Camara Municipal do Triumpho autorisada a pagar a Manoel Maria Souza Guerra a quantia de 80$ que deve ao mesmo Guerra, de agua e luz e mais despezas, no exercicio de 1882 a 1883.—Santos Pinheiro.

N. 142. Ficam isentos do imposto do § 38 do cap. II, os municipios de fóra da capital.—Nilo de Miranda. —Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 143. Supprima-se o § 39 do cap. II.—Nilo de Miranda.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 144. Accrescente-se ao § 74: os carros particulares pagarão duplo das taxas do § antecedente.—G. de Drummond Filho.—Antunes Pinheiro.—Regueira Costa.—Adelino Junior.

N. 145. Additivo—Pagará metade das taxas o carro ou carroça de uso particular. O proprietario de mais de um carro ou carroça particular pagará apenas a 3ª parte da taxa por cada vehiculo.—Goes Cavalcante.

N. 146. Cap. II § 34 accrescente-se depois da palavra anterior, e tambem licença para abrir ou continuar a ter aberta quitanda onde vender-se doces, fructas e louça de barro, 4$ no municipio do Recife e 2$ nas povoações e cidades dos demais municipios livres da taxa do § 26.—Amaro Fonseca.—Pitanga.

—

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balanços em 30 de maio de 1885

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	674:165$000
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	181:259$161
Monte de soccorro—conta de passagens	73:272$540
Juros	773$500
Caixa	1:306$000
	931:076$201

Passivo

Depositos em contas correntes	931:076$201

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	111:072$696
Valores depositados	140:208$377
Moveis	6:021$227
Cadernetas	611$804
Despezas geraes	6:041$174
Aluguel da casa	595$000
Retorno de juros	328$930
Lucros e perdas	11$792
Caixa	1:797$876
	266:638$876

Passivo

Capital	13:192$444
Cautelas de penhores	140:208$377
Juros	4:723$656
Caixa economica—conta de passagens	73:272$540
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	32:036$721
Cadernetas archivadas	81$800
Saldos de penhores vendidos em leilão	3:173$335
S. E. & O.	266:688$876

O guarda-livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.000:000
« do pago	»	500:000
Fundo de reserva	»	225:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE MAIO DE 1885

Activo

Letras descontadas	203:770$040
Letras a receber	900:467$360
Emprestimos, contas correntes e outras	3,533:069$840
Garantias por contas correntes e diversos valores	682:433$840
Caixa em moeda corrente	623:308$650
	5,943:049$730

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	967:092$870	
Fixo e por aviso	1,778:897$330	2,745:990$200
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,233:103$700
Diversas contas		1,963:955$830
		5,943:049$730

S. E. & O.
Pernambuco, 2 de junho de 1885.
W. J. Haynes, manager.
A. J. Duff, acting accountant.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. —Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo umas informações em original do Thesouro Provincial a respeito do pagamento, que não póde ser effectuado de 33$440 relativo a despeza de transporte no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante o mez de março—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, do de 71$300, que tambem não póde ser effectuado, de passagens na estrada de ferro do Recife a Caxangá em fevereiro e março.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem do de 58$360, que ainda não póde ser effectuado, de telegrammas expedidos durante o mez de abril pelo telegrapho do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e do Recife a Caruarú.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José Eleuterio de Azevedo, contractante do serviço e obras do matadouro da Cabanga, requerendo innovação do seu contracto.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Leopoldo Bourgard requerendo que se lhe conceda, na qualidade de concessionario da Empreza Telephonica Bourgard, a desappropriação por utilidade publica para tudo quanto for necessario ao regular assentamento de linhas telephonicas—A' commissão de legislação.

Outra de Antonio da Silva Ferreira Junior, liquidatario da firma W. Inglis & C., para que se lhe restitua o que indevidamente pagou de differenças encontradas no pagamento do imposto de consummo.—A' commissão de legislação.

Foi a imprimir sob n. 107 um projecto revogando as leis ns. 1796 e 1828 e pondo em vigor a de n. 1377.

Approvou-se com diversas emendas o parecer da commissão de redacção sobre o do projecto n. 227 de 1884.

O Sr. Fiel Grangeiro justificou um requerimento que foi rejeitado depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth e Luna Freire Junior, pedindo informações acerca da febre amarella que está grassando em Palmares.

Passou se a 1ª parte da ordem do dia:

O Sr. Amaral e Mello pela ordem pedio que fosse nomeado um membro para a commissão de legislação; o Sr. presidente attendendo ao pedido, nomeou ao Sr. Góes Cavalcante.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal) tendo orado os Srs. Góes Cavalcante, Amaral e Mello, Barão de Nazareth, Antunes Pinheiro, Drummond Filho e Luna Freire Junior tendo sido approvado um requerimento do Sr. Antunes Pinheiro para continuar a discussão na 2ª parte da ordem do dia, encerrando-se a discussão do capitulo II, tendo sido apoiadas diversas emendas.

Veio a mesa e foi apoiado mas não se votou por falta de numero, um requerimento dos Sr. José Maria e Antunes Pinheiro pedindo prorogação da hora por 60 minutos.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 103 deste anno e continuação da antecedente.

Passamento—Falleceu hontem Ovidio da Gama Lôbo, moço de 22 annos de idade, de uma respeitavel familia, á qual damos pezames.

Luta e ferimentos—Cerca de meia noite de ante-hontem, no lugar denominado Coelhos, da parochia da Boa-Vista, travaram luta Manoel Rodopiano da Cruz e Samuel José Baptista da Motta, por causa de Candida Maria da Conceição, cujas graças ambos disputavam, e que tambem interveio na luta

Foram todos feridos, sendo Rodopiano com uma facada que cortou lhe quatro dedos da mão direita além de algumas contusões; Samuel com uma ferida contusa no craneo, feita por cacete; e Candida com uma facada no braço direito.

Ao alarido dos contendores compareceram os guardas civicos ns. 69, 71 e 83, os quaes conseguiram prender Samuel e Rodopiano.

Paquete Pará — Deve tocar hoje em Pernambuco o paquete nacional *Pará*, pois sahio hontem á tarde do porto da Parahyba e seguirá hoje mesmo para os do sul.

Benção de imagem - Amanhã ás 4 horas da tarde, será benzida, na igreja de Nossa Senhora dos Afflictos, a imagem de Nossa Senhora da Soledade, que deve occupar um altar na sachristia.

Victimas da Andaluzia — Consta-nos que o concerto vocal e instrumental, que, em beneficio das victimas dos terremotos da Andaluzia, está sendo promovido pelo digno consul hespanhol, o Sr. D. Juan Busson, terá lugar no proximo sabbado

N'esse concerto, além de alguns distinctos artistas, tomarão parte notaveis amadores e a banda musical do corpo de policia; sendo dirigido pelo Sr. Euclides Fonseca, já provecto neste mister.

Deve ser uma festa explendida.

A Moda Illustrada — Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 9, chegou o n. 153 desta revista de modas, correspondente ao 1º do corrente,

Matriz de Santo Antonio —Nesta matriz será celebrada no dia 4 do corrente a festa de *Corpus Christi*, com a pompa costumada, constando de vesperas, missa solemne e *Te-Deum*.

A festa entrará ás 11 horas da manhã, officiando o Revd. vigario da freguezia, sendo pregador ao Evangelho o Revm. conego Joaquim Ferreira dos Santos.

A orchestra sera regida pelo mestre de capellas Soares Rosas, e os solos executados por artistas de merito.

A's 7 horas entrará o *Te Deum*, sendo pregador o Revd. Antonio de Mello e Albuquerque.

Nova musica—A Exma. Sra. D. Thereza F. P. Diniz obsequiou-nos com um exemplar, impresso para piano, do hymno marcial *Dezenove de Maio*, da Sociedade Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos, hymno composto pela illustre offertante.

E' um bonito trecho, que foi executado ultimamente na festa litteraria e artistica organisada por aquella associação.

Agradecemos o delicado mimo.

Movimento do porto do Recife.—No proximo findo mez de maio foi este o movimento do porto do Recife:

Entraram do exterior

16 vapores	lotando	26,261	toneladas
24 navios de vela	«	6,983	«

Entraram dos portos do imperio

19 vapores	lotando	22,301	toneladas
25 navios de vela	«	4,677	«

Dando para total das entradas

35 vapores	lotando	48,462	toneladas
49 navios de vela	«	11,660	«

Sahiram para o exterior

16 vapores.
29 navios de vela.

Sahiram para os portos do imperio

23 vapores.
14 navios de vela

Dando para total das sahidas

39 vapores.
43 navios de vela.

Remessa de inqueritos —O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joaquim Innocencio Gomes, remetteu ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, os inqueritos a que procedeu contra Manoel Gomes da Silva, João Aureliano Pereira e Antonio José de Sant'Anna; quanto ao primeiro pelo crime de resistencia, ao segundo por crime de ferimentos, ao terceiro por tentativa de roubo.

Remetteu tambem o inquerito procedido contra os criminosos Luciano Manoel dos Prazeres e Bento José Gabriel do Nascimento, sendo que este ultimo foi preso em flagrante por haver ferido a Pantaleão Francisco, e ser leve o ferimento acha-se afiançado.

A mesma autoridade remetteu ao Dr. chefe de policia 18 facas de ponta, 8 compassos, 2 canivetes, 1 côco, 1 estoque, 1 lima, 2 navalhas, 1 púa, 1 escada, 1 corda e 12 chaves.

Todos estes objectos foram apprehendidos em poder de individuos suspeitos.

Mortalidade—No cemiterio de Santo Amaro foram sepultados em maio:

De 1885	343	corpos
De 1884	343	»
De 1883	286	»
De 1882	403	»

A media diaria dos sepultamentos em maio findo foi de 11,06.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 2 em que houve dous; 17 em que houve seis; e 7 e 28 em que hove sete.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 3, em que houve dezenove; 22, 29 e 30 em que houve dezoito; e 20 em que houve dezeseis.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Da *Irmandade do Santissimo Sacramento de S. José*, ás 10 horas do dia, para eleição da nova mesa.

Do *Club Dramatico Familiar*, ás 11 horas do dia, em sessão extraordinaria de assembléa geral em sua séde

— Sexta-feira ha as seguintes:

Da *Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes*, em assembléa geral, ás 6 horas da tarde.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 26, da armação, balcão, etc. da mesma casa e fazendas.

Carece correcção—Em contestação á noticia que hontem publicámos, sob esta epigraphe, recebemos a seguinte carta:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Lendo o *Diario* de hoje, fiquei surpreso com a noticia que deram Vv. Ss. na *Revista Diaria*, sob a epigraphe—Carece correcção—, acreditando que Vv. Ss. fossem mal informados, pois que, o facto de que se trata é inteiramente estranho ao transcripto na mesma noticia. Conscio de que Vv. Ss. só desejam a verdade, apresso-me em vir relatar o facto como se deu.

« Achava-se postada na ponte da Boa-Vista uma força desta guarda, á requisição do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, a qual com a assistencia da mesma autoridade, corria as pessoas suspeitas que vinham armadas; succedeu que, n'uma d'essas occasiões, quando nem eu me achava nem o subdelegado por estarmos do lado opposto, passasse um moço, e querendo o sargento revistal-o, oppoz-se elle exigindo a presença de um official, pois que elle tambem o era, e só por elle se deixaria ser corrido.

« Chamado eu pelo dito sargento, ouvi d'aquelle moço as palavras seguintes: - corra-me o senhor, porque eu tambem sou official - não declarando se do exercito, e simplesmente ser um official. E como seja de meu costume não azedar questões, embora vacillasse sobre o testemunho proprio e unico d'elle, e tomando-o por um desses intitulados, nestas occasiões, officiaes de guarda nacional, apenas puz lhe as mãos na altura da cava do collete e mandei o embora, sem que se désse a menor vaia, como a Vv. Ss. communicaram.

« Diz tambem a mesma noticia ser elle de mim conhecido; protesto contra tal affirmativa, visto que não era o dito official de mim conhecido.

« Voltando depois elle fardado e me procurando para fazer-me uma queixa do referido sargento, ouvi-o com a maior calma, attenção e respeito, que era proprio de mim e d'elle como naquella occasião (fardado) merecia, desculpando-me para com elle por não o ter conhecido, nem alli dizer ser do exercito, como affirma; retirando-se elle e ficando eu na certeza de que tinha se retirado satisfeito.

« Não admitto abusos dos meus commandados e nem costumo fazer violencias, e o tempo que tenho servido na policia, bem o explica.

« Portanto, peço a Vv. Ss. a publicação destas linhas no seu conceituadissimo *Diario*, afim de ficar a nobre classe militar e o publico sciente de que eu não seria capaz de desacatar um official e nem tão pouco consentir ridicularisal-o.

« Recife—Quartel na freguezia de Santo Antonio, 2 de junho de 1885. - O alferes, *João P. da S. Valença*. »

Estatisticas divertidas.—O *Univers* publica uma tabella segundo a qual a vida media dos ecclesiasticos é de sessenta e cinco annos, quer dizer muito mais longa do que a dos celibatarios.

— Um estatistico calculou que durante a sua vida M. Lesseps, academico ha poucos dias, tinha assistido a tres mil banquetes dados em sua honra, e que a quantidade de vinho de champagne bebido em honra do grande francez, em uma destas reuniões, excedeu de quinhentas mil garrafas.

— Quanto as petições, relatorios, endereços e cartas de felicitações recebidas por M. Lesseps, sua amontoação chegaria a altura do Atlas.

— Se se sobrepozesse todos os maços de tabaco de 50 e de 8 centimos debitados n'um anno pela repartição encarregada de cobrar os impostos, o volume desta massa seria igual ao volume e meio do Arco do Triumpho cheios os vacuos das abobadas.

Venda artistica.—O principe de Caraman-Chimay vendeu, diz o *XIX Siècle* de abril do anno corrente, os quadros moveis e artigos d'arte que não quiz levar para a sua residencia da Belgica.

O famoso quadro de Greuze, a *Petite Dormeuse*, representando uma pequena camponeza loura como os trigos, que tinha adormecido com um pequeno cabar no braço, foi arrematado por 90,000 francos pelo perito Feral para um amador anonymo.

O *Mariage mystique de Sainte Catherine*, attribuido a João Bellini, foi vendido a 8,100 francos.

A *Halte*, de Phelips Wauwermann por 6,100 francos.

Foi arrematado por M. Perdreau, por 20,500 francos, um grupo de Luiz XV de marmore branco, representando duas figuras de crianças, attribuido á Causton; dous encantadores grupos de Clodion foram vendidos, o primeiro por 5,700 francos e o segundo por 3,800 da mesma moéda.

Casa natal de Thiers.—Mlle. Dosne acaba de offerecer á Academia de Marselha a casa em que nasceu Thiers, n. 40, rua Thiers.

Esta casa que foi recentemente consertada vale cerca de 30,000 francos. Ella servirá ás sessões da Academia, que demais deverá receber um capital, cuja renda constituirá um premio annual de 4,000 francos, sob a designação de — Premio Thiers.—

Esta liberalidade produzio uma excellente impressão sobre a população marselhesa.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de uma parte do engenho Brum.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de palha e brinzão.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua Domingos José Martins n. 12, da fabrica de cerveja ahi sita.

— Sexta-feira:

Pelo agente Britto, ás 11½ horas, na rua de Pedro Affonso n. 32, de armação e balcão, da mesma casa.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel Ferreira Ramos; ás 7 horas, no Terço, por alma de D. Hortencia Carlota Marques dos Passos; ás 9 horas, na matriz de Bezerros, por alma de Candido José Alves Pereira; ás 8 horas, na matriz de Palmares, por alma de José de Paula e Silva.

Sexta-feira:

A's 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma do Dr. José Ribeiro da Rocha.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 2 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamento fibroso da urethra complicado de endurecimento dos corpos cavernosos.

Pelo Dr. Beraldo:

Scleratomia reclamada por glaucoma agúdo.

Instituto Litterario Olindense — Hoje ás 6 horas da tarde, e no lugar do costume, haverá sessão do conselho direcor.

Loteria da provincia. — HOJE 3 de junho, se extrahirá a loteria n. 128ª, em beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de junho.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 181ª serie B, corre impreterivelmente quarta feira 3 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independecia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria do Grão Pará—A 2ª parte da 4ª loteria será extrahida a 5 de junho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado de S. José—O movimento do dia 1, foi o seguinte:

Foram retalhados 41 bois com 5,679 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 320 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 490 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 201$840.

Foram multados em 10$000 e suspensos por 8 dias, por fraude em pesos de carne, os talhadores:

Pedro Caetano.
João Torres Bandeira.
Quintino José dos Santos.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 3 de junho 72 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1 de junho:

Existiam presos 358, entraram 6, sahiram 8, existem 356.

A saber:

Nacionaes 324, mulheres 10, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 4.—Total 356.

Arraçoados 336, sendo: bons 306, doentes 30. —Total 336.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Miguel dos Santos Bezerra.
Feliciana Maria da Conceição.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 29 de maio:

Ignacio de Faria, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; marasmo.

Uma criança do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio; nasceu morto.

Joaquina Rita da Fonseca, Pernambuco, 36 annos, casada, Afogados; incommodo nos intestinos.

Maria Thereza da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; tisica.

Hortencia Carlota Marques dos Passos, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; lesão uterica.

Manoel, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; tetano.

Tertuliano Estrada, Italia, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; delirium tremens.

Angelica Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Anna Maria do Sacramento, Pernambuco, 55 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel João Galdino de Figueiredo, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista; bronchite.

Maria, Pernambuco, 2 annos, Graça; bronchite.

Martinha, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, Pernambuco, 30 dias, Recife; bronchite.

Helena Maria da Conceição, Pernambuco, 85 annos, viuva, Boa-Vista; fraqueza senil.

Maria Eugenia Gouveia, Pernambuco, 25 annos, viuva, Graça; tuberculos pulmonares.

Manoel Ferreira Ramos, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Santo Antonio; hydropericardia.

Carlos Frederico de Souza Peixe, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Livia Maria da Conceição, Pernambuco, 21 annos, solteira; Boa-Vista; tisica.

Seis pela caridade.

— 30 —

Generosa, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Honorio, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; colica intestinal.

Manoel, Pernambuco, 24 horas, Recife; fraqueza congenita.

Umbelina Maria da Conceição de Sant'Anna, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco Simões Lopes, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista; anemia.

Bernabé Trieith of Nielsan, Noruega, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

João José de Sant'Anna, Pernambuco, 39 annos, casado, Boa-Vista; gastrite.

Antonio Valenciano dos Santos, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Caetano Felicio Correia, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Candida, Pernambuco, 2 mezes, S. José; dentição.

Octavio, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; enterite.

Justina Firmiana Pereira Caldas, Rio Grande do Norte, 80 annos, casada, S. José; velhice.

José Pereira Caldas, Pernambuco, 11 annos, Recife; desinteria.

Estephania, Pernambuco, 6 mezes, Recife; gastro enterite.

Maria da Gloria Benevides Pedrosa, Pernambuco, 51 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Antonia, Pernambuco, 22 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

Bemvinda Maria dos Prazeres, remettido pelo subdelegado de S. José.

Antonia, Pernambuco, 4 mezes, S. José, pela subdelegacia.

Nove pela caridade.

— 31 —

Joaquim Bonifacio de Sant'Anna, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; insufficiencia mitral.

Rosa Maria do Sacramento, Pernambuco, 69 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José da Silva Pontes, Portugal, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Angelo José de Senna, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa Vista; diarrhéa.

Francisca, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Francisco de Souza, Bahia, 20 annos, solteiro, Santo Antonio; gangrena pulmonar.

Francisco Rodrigues Alves, Pernambuco, 44 annos, viuvo, Recife; tuberculos pulmonares.

Pedro Antonio Saldanha, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Recife; desinteria typhica.

Joaquim, Pernambuco, 20 mezes, S. José; diarrhéa.

Manoella Caetana de Oliveira, Pernambuco, 67 annos, solteira, Graça; bronchite chronica.

Francisca J. dos Santos, Pernambuco, 50 annos, Santo Antonio; bronchite.

Seis pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Vicente José da Annunciação, Francisco Thenorio de Oliveira e João Evangelista da Silva.—Mandou-se soltar os pacientes, unanimemente.

Melchisedeck Gomes Pereira de Vasconcellos.—Negou-se a ordem, unanimemente.

José Toelgeto.—Mandou se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal.

Recursos crimes

Do Villa Bella—Recorrente o juizo, recorrido Arcenio Affonso Pereira Borges Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Alves Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Páo d'Alho—Recorrente o juizo, recorridos Antonio Senhorinho da Silva e Lourenço Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Gonçalves. -- Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante o padre Manoel José Lopes de Miranda, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs desembargadores Buarque Lima e Monteiro de Andrade. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Misael da Silva Guimarães, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellados Luiz Maria da Silva Oliveira e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Alves Ribeiro.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado o commendador João Pinto de Lemos. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Confirmou se a sentença, não se tomando conhecimento dos embargos infringentes, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Henrique Ernesto Bittencourt, appellado José Paulo Cordeiro.

Do Recife—Appellante Luiz Cesar Pinto de Faria, appellado o Barão do Limoeiro.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Barbosa Camello e Antonia Maria da Conceição.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel José Dantas, appellada Antonio Martins Moreira.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procura-

MUTILADO

dor da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio de Mesquita.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Luiz Alves de Souza.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Antonio Barbalho de Araujo.

Do Buique—Appellante Manoel Joaquim dos Santos e outros, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante José Francisco Rodrigues, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellação civel

Do Recife—Appellante a Companhia Pernambucana de navegação costeira, appellado Dr. Augusto Vaz de Oliveira.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Guimarães Irmãos & C., embargados Adamson Howie & C.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellação crime

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado José, escravo.

Appellações civeis

De Maceió—Appellantes Candido Pereira Franco e outro, appellado o juizo.

De Jaboatão—Appellante Porfirio Mendes Monteiro, appellados os libertos Aleixo, Gonçalo e outros.

Do Recife — Appellante Dr. João Vieira de Araujo, appellada a companhia The Central Sugar Factorie of Brasil.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado João Francisco de Souza.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Manoel de Azevedo Maia.

Do Recife—Appellante Tito Weidinger Baptista, appellado Francisco José Gomes Callaça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Virgilio José da Motta, appellada D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Appellações civeis

De Porto Calvo—Appellante o juizo, appellada Thereza, por seu curador.

Do Recife—Appellante D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, appellada a companhia da estrada de ferro do Limoeiro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Napoleão Cesar Duarte, appellado Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.

Appellação crime

De Páo d'Alho — Appellante José Lopes de Araujo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Appellações crimes

De Alagôa de Baixo—Appellante o juizo, appellado Manoel Ferreira de Araujo.

Da Victoria—Appellante Floriano José da Luz, appellada a justiça.

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Beato Rodrigues da Costa.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

Appellação crime

De Nazareth — Appellante João Thomaz de Aquino, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellação crime

Do Ingá—Appellante o juizo, oappellado Isaias Manoel Victorino dos Santos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Moreira da Silva, appellados Silveira Lobo e Francisco Ferreira Baltar.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante a massa fallida de Manoel Carreiro da Silva, appellados Machado Lopes & C.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellação civel

De Goyanna—Embargante João Vieira da Cunha, embargado Ambrosino da Silva Machado.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nas

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante Antonio Manoel da Silva, appellada a justiça.

De Atalaia—Appellante Manoel Joaquim da Silva, appellada a justiça.

De Atalaia—Appellante José Firmino do Nascimento, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Raymundo José Freire.

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Antonio Correia de Araujo.

Foram apresentados a mesa para providenciar as

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, appellado Dr. José Domingos da Costa.

Do Recife—Appellante a companhia do Beberibe, appellada D. Maria Lucia de Almeida Paes Barreto.

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Candido Vianna.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade :

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Armelino Ferreira Lins.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Luiz Abrantes Ferreira.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Pedro Gomes de Mattos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido João Pereira de Alencar.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito da Cunha Souto Maior, recorrido Antonio José Sarmento.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito da Cunha Souto Maior, recorrido João Possidonio de Almeida.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima :

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido João Pedro da Silva.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido João Rodrigues Sarmento.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Souza—Recorrente Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, recorrido Joaquim Soares de Sá.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

De Souza—Recorrente Ildefonso de Brito Cunha Souto Maior, recorrido Gervasio Pereira da Silva.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro :

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido o escrivão Eduardo Antunes de Albuquerque Mello e o tabellião Manoel Marques Galvão.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

De Mamanguape—Recorrente o juizo, recorrido o escrivão Manoel Eugenio Peixoto.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Joaquim Ferreira Campos.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do Recife—Appellante Clementino de Farias Tavares, appellada a Fazenda Provincial.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição do 5º districto

Os abaixo assignados, membros da commissão permanente do directorio democratico, cedendo ás solicitações do honrado Sr. Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, apresentado candidato pelo 5º districto pela mesma commissão, vêm declarar que retiram o seu manifesto de 26 de maio, e bem assim a apresentação do nome daquelle illustre democrata, ao pleito eleitoral que deve ter lugar no dia 7 do corrente mez.

Assim procedendo, os abaixo assignados aproveitam esta occasião para, em nome da commissão agradecer muito cordialmente áquelles dos seus dedicados amigos e alliados das comarcas de Nazareth e Bom Jardim o bom acolhimento e franco apoio que prestaram ao venerando nome do illustre chefe democrata.

2 de junho de 1885.

Paulo de Oliveira.
Lourenço de Sá.

O ex-director da companhia Pernambucana e o Exm. Sr. Dr. Tolentino de Carvalho.

Acaba de ser distribuido um folheto sob o titulo *Algumas impugnações e explicações dadas pelo ex-director F. F. Borges aos actos praticados pela gerencia.*

Logo na primeira pagina se lê o seguinte :

« Amigos a quem muito préso..... etc., etc..... tendo lido a acta da reunião da respectiva assembléa geral, que em vista da lei que rege hoje as sociedades anonymas foi publicada nos jornaes desta cidade, de 10 do corrente, os que foram testemunhas de como as cousas se passaram e da maneira porque são nella contadas, me fizeram sahir do proposito em que estava de nada dizer, etc., etc. »

Essa acta foi lavrada pelo Exm. Dr. Tolentino de Carvalho, na qualidade de secretario á assembléa geral, e firmada com o seu presidente o Exm. Dr. Alcotorado.

Esperamos, pois, que tão dignos e respeitaveis cavalheiros, tomarão na devida consideração aquelle periodo e venham á imprensa dar, por sua parte, as explicações de « *como as cousas se passaram e da maneira porque foram contadas na acta,* » segundo a affirmativa do seu ex-director Borges.

Um accionista.

Os *Gottosos* e *Rheumatisantes* ser-nos-hão gratos de lhes lembrar a celebre medicação do Dr. *Laville* (Liquor e Pilulas) que os nossos pais e avós sempre empregaram com pleno successo. O *Liquor*, inteiramente vegetal, cura os accessos de uma maneira maravilhosa, as *Pilulas* (depurativas) obstam á volta dos mesmos. Acham-se na maior parte nas pharmacias. *Paris, F. Comar. 28, rue Saint-Claude.* (3)

Companhia do Beberibe

Rectificação

No parecer da commissão de contas publicado hontem, nas assignaturas, em lugar de Joaquim José da Fonseca, leia-se Joaquim Alves da Fonseca.

5º districto

Na resposta que fomos obrigados a dar ao Sr. tenente-coronel Torres, em relação ao seu artigo de sabbado passado, no *Jornal do Recife*, começamos por declarar a S. S. que não pretendiamos tomar parte nas suas polemicas pela imprensa, com o Sr. Dr. Espirito Santo : mantemos ainda hoje o mesmo proposito.

Não voltaremos tambem ao assumpto de ser ou não a acta transcripta o fiel transumpto do que se passou na reunião do directorio democratico ; nós continuamos a *affirmar* uma só vez : e entre a palavra honrada de S. S. e a nossa, deixamos plena liberdade aos nossos amigos para julgarem da verdade, cumprindo-nos declarar, ainda por esta occasião que em materia de *coragem* não se aninham em nossos corações a veleidade de pretendermos levar de vencida a S. S.

Temos dito quanto basta para um bom entendedor.

2 de junho de 1885.

Paulo de Oliveira.
Lourenço de Sá.

Recife, 2 de junho de 1885.

O Sr. Joaquim Nabuco perante o eleitorado do 5.º districto

V

Para destruir a escravidão e a *obra da escravidão*, para acabar o monopolio territorial escravista, os grandes feudos, a grande propriedade rural em uma palavra, só vê o actual candidato abolicionista do 5º districto uma *solução possivel—uma lei agraria, que estabeleça a pequena propriedade* (p. 48).

Para conseguir o desmembramento das nossas grandes propriedade ruraes, prega o Sr. Joaquim Nabuco a doutrina de *que o Estado deve facilitar a posse da terra áquelles que quizerem adquiril-a, por meio de um imposto—o imposto territorial* (p. 48).

Prestar a lavoura o seu valioso apoio moral e o de seu voto á candidactura abolicionista, é o mesmo que confessar a necessidade da realisação das reformas imprudentes e arriscadas de que se fez propugnador o ex-candidato pelo 1º districto desta provincia.

No ponto particular que ora nos occupa, o imposto territorial, seria proclamar a urgencia da creação desta nova e pesada contribuição, que iria gravar consideravelmente as classes agricolas, em condições já tão precarias sob tantos aspectos.

Não podemos comprehender, custa-nos mesmo acreditar, que a lavoura, representada por um districto *essencialmente agricola*, para nos servirmos da espressão consagrada, como é o 5º districto eleitoral desta provincia, venha affirmar, cobrindo de suffragios o nome do chefe do abolicionismo, á necessidade do augmento de mais um imposto, de mais um onus pesadissimo que, accrescendo á massa geral das imposições, que recahe sobre o contribuinte brazileiro, vem principalmente sobrecarregar a lavoura, em condições tão difficeis e sobre quem já pesam tantos encargos.

Uma tal attitude da classe agricola em frente á candidatura do Sr. Joaquim Nabuco, não é natural, seria uma capitulação deploravel, uma abdicação vergonhosa de direitos e interesses que, por terem bons e solidos fundamentos, devem por isso mesmo ser defendidos *firmeza e energia.*

Se em these a idéa do imposto territorial póde ser aceita, é um principio economico recebido, nem nós o negamos, nas actuaes condições do paiz, nas circumstancias criticas em que se debate a lavoura, no meio de uma crise cujos effeitos se hão de sentir por longos tempos, em face do temeroso problema da transformação do trabalho, o imposto territorial, mesmo incidindo sobre os terrenos não cultivados do campo, é uma idéa inacceitavel, um grande onus que deve ser evitado.

Quando a propriedade rural se acha tão depreciada, devido em grande parte ás difficuldades que provêem da falta do braço escravo e da sua substituição, que ha de ser demorada; quando as terras perdem ou diminuem de valor pelo receio do desapperecimento rapido e precipitado do elemento escravo, quasi exclusive cooperador do trabalho agricola entre nós, o imposto territorial não produzirá o desejado resultado, a mutação e fraccionamento das grandes propriedades ruraes.

O unico effeito, sensivel e immediato da decretação de um tal imposto seria a creação de mais uma offensiva alcavala, de uma verdadeira extorsão que viria pesar sobre a lavoura, aggravando a sua sorte desfavorecida, sem resolver o problema como se pretende.

Em outras condições seria admissivel o imposto territorial, actualmente elle só produziria o enfraquecimento da lavoura.

Em Roma, obedecendo a maxima *divide et impera*, politicos perfidos e desleaes não duvidaram empenhar-se tanto em dividir as terras dos paizes conquistados que queriam enfraquecer, quanto em conservar no seio da sua propria patria as grandes agglomerações territoriaes a que deviam sua supremacia.

E' o que agora pretendem fazer com estas idéas de lei agraria, de desappropriação e imposto territorial, os inimigos da lavoura estes que, como o Sr. J. Nabuco, a cobrem de baldões, identificando-a com a escravidão, responsabilisando-a por ella.

A sua aspiração é o enfraquecimento da lavoura, das classes agricolas, dos grandes proprietarios, para sobre as suas ruinas plantarem a *bandeira da democracia rural*, uma phrase sonora sob que se occultam intuitos nivelladores.

Os verdadeiros defensores dos interesses agricolas pensam diversamente e vão buscar inspirações em outros exemplos.

O respeito ao direito de propriedade é o seu estandarte. E' assim que Palmerston segundo refere um biographo, ao sahir do seu parque de Broadlands, saudava com particular attenção a um simples camponez sempre que o via no limiar de sua casa.

Perguntaram-lhe um dia o motivo de tão delicada cortezia. O grande estadista inglez respondeu : este é o representante de uma familia que possuia aquelle *freshold* antes da vinda á Inglaterra de Guilherme o conquistador.

Naquelle acto de polidez e nestas palavras do illustre politico, está fielmente esteriotypado todo o seu respeito á tradicção, á propriedade, e a lei representadas naquelle obscuro proprietario.

Assim pensam os grandes homens hoje, porém *outro valor mais alto se alevanta*...

A idéa politica, a paixão partidaria deve calar-se diante de inspirações mais elevadas, diante de uma questão vital para o presente e o futuro da lavoura.

Faça-se abstracção do espirito de partido e congreguem-se todos os representantes da lavoura, que tem votos nos comicios eleitoraes, ao redor do candidato que offerece seguras garantias do seu devotamento em prol da boa causa.

Não se illuda a lavoura com os falsos amigos e desleaes conselheiros, que não duvidam apresentar-lhe um candidato cujas idéas o collocam em ponto diametralmente opposto aos seus interesses.

A individualidade politica do Sr. J. Nabuco, tal como elle a constitui pelas idéas que advoga e propaga, de que é mesmo a personificação, não pode ser acolhida nos circulos agricolas e sahir victoriosa da campanhia eleitoral, que se vai travar a 7 de junho.

Não é uma questão de partido, não é uma questão de pessoa, é antes de tudo uma questão de principios. E' a propriedade ameaçada, o trabalho desorganisado, a familia enfraquecida, a vida agricola perturbada ; são estas grandes questões que estão em causa.

Em presença de tão elevados interesses, que se acham em jogo, ceder diante de mera suggestões partidarias não é alvitre que de boa fé se possa dar ao eleitorado do 5º districto.

Esposar e dar ganho de causa a uma candidatura que se ergue como um perigo, como a consagração de idéas e reformas incompativeis com os interesses do districto, seria levar o partidarismo além das raias do senso commum, fazendo supplantar os direitos e interesses da lavoura justamente em alarma.

(Do *Tempo* de 2 de junho).

Eleição do 5º districto

« Os partidos, os organismos politicos, exactamente como os corpos physicos, mantem-se pela cohesão, pela affinidade entre as moleculas aggregadas. »

Invocando principios tão verdadeiros, tão conforme ao que está preestabelecido em todas as relações que prendem o mundo physico ao mundo moral, um iconoclasta politico da infima especie, a soldo de um doido de pedras verdadeiro —Ferrabraz— vomitou na imprensa pelo vehiculo do *Jornal do Recife* de hontem uma injuriosa diatribe contra a commissão democratica, que fiel ao mandato que recebera dos seus amigos politicos, não se quiz vender como um trapasseiro vulgar que hontem vomitou os epithetos mais nojentos contra Joaquim Nabuco, e hoje, verdadeiro inconsciente, se constitue um dos primeiros batedores dessas escaramuças vis e baixas em que é elle viseiro.

Aquelle que relapso aos sentimentos da nobreza e ao pudor, tão triste copia tem dado do seu caracter, não podia deixar de encarregar-se no mesmo couce áquelle seu emulo, seu *fidus Achates,* para de mãos dadas, de um modo inconnexo, insultarem os que delles não fazem a menor conta.

Para que insulta os manes do grande patriota esse vil instrumento, esse trefego, que mordendo nas trevas a mão generosa daquelle que o amparou, escudava-se com a figura de *Ferrabraz* que fingia-se democrata para ter ingresso nos conselhos deste partido, no intuito de melhor servir a causa do seu oraculo, outro iconoclasta da democracia !

Elle, o trefego, ousa hoje invocar o vulto daquelle grande cidadão para servindo-lhe de ponta, sahir do lodaçal infecto em que trepudia e vir insultar os mais ferventes e dedicados amigos do venerando chefe !

Hoje elle falla de cizanias, de odios, de amargos fructos, esse infesado que no recinto de um corpo collectivo já pedio a força e o punhal para cidadãos os mais qualificados da nossa sociedade, por supposta co-participação no grande atentado da Victoria ?

Como mudam os tempos !

Elle falla em deserção, o assalariado, referindo-se a cidadãos que elle não ousa encarar ás claras, porque o covarde só fere nas trevas.

Para quem escreveis vós, mercenario—*soit disant* - representante do povo, vós que o exploraes em todos os sentidos, já concorrendo para que elle pague a peso de ouro a triste alimentação que pede, comtanto que o vosso patrão, contratante das carnes verdes, encha de ouro a sua burra !

Vós, falso apostolo do liberalismo, verdadeiro verdugo do povo, que para augmentar os pingues ordenados de vossos asseclas e apaniguados, não vos treme a mão assignando emendas que vão gravar o contribuinte, o artista, o pôvo, emfim !

A vossa coragem já é bem conhecida, e qual um vil mercenario, mais baba e mais peçonha vomitais, quanto mais gorda é a exportula que recebeis.

Que peso póde ter para um eleitorado independente como o do 5.º districto, um sabujo de tal ordem, que para defender o seu amo dos botes á que diariamente faz jús na imprensa, injuria cidadãos acima de toda suspeita, e de envolta na sua bába arrasta para o mesmo lodaçal o nome de Joaquim Nabuco !

Como não deve estar ferido no seu milindre o honrado democrata apresentado candidato pelo 5.º districto, lendo o seu nome respeitado em todo o paiz, no sapé de um montão de injurias, de sandices e de palhaçadas firmado pelo batedor daquelle seductor de negros de engenho ?

Volta ao antro donde sahiste, mercenario vilão, que os nomes respeitados que pretendeste ferir estão acima, muito alto, dos teus botes.

Outro liberal.

Ao Exm. Sr. ministro da justiça

III

Parece que o Sr. Dr. Pothier não reflectio sobre a responsabilidade do procedimento que teve, já autorisando o tutor dos menores, herdeiros de Lauro, a liquidar dentro de um anno o quinhão de mercadorias que teve cada um delles nas partilhas, já, e principalmente, consentindo que elle entre com a quantia de 200$000 mensa mente até inteirar a de 5:799$993, importancia a quanto se eleva o quinhão dos menores ; havendo o tutor apenas recolhido 500$000, depois da intimação da portaria transcripta no artigo de hontem.

Supponha se que nos 26 mezes dados ao tutor para recolher a importancia das mercadorias dos seus tutelados, sobrevem embaraços da ordem d'aquelles a que está sujeito todo o negociante, uma quebra, por exemplo; quem é que indemnisa o prejuizo dos menores ?

Se o tutor não tiver outros bens, além das mercadorias, com que negocia, como effectivamente não tem, por onde irão os menores haver o pagamento das suas legitimas ?

Pelas mercadorias e armação da loja ?

Mas nesse tempo haverá ainda mercadorias na loja ?

Praza a Deuz que o Sr. Dr. Pothier não passe pela decepção de ver realisada tão triste, quanto possivel hypothese !

Então sentirá S. S. o remorso de haver exposto a uma perda que devia ter evitado a pequena fortuda dos menores !

Talvez mesmo que S. S. lamente não possuir bens que podesse offerecer para indemnisar o prejuiso dos menores, observando assim o salutar principio de direito, que obriga o juiz a pagar ao orphão o damno que lhe causou por culpa sua.

Acabamos de escrever estas considerações, quando recebemos o—*Diario*—em que vem publicado um artigo do Sr. Dr. José Austregesillo em defesa de seu irmão o Dr. Pothier.

Tivemos, pois, de interromper o nosso escripto para ler com interesse o artigo alludido, cuja leitura nos obriga a uma prompta resposta, proseguindo amanhã no que temos ainda de dizer sobre o desacertado procedimento do juiz municipal e de orphãos de Palmares.

A apreciação desapaixonada que temos feito nos nossos escriptos, a respeito do modo irregular e pernicioso, porque aquelle juiz procedeu em relação aos interesses dos orphãos, filhos do finado Lauro, só tem por fim a critica justa e severa que todo cidadão póde fazer dos actos e decisões de um juiz, ou qualquer funccionario ; principalmente quando o juiz tem, anteriormente, revelado um certo prposito de proteger um tutor, sem reparar no risco que correm os interesses dos tutelados.

Não é, pois, o desejo de atacar a reputação do magistrado que trouxe-nos a imprensa ; nem é verdade, que estejamos dominados de ruins paixões, por não ter o Sr. Pothier querido servir a torpes interesses nossos, como sem razão affirmou o Sr. Dr. José Austregesilo.

O autor do artigo a que respondemos prestaria um preito á verdade se viesse explicar que *torpes interesses* foram esses a que o seu digno irmão não quiz servir, apesar dos empenhos e pedidos ; pois não os conhecemos.

Naturalmente S. S. não se refere a uma pretenção muito legal e justa que se levantou e foi apadrinhada por quem lhe é muito conhecido.

Emfim, Ticio não calumnia, nem intriga ; tem referido, até hoje, factos todos verdadeiros, que demandam explicação e defeza por parte do Sr. Dr. Pothier, que na phrase do seu digno irmão, é um moço que tem sempre gosado o melhor conceito por toda a parte, em que tem exercido funcções publicas.

Pois bem ; venham os dados, desfaça-se a nossa accusação, que não tem nada de apaixonada ; tanto melhor para o Sr. Dr. Pothier.

Emquanto, porém, não provarem que havemos adulterado os factos, deturpado a verdade, subsistem todas as censuras feitas ao referido juiz.

Continuaremos.

Ticio.

Porque é que as Pilulas Assucaradas de Bristol é uma medicina popular ?

N. 412

E' porque ellas alliviam o estamago, regulam o figado, e promovem o vigor geral do systema, sem produzirem o mais leve incommodo ou dôr. Porque a sua acção não é seguida de prisão de ventre, e da necessidade de maiores doses. Porque ellas são um cathartico seguro para os mais fracos ; emquanto que ao mesmo tempo são sufficientemente activas para relaxar as vias intestinaes dos mais fortes. Porque ellas promovem o appetite e vivificam as energias mentaes. Porque nenhum ingrediente mineral contamina as puras substancias vegetaes, antibiliosas e aperientes de que são compostas. Porque ellas obram de harmonia com a natureza, e sem a minima violencia. Porque até hoje ainda não houve uma só pessoa que as tomasse e que se achasse dessastisfeita com os seus effeitos. E, finalmente, porque ellas são uma medicina propria para o uso de familias, cujo fim não tem igual.

Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a Salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Advogado

Arthur Montenegro tem o seu escriptorio de advocacia á praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio (n. 73, 1º andar.

Hotel Petropolis
Em Palmares

Esta hospedaria edificada na montanha, junto á estação do caminho de ferro, offerece ao publico, ar puro, excellente vista e bom tratamento.

Optimo lugar para o restabelecimento de pessoas fracas em virtude de constipações. Os passageiros que descerem ou subirem no prolongamento podem ir almoçar com descanço.

Só é permittido hospedagem á familias e pessoas honestas.

COMMERCIO

Praça do Recife, 2 de junho de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 30 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1885

ALFANDEGA—De 1	12:914$108
Idem de 2	21:947$481
	34:861$589
RECEBEDORIA—De 1	1:197$219
Idem de 2	674$072
	1:871$291
CONSULADO PROVINCIAL—De 1	8:927$527
Idem de 2	6:727$153
	15:654$680
RECIFE DRAINAGE—De 1	143$391
Idem de 2	143$200
	286$591

Circular ao eleitorado do 5º districto desta provincia

Illm. Sr.—Devendo ter lugar, no dia 7 do mez de junho, a eleição para preenchimento da vaga de deputado á assembléa geral legislativa, aberta no 5º districto, pelo fallecimento do Dr. Antonio Epaminondas de Mello, o partido conservador desta provincia, de accordo com o seu digno chefe e com os amigos que se acham na côrte, resolveu apresentar, como candidato, o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, que não só já representou esse districto, como foi o candidato que nelle pleiteou a ultima eleição.

Os abaixo assignados, recommendando o Dr. Barros de Lacerda, folgam de reconhecer n'elle qualidades e serviços politicos, que autorisam essa apresentação, e por esse motivo confiam que não se fará esperar o concurso de todos os correligionarios, cujo esforço e dedicação é indispensavel para que o nosso partido triumphe nessa eleição.

Contando com a dedicação e a lealdade de V. S., esperamos que prestará ao Dr. Barros de Lacerda todo o auxilio ao seu alcance, o que importará mais um valioso serviço ao partido, a que pertencemos.

Temos a honra de nos assignar.—De V. S. amigos e correligionarios.

Recife, 18 de maio de 1885.

Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Francisco de Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Henrique Pereira de Lucena.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva.
Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
José Moreira Alves da Silva.

— **Pilulas de Blancard** — Participando das propriedades do IODO e do FERRO, estas pilulas convém serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germem escrofulas (tumores, obstrucções, etc.) affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos ; contra a CHLOROSIS (côres pallidas), a LEUCORRHEA (perdas brancas), a AMENORRHEA (menstruação nulla ou difficil), a TISICA, a SYPHILIS CONSTITUCIONAL, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

EDITAES

Edital n. 15

O administrador do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo vindouro, será effectuada por esta repartição a cobrança livre de multa, dos impostos de decima urbana, 25 0/0 sobre bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta e 120 rs. por litro de aguardente, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1885.

Francisco A. de Carvalho Moura.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de José Soares Fernandes de Oliveira me foi dirigida a petição seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. —José Fernandes Soares de Oliveira, senhor e possuidor da casa terrea n. 231 da rua Imperial da freguezia de S. José desta cidade, como mostra o documento sob n. 1, quer fazer citar por editos a Antonio Gonçalves de Azevedo, senhor e possuidor da casa terrea n. 229 da mesma rua, como mostra o documento sob n. 2, para na primeira audiencia d'este juizo ver justificar o seguinte :

« 1.º, que pertencendo as duas casas a José Ignacio Ferreira Rabello, este antes de vender a casa n. 229 ao justificado, tapou a janella do oitão do sul, e tapou o muro do quintal que communica com o da casa n. 231, acabando assim com ditas servidões de ar, luz e sahida para a travessa das Formosas pelo quintal da ultima, como mostra o documento sob ns. 3 e 4 ;

« 2.º, que tendo o justificante comprado ao mesmo Rabello, em 12 de fevereiro do corrente anno, a casa n. 231 e sem mais servidões, porque desde janeiro de 1883 que o proprietario commum as extinguira, mandou Antonio Augusto Pereira da Silva, procurador do justificado, maliciosamente restabelecer as servidões, esbulhando assim o direito de justificante e perturbando a posse que tinha exclusivamente no quintal de sua casa, que segundo a escriptura da compra, limita-se pelo fundo com casas do Barão de Limoeiro.

« N'estes termos requer, provado quanto baste, seja reintegrado ao seu antigo estado, com todas as perdas, damnos e lucros que se liquidarem, pelo que só protesta tratar dos pontos em questão, e outrosim, citado para jamais *ad futurum* tornar a incommodar ao justificante, sob a pena da lei que lhe for arbitrada, visto não se ter conciliado, como o mostra o documento sob n. 5.

« Quer outrosim justificar a ausencia do justificado para ser a citação feita por editos, por não se achar no imperio e por não deixar procurador, porque o da firma só tem poderes para os interesses da mesma, e indevidamente veio protestar no juizo conciliatorio sem competencia para tal.

« Pede deferimento.—E. R. M.

« Recife, 24 de abril de 1885. — O advogado, Manoel Francisco de Barros Rego »

Estavam duas estampilhas de 200 réis cada uma, legalmente inutilisadas, na fórma da lei.

« Despacho

« Distribuida, como requer, e designo para a justificação da ausencia a primeira audiencia.

« Recife, 4 de abril de 1885.—Ribeiro. »

« Distribuição

« A. M. Piuheiro. Recife, 4 de abril de 1885. —Horacio Pires. »

E mais se não continha em dita petição; depois do que tendo o supplicante justificado com testemunhas a ausencia do supplicado, subiram os autos á conclusão do Dr. juiz de direito do civel, que proferio n'elles o seguinte despacho :

« Procede a justificação ; expeça-se o edital com o praso de 30 dias.

« Recife, 4 de maio de 1885.—Joaquim da Costa Ribeiro. »

Em virtude pois deste despacho se passou o presente, pelo qual cito o mencionado Antonio Gonçalves de Azevedo para no praso de 30 dias, depois da publicação d'este, vir a juizo allegar o que tiver sobre a petição acima transcripta, sob pena de revelia.

E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 7 de maio de 1885.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão, subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 3 de junho proximo vindouro irá de novo á praça perante a junta da Fazenda Provincial, o serviço da cobrança do pedagio das barreiras de Jaboatão e Giquiá com o abate de 10 0/0 sobre as bases que serviram na primeira praça, e as demais pela mesma avaliação, como abaixo se especifica, tudo conforme ordenou o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 22 do corrente.

Jaboatão	4:519$800
Giquiá	5:823$000
Tapacurá	1:581$000
Ponte dos Carvalhos	528$ 00
Una em Palmares	2:605$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 23 de maio de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos estabelecimentos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de maio de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, juiz municipal e do civel, do termo do Cabo da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que em virtude de mutuo accordo entre partes Braz Carneiro Lins e Mello e Leal & Irmão, commerciantes na cidade do Recife, aquelle na qualidade de inventariante do espolio de seu finado pai o commendador Manoel da Vera Cruz Lins e Mello e estes como credores do referido espolio ; será trazido por pregão a publica praça, presidida por este juizo em o dia 5 do mez de junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, os bens abaixo declarados :

Uma quarta parte do valor de 6:823$924 do engenho Guerra deste termo, moente e corrente, com todas as suas obras, mattas e logradouros, avaliado por 110:000$ e uma parte do valor de...... 14:937$428 do engenho Jacobina, tambem deste termo, com todas as suas obras, mattas e logradouros avaliado por 50:000$ as quaes partes serão arrematadas por venda a quem mais der e maior lanço offerecer no dia e hora acima designado, sem que sirvam de base para a arrematação os mencionados valores.

E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no lugar mais publico e de costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos 21 dias do mez de maio de 1885.

Eu, Francisco José de Araujo Mello, escrivão interino o escrevi.

Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

Edital n. 66

3ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 5 do mez corrente, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber :

Marca JC, 1 caixa n. 3151, contendo 1 barrilinho com resto de vinho secco commum, medindo de capacidade 20 litros.

Marca AB, 1 caixa contendo 9 kilos, peso liquido de louça de pó de pedra n. 2, e 8 kilos, peso liquido de louça de pó de pedra n. 1.

Armazem n. 6

Marca JNS, 22 kilos de facturas impressas de uma cor, parte da caixa marca á margem n. 412, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, entrado em 22 de maio ultimo, abandonadas aos direitos por José Nogueira de Souza.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de junho de 1885.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte da Arataca, na estrada do norte, na importancia de 1:295$130, sob a condição de ser o pagamento effectuado na conclusão da obra e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de maio proximo findo, os aparelhos abaixo declarados :

Freguezia do Recife

Rua de S. Jorge n. 1, apparelho n. 8,004, casa terrea.

Rua do Commercio n. 2, apparelho n. 8,003, primeiro andar.

Travessa da Pedro 1º, apparelho n. 8,005, sotão.

Santo Antonio

Rua do Imperador n. 14, apparelho n. 5,635, terceiro andar.

Recife, 2 de junho de 1885.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 1 á 6 de junho de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 30 de maio de 1885.

Os conferentes,
Raymundo F. O. Mello.
A. de A. Marques.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 1 de junho de 1885

Para o exterior

= No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou :

Para o Havre, S. G. de Brito 990 couros verdes com 20,790 kilos ; Sulzer & Koechlin 4 barris com 93 litros de cachaça ; A. Labille 439 saccas com 34,036 kilos de algodão, 5 saccos com 280 kilos de borracha e 440 couros salgados com 6,280 kilos ; J. Krause & C. 3 caixas com 110 kilos de pennas.

= No patacho portuguez *Fanny*, carregou :

Para Lisboa, A. Bahia 15 pranchões de vinhatico.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, D. M da Costa 10, 00 cocos fructa ; B. C. M. Vieira 11,000 ditos idem.

— Na barca nacional *D. Clara*, carregou :

Para o Pará, M. L. G. Maia 100 barricas com 4,250 kilos de assucar branco ; V. da Silveira 450 ditas com 26,609 ditos de dito.

— No patacho allemão *Elegante*, carregou :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 700 barricas com 64,913 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Adelina dos Anjos*, carregou :

Para Aracaty, M. Amorim 350 saccos com farinha de mandioca.

Para Macahú, J. A. G. Pires Junior 3 duzias de vassouras de piassava e 10 barricas com 390 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou :

Para Macáo, P. Alves & C. 10 barricas com 60. kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 2

Havre por escalas—Vapor francez *Ville de Maceió*, commandante Panchevre, carga varios generos.

Montevidéo—Patacho nacional *Urano*, capitão F. J. Fernandes, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	hoje
Gironde	da Europa	hoje
Finance	do sul	amanhã
S. Salvador	da Bahia	a 5
Ville de Maranhão	da Europa	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Araucania	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de New-York	a 14
Manáos	do sul	a 16
Merrimac	de New-port-News	a 20
Avon	da Europa	a 20
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Pernambuco	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25

MUTILADO

da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas, em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Beberibe, orçados em 2:209$176, sob condição de ser o pagamento effectuado na conclusão da obra, e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição, propostas em cartas fechadas, e devidamente selladas para a execução dos reparos das pontes da rua do Rio, Tracunhãem, e do Bujary na cidade de Goyanna, orçados em 2:006$442, sob condição de ser o pagamento effectuado na conclusão da obra e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das obras Publicas, 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 1 de junho de 1885.—5ª secção.—Por esta secretaria se communica ao Sr. engenheiro Vicente Antonio do Espirito Santo, de ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 21 de maio ultimo, sob n. 10, foi indeferido o requerimento em que S. S. pedio uma gratificação como fiscal *ad hoc* dos engenhos centraes de que é concessionaria a Companhia Central Sugar Factories of Brazil Limited, no periodo de 17 de abril a 21 de maio do anno passado.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

IRMANDADE DE
Nossa Senhora do Bom Parto em Olinda

São convidados todos os irmãos para no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, comparecerem em o respectivo consistorio em assembléa geral, afim de tratar-se de negocio de summa importancia. Olinda, 2 de junho de 85.

O escrivão,
Manoel Raynero.

C. D. F.

Assembléa geral extraordinaria

A directoria deste club resolve convocar uma sessão de assembléa geral extraordinaria para deliberar acerca de um espectaculo em beneficio, que lhe foi solicitado, e resolver sobre outros assumptos, todos da maior importancia.

Está designado o dia quinta-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde do club. São convidados todos os senhores socios.

Secretaria do Club Dramatico Familiar, em 2 de junho de 85.- O 1º secretario,
Ulysses Ponce de Leon.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os nossos irmãos a se reunirem na séde social na sexta-feira 5 do corrente, afim de ter lugar a assembléa geral do mez de maio proximo passado, visto não haver comparecido numero legal na ultima sexta-feira do dito mez, como prescrevem os nossos estatutos.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernamuco, 1 de junho de 1885.—O 2º secretario,
José Castor de A. Souza.

IRMANDADE
DE
Santa Cecilia erecta na matriz de S. José do Recife

De ordem da mesa conjuncta reunida em 13 do corrente mez, communico á todos os irmãos professores que foi suspenso dos direitos de voto, de lugar e o de director de orchestra o irmão professor Leocadio de Santa Clara.

Secretaria da irmandade de Santa Cecilia em 20 de maio de 1885.

O secreterio interino,
Manoel José de Jesus Americo.

Consulado de Italia em Pernambuco

Este consulado percebendo o theor do art. 17 da Convenção Consular á arrecadação do espolio do do fallecido subdito italiano Felix Puglia aviso á quem interessar que qualquer reclamação deverá ser feita no praso de 30 dias da data de hoje, depois de que não será mais admitida.

Pernambuco, 31 de maio de 1885.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Rua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este Consulado se faz publico que tendo fallecido abintestato o subdito portuguez José Maria Ferreira da Cunha, foi o seu espolio arrecadado na conformidade do que dispõe o regulamento imperial de 8 de novembro de 1851, actualmente em vigor.

Recife, 30 de maio de 1885.

Frederico Correia Lima,
Encarregado do Consulado.

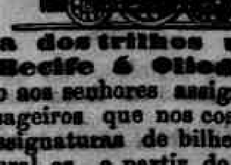

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda

Aviso aos senhores assignantes

Os Srs. passageiros que nos costumam honrar com as suas assignaturas de bilhetes de periodo, deverão procural-os, a partir do dia 25 do mez que finda até o dia 5 do mez que começa, afim de que seja mantido o regimen interno dos nossos serviços. Outrosim, deverão prestar-se a mostrar os seus bilhetes aos Srs. chefes de trem, quando em bem do serviço do trafego elles os reclamarem.

Sendo estas disposições conhecidas e communs á todas as linhas ferreas, rogamos aos Srs. passageiros que as cumpram, garantindo lhes que dahi só resultará a boa ordem e regularidade necessarias em tal genero de explorações.

Escriptorio da companhia, 26 de maio de 85.

A. Pereira Simões,
Gerente.

— A camara municipal da cidade do Recife, tendo em vista o officio que lhe foi dirigido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ao qual acompanha um outro feito ao governo geral, por Isaias José Cavalcante, que pede permissão para minerar no lugar denominado Magdalena, municipio desta capital, manda fazer publico a quem interessar possa que fica marcado o prazo de trinta dias, afim de qualquer pessoa apresentar as suas reclamações relativamente ao pedido feito pelo mesmo Isaias José Cavalcante.

E para constar, mandou se passar o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, em 19 de maio de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

IRMANDADE
DO
Santissimo Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido pela terceira vez aos irmãos á comparecerem em nosso consistorio na quinta-feira 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral eleger a mesa compromissal de 1885 á 86.

Consistorio da irmandade, 1º de junho de 85.

O escrivão interino,
Heleodoro C. Ferreira Rabello.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11--CORPO SANTO 11.-

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5 — *Rua do Commercio* — N. 5

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44 -Rua do Commercio- 44

A NOVA-YORK
New-York Life Insurance Company
Seguros de vida
40 annos de constante prosperidade
Unica companhia nesta provincia
Puramente Mutua
Activo effectivo, 31 de dezembro de 1884, mais de 59 milhões de dollars.
ESCRIPTORIO FILIAL
N. 17—Praça do Corpo Santo—N. 17

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

The New London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Araucania

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Patacho portuguez Fanny
Para Lisboa

Tem parte da sua carga engajada : para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C., à rua do Bom-Jesus n. 3.

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal* ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camossim e Maranhão
O VAPOR
Ipojuca
Commandante Carvalho

Segue no dia 5 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes acomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO - 42

United States & Brasil Mail S. S. C
O VAPOR
Merrimack

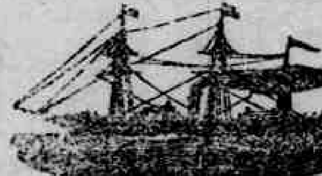

Espera-se de New Port News, até o dia 20 do junho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O vapor
Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, Barbados. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Hygino Silva

E' esperado do portos acima até o dia 4 de junho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILOES

Leilão

De 700 libras de palha de junco e 25 pessas de brimzão da Russia, com avaria d'agua do mar
Quarta-feira, 3 de junho
A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 49, por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima mencionadas, vindas no vapor *Ville de Rio de Janeiro.*

Terceiro e ultimo leilão

De uma parte do importantissimo engenho Brum, na freguezia da Varzea em Caxangá.

Quarta-feira, 3 de junho
AO MEIO DIA
No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, com assistencia do escrivão do mesmo juiz e do Illm. Sr. Dr. testamenteiro e inventariante, levará a ultimo leilão a parte do referido engenho na importancia de 12:559$212 pertencente a finada D. Thereza Carneiro Luiz de Miranda, pertencente hoje aos legatarios da mesma finada e para pagamento de legados e outros e cuja parte nada deve a fazenda provincial, servindo de base o preço offerecido; os pretendentes podem examinar o dito engenho e verem as importantes baixas de capim e a grande propriedade, e para qualquer informação á rua do Imperador n. 22 com o mesmo agente.

LEILAO

De uma casa terrea á rua do Socego n. 38, 1 dita á rua da Roda n. 25, 1 dita á rua dos Patos n. 8 moveis, balanças de Romão e decimal, fazendas, relogios, espelhos, quadros e muitas obras de ouro.

Agente Britto
Terça-feira, 2 de junho
A'S 10 1/2 HORAS
Rua do Rangel n. 41

2º Leilão

Da fabrica de cerveja sita á rua de Domingos José Martins n. 12

Agente Britto

O agente acima a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento de Eduardo Martins, levará a leilão a referida fabrica de cerveja, em um ou mais lotes a vontade dos senhores licitantes.

Quarta-feira 3 de junho
A's 10 1/2 horas

Leilão

Da armação envidraçada e envernisada, um balcão com gavetas, um lustre com 2 bicos, arandellas á gaz e registro da loja de miudezas da rua do Barão da Victoria n. 26
(MASCOTE)
Sexta-feira, 5 do corrente
A's 11 horas em ponto
Agente Pinto

Na referida loja.
Servindo de base a maior offerta obtida.

Leilão

De miudezas, fazendas, moveis e outros artigos (limpos e avariados) e 2 caixas e 2 volumes com miudezas
Sexta-feira, 5 do corrente
Agente Pinto

Na loja da rua Nova n. 26, para onde serão transportadas ditas mercadorias.

Leilão

De 1 importante armação de amarello envidraçada e 1 balcão na rua de Pedro Affonso n. 32.

Agente Brito
Sexta-feira 5 do corrente
AS 11 HORAS

Leilão

Da taverna á rua de Pedro Affonso n. 43
SEXTA FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 10 horas em ponto
Carmo e Silva

Com autorisação faz leilão da armação, repartimentos, carteiras, mesas, cadeiras, mochos, 1 importante cofre prova de fogo, candieiros, generos louças, cervejas, vinhos finos, chá preto fino, latas com peixe, sardinhas, ervilhas, biscoutos, manteiga. massas de tomates, ameixas, marmelada, velas, canella, licores, papel e outros muitos generos que se acham na mesma, e será tudo vendido em um ou mais lotes ou a retalho, á vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre ; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

A' 115$000
APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia pelo preço acima : n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

WHISKY

SCOTTISH STANDARD, em garrafas.
ERIN-GO-BRAGH ROYAL, OLD IRISH, em garrafas.
HAWTHORN BLEND (SCOTCH) em garrafas
Dito DEW (») em garrafõe
Vendem
Guimarães & Perman

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos ; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Precisa-se de uma cosinheira e mais algum serviço em casa de pequena familia : na rua da Aurora n. 81, 1º andar.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do n. 39 e 2º andar do n. 31, ambos á rua do Imperador ; dirija-se á Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua de S. Jorge, com 2 quartos, 2 salas, cosinha e quintal, preço mensal 18$000 : a tratar na rua do Vigario numero 4.

— Precisa-se de uma ama cosinheira e de outra que engomme : á rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) ; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Cosinheiro

Na rua da Madre de Deus n. 3, se precisa de um cosinheiro que tenha pratica.

Vende-se

um estabelecimento de molhados, na freguezia da Boa-Vista, em boa localidade, proprio para principiante por ser preciso empregar pequeno capital ; a tratar na rua da Santa Cruz n. 9.

Amas

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar e de outra de idade para cosinha ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

— Aluga se o 3º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 26 : a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Precisa-se de um bom cosinheiro : á tratar na rua da Imperatriz n. 73.

— Um rapaz de regular conducta que lê e escreve, offerece-se para criado ou copeiro : á rua de S. José n 47.

- Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, propri para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— ALUGA SE o grande sitio da Capella, na Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheiras, baixa de capim e muitas arvores fructiferas. Trata se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União n. 5.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo ; chamados por escripto a qualquer hora.

— Precisa se de uma ama para cosinhar ; a tratar na rua do Rangel n 67.

— Alugam-se as casas ns. 6 e 6-B, á estrada da Torre : no oitão do Corpo Santo, armazem numero 25.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 12 á 14 annos ; na rua da Florentina n. 8.

— Precisa-se de uma ama prra o serviço de casa ; a tratar na rua da Imperatriz n. 73.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar e comprar : na rua estreita do Rosario n. 43, 2º andar.

Pilòto

O lúgar portuguez *Temerario* a seguir para os Estados Unidos, precisa de um pilòto habilitado ; para informações, no consulado de Portugal.

Ama

Na rua das Nymphas n. 26, se precisa de uma ama para cosinha e fazer mais serviços de casa.

Engenho Japaranduba da comarca de Palmares

Vende-se um engenho ou permuta-se por predios nesta cidade : para informações, no escriptorio do Dr. Luiz Gonçalves da Silva e Pinto, no largo da Companhia Pernambucana.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 inteiro com a sorte de 1:000$ no n. 2236 além de outras mais de 32$ 16$, e 8$, da loteria 127.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 128 em beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia do Recife que se extrahirá na quarta-feira 3 de junho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta : na rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

Capachos de côco

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se capachos de palha de côco, proprio para portão ; garante-se que neste genero são os melhores que tem vindo ao mercado, por serem unicamente fabricados da mesma palha, e pelo que se tornam muito mais durativos, e por preço muito em conta.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 859 com a sorte de 200$000, 5 quartos n. 1,634 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (127.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias em beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia, do Recife, (128.ª) que se extrahirá na quarta-feira, 3 de junho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia, do Recife, (128.ª), que se extrahirá na quarta-feira, 3 de junho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assigado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 128ª parte em beneficio da igreja de Santa Rita de Cassia, que se extrahirá no dia 3 de junho.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com pratica de taverna : no largo do Mercado numero 15.

Toalhas para baptisado

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, importantes toalhas de labyrintho, de 25$ á 28$000 ; para vêr manda-se levar em qualquer parte dentro da cidade.

Sintetes de borracha e metal

Fabricam-se de todas as qualidades, tanto para papel como para lacre ; a tratar na travessa das Cruzes n. 16 ; assim como concertam-se os mesmos.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
W.m RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha do Progresso Vienna 1873.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

As senhoras elegantes

Alta novidade de Paris, enfeites para cabeça e agretes de plumas, camelias, agrestes de flôres, plumas de phantasia, espigas douradas para entremeiar no cabello.

Mme Miquellina

Rua Larga do Rosario n. 22, 2º andar.

Cardornus

PREPARADO POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43 – Rua do Barão da Victoria – 43

PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

José de Paula e Silva

Anna Xavier de Lima e Silva e seus filhos agradecem com a plenitude de seus melhores sentimentos á todas as pessoas, entre as quaes parentes e amigos, que acompanharam ao repouso do tumulo o cadaver de seu estremecido esposo e pai. José de Paula e Silva. Pelo presente os convidam de novo, bem como outros, que não poderam assistir áquelle doloroso acto, para a missa que por alma do finado será celebrada na matriz desta cidade, no dia 3 de junho, setimo do fallecimento, ás 7 horas da manhã, reiterando á todos a expontaneidade grata de seus corações. Palmares, 29 de maio de 85.

Maria da Gloria Benevides Pedrosa

Manoel Lourenço Pedrosa e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas pelo repouso eterno de sua presada esposa e carinhosa mãi, Maria da Gloria Benevides Pedrosa, sexta feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco, 7º dia do seu passamento.

Anteciparo o seu eterno reconhecimento aos que se dignarem de comparecer a tão caridoso acto.

Gaz

Ha mais de um mez que nos Afl gados não tem luz, já estamos cançados de reclamar á companhia, mas providencias quem vio?... nós cá os esperamos na cobrança.

Os prejudicados.

Por 40$000

Aluga-se a casa n. 41 da rua 24 de Maio com muito grandes commodos: á tratar na rua Duque de Caxirs n. 85.

Attenção

Troca-se um rico sontuario com imagens: á tratar na rua do Aragão n. 23.

Linguas seccas do Rio Grande do Sul e sebo em bexigas, Boas pedras de amollar.

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) por preços commodos.

MODISTA

Tendo por norma figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer encommenda tendente a sua profissão.

Pregueia-se a 20 réis o metro.

Rua do Barão da Victoria n. 20, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados e seja conhecido: no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco.

FOGOS

N. 1.----Rua do Cabugá----N. 1

Recebeu linda, interessante e variada collecção de novidades em fogos para salão:

INOFFENSIVO, SEM CHEIRO NEM FUMAÇA!

Uma caixa contém o seguinte:

Charutos ficticios.
Serpente de Pharaó.
Luz electrica.
Fulguretes japonezes.
Kalospinthechromocreme.
Fontes de Perolas.
Figura comica.
Cossacos parisienses.
Bombas multicolôres.
Vulcão vesuviano.
Fogos indianos.
Palmas brilhantes.
Sol de perolas.
Morteiro microscopico.
Dardos chamejantes.
Rotatirio scintillante.
Pestolitas de salão.
Pistola com a competente caixa de tiro.

N. 1. Rua do Cabugá. N. 1.

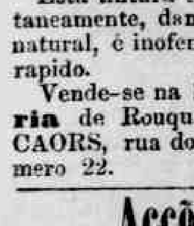

Tintura Indiana

PARA TINGIR A

Barba e os Cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva o seu uso, simples e muito rapido.

Vende-se na **botica franceza e drogaria** de Rouquayrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) numero 22.

Acções entre amigos

A de um piano do fabricante Brandy, fica transferida para a penulttima loteria que se extrahir este mez.

Criado

Precisa-se de um criado: no hotel no largo da Penha n. 33.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cosinhar e outra para crianças; na rua Nova n. 48, esquina.

Ama de leite

Quem precisar, póde dirigir se ao Encanamento, taverna n. 29, que achará as informações necessarias.

DESCONFIAE DAS FALSIFICAÇÕES e das Imitações.

O UNICO VINHO

ao Extracto de FIGADO de BACALHAO cujo uzo produz os mesmos resultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAO é o Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhao DE

CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

O MELHOR

AZEITE DOCE

o Azeite doce virgem extrahido a frio

DA CASA

Michel & Loques

á Vence, perto Nice (França)

vende-se en todas as casas de seccos e molhados do BRAZIL

EXIGIR O ROTULO

MICHEL & LOQUES

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivios o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero era e um verdadeiro dever o recommendal-o, os meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE**.

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa *RIGOLLOT* pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: *P. Rigollot*

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao *PROTO-IODURETO de FERRO*

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS – 2, Rue des Lions St-Paul – PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios amargos e tonicos, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias de suas funcções diversas.

Por isso, o **Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças do langor, Chloroses, Anemia, Chlero-Anemia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo**, etc.

E' no mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidos da lingua, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO contra Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

[illegible]

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e junctaras recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Le Monde Poétique

REVISTA de POESIA UNIVERSAL

— PRIMEIRO ANNO —

ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno — ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno

ESCRIPTORIO: 14, rua Séguier, PARIS

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ

(O primeiro Numero appareceu á 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos acompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de extrearem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de toda a terra. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO Nº 1

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle): *Louis Tiercelin.* — Duna l'air léger: *Leconte de Lisle.* — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia.* — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Lœwenthal.* — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg.* — Chronicas dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 2

O Principio poetico: *Emile Blémont* (segundo Edgar Poë). — Flux et Reflux: *François Coppée.* Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), continuação: *Louis Tiercelin.* — Euthanasie: *Paul Bourget.* — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre.* — Chronica dramatica. Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 3

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim: *Louis Tiercelin.* — A l'Implacable: *Armand Silvestre.* — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel.* — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kisbic.* — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis.* — Mistral (Relatorio sobre o premio Vitet): *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronica, etc.

SUMMARIO DO Nº 4

Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme): *Zénon-Fière.* — Alperose: *Grandmougin.* — A poesia do Rigveda: *P.-E. Foucaux*, professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain.* — Foi: *Alcide Lemaître.* A poesia portugueza: *Mariano Pina.* — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Snr. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sévres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes decorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e titulo supposto de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do **Monde Poétique**, 14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ.

Cada pedido de assignatura deve ser acompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

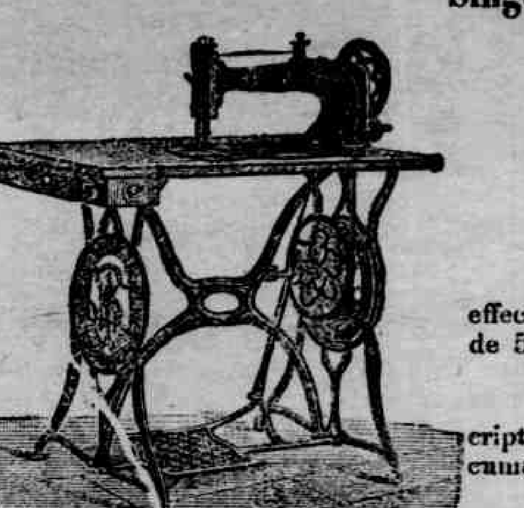

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia — **Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMAO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rue St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

Tónico Oriental.

PARA Augmentar, Suavizar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Candido José Alves Preira

Maria Magdalena de Carvalho Pereira, Guilhermina Honorata da S. Pereira, Joaquim Manoel Alves Pereira, João Alves Pereira, João Francisco Gomes de Arruda, viuva, mãi, irmãos e cunhado do finado Candido José Alves Pereira, mandam celebrar algumas missas por alma do mesmo finado, na igreja matriz da cidade de Bezerros, no dia 3 de junho, pelas 9 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Manoel Ferreira Ramos

Josepha Joaquina Pereira Ramos e seus filhos agradecem do fundo d'alma ás pessoas que acompanharam até o cemiterio publico os restos mortaes de seu estimado filho Manoel Ferreira Ramos; e de novo convidam aos parentes e amigos á assistirem no dia 3 de junho, na igreja do Divino Espirito Santo, as missas que se mandam resar ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Hortença Carlota Marques dos Passos

Antonio Jesuino Marques, Maria Angelica dos Passos Souza, Isidio Vicente Ferreira de Souza, irmão, filha e genro da fallecida Hortença Carlota Marques dos Passos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram a levar o corpo de sua presada irmã, mãi e sogra á sua ultima morada; e de novo as convidam á assistirem a missa do setimo dia, na igreja de N. S do Terço, no dia 3 de junho, pelas 7 horas da manhã, pelo que desde já ficarão assás agradecidos.

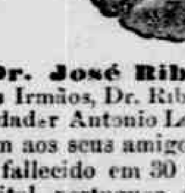

Dr. José Ribeiro da Rocha

Seixas Irmãos, Dr. Ribeiro dos Santos (ausente), commendador Antonio Loureiro Vianna (ausente), convidam aos seus amigos e os do pranteado Dr. Rocha, fallecido em 30 do mez proximo passado no hospital portuguez desta cidade, para uma missa que por sua alma mandam resar na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, pelo que anteeipam seus sinceros agradecimentos.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Rua do Brum

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua do Brum n. 62; a tratar no mesmo (padaria).

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos: vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

Precisa-se

de um menino para compras e recados; na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Declaração

A entre amigos que corria com a loteria 128, fica transferida para a loteria 137.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes: primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez: reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Patacões

Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes na rua Duque de Caxias n. 94, loja das seis portas.

Attenção

O abaixo assignado declara que tendo attingido á sua maior idade, com autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, está de posse do legado que em testamento lhe deixou seu finado padrinho o vigario da freguezia do Poço da Panella, padre Francisco Luiz de Carvalho, consistente em uma casa terrea á rua da Matriz da mesma freguezia, e seu ex-tutor Manoel Francisco de Oliveira exonerado da administração de seus bens, e de nenhum effeito a procuração ou documento, que durante sua menor idade assignou em favor do Sr. João Antonio Villa-nova por ser tudo nullo e sem effeito: outrosim, fica de nenhum effeito a carta de fiança que o Sr. Mathias Lopes da Costa Maia passou ao mesmo Sr. Villa-nova em favor do actual inquilino de sua dita casa, José Maria de Castro, que me merece toda confiança, e a quem previno que desde esta data a mim ou a pessoa por mim autorisada, pague os alugueis vencidos e em poder de seu fiador, na importancia de 132$ e os demais que se forem vencendo.

Esta minha declaração é feita não só para acautelar os meus direitos como para salvar a boa fé do Sr. Costa Maia, que deu uma carta de fiança a um individuo que não era proprietario de uma minha casa, recebendo do mesmo senhor 300$ de alugueis, conforme os recibos que vi e que mais tarde terei de reavel-os por ter mal indevidamente recebido. Recife, 30 de maio de 85.

Eufrosino Gomes de Carvalho.

Macáo

O promotor publico da comarca de Macáo, no Rio Grande do Norte, encarrega-se de qualquer causa civel ou commercial no fôro da mesma comarca: para informações, á rua Nova de Santa Rita n. 17.

Apolices

Compra-se provinciaes de 5 por cento: na rua Duque de Caxias n. 117.

As machinas de costura

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

FUNDIÇAO GERAL

ALAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços medicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e baitdas.

Crivações de diverssos tamanhos.

Rodas de espora, idem, idem.

Ditas angulares, idem, idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de foça de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.

Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualqer corertos, asentameo machnimos execut em quarquer trabalho com perfeição ou presteza.

Engenhos para arrendar

O Boa Sorte, uma legoa da Victoria; e Canandubá, uma legoa de Jaboatão; cada qual com terras e mutas para 2,500 e mais pães: trata-se negocio razoavel com os filhos do commendador Barroca, ou D. A. C. R. Dantas, á rua da Imperatriz n. 49, e rua do Imperador n. 77.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

Carta

Na rua Direita n. 32 tem uma para Antonio Francisco das Chagas.

R. DE DRUSINA & C.

Rua de Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores

2$ a caixinha

BAZAR DE LONDRES

N. 28—Rua do Marquez de Olinda—N. 28

Crochet Cotton

Best quality, white and colored. 2$ a box of 10 Balls To be had at the

Bazar de Londres

28--Rua do Marquez de Olinda--28

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Aluga se

o 3º andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodas e é muito fresco; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Attenção

Alugam-se barato as seguintes casas: rua Imperial n. 108, o 1º andar no caes do Brum n. 75; os 2º e 4º andares do grande sobrado á rua do Brum n. 84, e o conhecido armazem do mesmo sobrado, com fundos até ao caes, apropriado para negocio de assucar; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem: na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem e 1º andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.

O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello.

A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceerem ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha La tea do Dr. Frerichs:

55 – RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Olinda

Lições theoricas e praticas de inglez

Messrs. Fanstone e G. B. Nind participam ao respeitavel publico de Olinda que de junho em diante abrirão cursos theoricos e praticos de inglez em uma casa junto da estação do Carmo; assim tambem darão lições em casas particulares.

Os interessados devem se entender com Messrs. Fanstone aud Nind no referido lugar, nas terças e sextas-feiras á tarde, ou nos outros dias uteis no seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 4, 1º andar.

Novidade

Paulo José Alves & C. acabam de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero: na rua do Barão da Victoria n. 60.

BILHAR e LUNCH

18----Rua Duque de Caxias----18

O proprietario deste estabelecimento avisa ao publico que fez uma grande reducção nos preços:

Almoço 600 rs.

Dous pratos a escolher, café ou sobremesa e vinho.

Jantar 800 rs.

Tres pratos a escolher, sopa, café ou sobremesa e vinho.

Recebe-se assignaturas conforme o ajuste

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço interno em casa de familia, menos lavar e engommar: a tratar na rua do Brum n. 68, ou no Caldeireiro, rua da Mangueira n. 10.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

Alugam-se duas sallas mobilhadas, a tratar na casa de banhos a rua do Bom Jesus n. 17.

Engenho

Arrenda se o engenho Penderaca, distante duas legoas e meia de Palmares, grande, d'agua, com excellente cercado e boas accommodações para escravos, safreja 3,000 pães de assucar annuaes, e prefere-se quem comprar a safra actual de cerca de 2,000 pães: a tratar na rua do Imperador n. 67, loja.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com todaa promptidão e modicidade. assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

De Francisco Zuzeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Fabrica Tigre

Ao publico

Rua do Barão da Victoria n. 4, antiga rua Nova

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da fabrica Tigre, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia, para os seus optimos e afamados cigarros denominados Bohemios. Esses cigarros tornam-se recommendaveis, nem só pelo delicado aroma e sabor, como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados, accressendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros Bohemios vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fradulentos dos cigarros da bem conhecida fabrica Tigre não continuem a elaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando-se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da fabrica Tigre, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros, cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, exceptuando-se os princezas imperiaes, cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca Bohemios a fabrica Tigre tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade:

Princeza Imperial.
Pedro Affonso.
Flor de Hespanha.
Daniel.

Fogos de artificio

No armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36, vende se fogos innofensivos, para divertimento, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, pelos preços da referida fabrica, e tambem recebe-se encommendas.

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas.
Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

VENDAS

Vinho

Verdadeiro Collares' ancoretas; na rua do Amorim n. 43.

Pechincha real

Camisas de meia com um pequeno toque de mofo a 900 rs. e 1$: na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça Primo & C.

Guarda-vestido

Por 90$000, vende-se um importante: na rua do Livramento n. 19.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

Trilhos de aço

Vende se na rua do Marques de Olinda n. 6.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	7[illegible]

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz - 40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas ondé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$50

Rua Duque de Caxias n. 62
MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Aluga-se

por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no n. 34, bilhar.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Farinha nova de Santa Catharina

Vendem Amorim Irmãos & C., á bordo do lugar *Bento de Freitas*, em frente ao cáes do Ramos.

Attenção

Pechinchas sem igual

A Florida esta vendendo

Leques de papel denominados gigantes, rs.	500
Lenços brancos de linho, em peça, duzia	1$800
Caixas com 100 envelopes e 100 folhas de papel, rs.	600
Caixas com linha para crochet	1$000
Punhos e collarinhos para senhora, rs.	800
Livrinhos illustrados para crianças	100
Ditos de historietas	200
Gravatas de gorgorão com laço	300
Ditas de dito largas	240
Ditas de dito estreitas	200
Ditas de seda para meninos	100
Bolsas de chagrin	3$000
Ditas de dito, pequenas	2$000

Alem disto tem sempre um variado sortimento de bicos, franjas, galões, botões, plicês, ruches, fitas, etc., etc., e um bonito sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes, e muitos outros artigos que se tornam enfadonhos mencionar.

Preços sem competencia

A Florida

103 — Rua Duque de Caxias — 103
BARBOSA & SANTOS

Vende-se

tres predios sitos ás ruas Thomé de Souza n. 10; D. Maria de Souza n. 1, e travessa dos Quarteis n. 4; cinco catraias, uma meia alvarenga e uma lancha: para informações, á rua de Domingos José Martins n. 50.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão.

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12. proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR

acaba de chegar para a

Livraria Industrial

á rua do Barão da Victoria n. 7.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o

XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

Especialidade

Xarope vegetal americano

OU

Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO

34—Rua larga do Rosario—34

Grande descoberta

Herpetina vegetal

OU O

Destruidor das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Bartholomeu & C. Successores

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—19

Em frente a matriz de Santo Antonio

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 25 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

Ao meio dia, presentes 92 Srs. deputados, abre-se a sessão. Comparecem depois de aberta a sessão 12 Srs. deputados.

São lidas e approvadas as actas de 22 e 23 do corrente.

O Sr. 1.º secretaria dá conta do expediente.

O Sr. Martim Francisco: —Sr. presiddente, dous grandes nomes quasi que preenchem, com a sua nomeada, o seculo que vai findar; primeiro, o grande guerreiro que, talvez, inscientemente, passeou pelo campo de batalha da Europa a bandeira da liberdade, nivellando os preconceitos e collocando todos os homens em posição igual perante a lei. Esse foi-se; terminou a sua carreira, reconhecendo que as grandes glorias do guerreiro haviam, talvez, sido eclypsadas pelos grandes erros do administrador.

Um outro nome, porém, veio quasi até os confins do seculo e com este havia começado. Este, poeta lyrico de elevado alcance, romancista, que nas suas obras reunio muita vez as paixões com os primores altisonos da epopéa; esse, que mais tarde no parlamento esposava sempre a causa dos desgraçados e dirigia as suas notaveis epistolas ás testas corôadas para roubar ao patibulo a sua presa; e que mais tarde encontrou a desculpa para os crimes da communa, no seu monumental discurso em favor da amnistia, na ignorancia das multidões, e lançando em rosto aos communistas o incendio e as ruinas da capital do mundo, figurava um communista que respondia á sua vigorosa apostrophe com as significativas palavras: « Eu não sabia! » ensignando assim aos governos que a instrucção do povo é o seu primeiro dever. Esse veio até nós e acaba de cerrar os olhos á luz do dia, para viver eternamente na memoria do universo.

O sentimento de profunda magoa que invade o coração de todos os homens, de todos os admiradores desse grande talento (muitos apoiados), de todos os respeitadores desse generoso coração (muitos apoiados); este sentimento não póde deixar de invadir a camara dos Srs. deputados (muitos apoiados), de dominal-a de forma tal, que ella manifeste o seu pezar pela morte desse grande homem. (Apoiados.)

O Sr. Bezerra de Menezes: —Era cidadão do mundo.

O Sr. Martim Francisco: —Victor Hugo, intelligencia vigorosa, que aos 75 annos escrevia esse grande monumento *Noventa e Tres*, onde elle reune a altura da épopéa os primores do romance; Victor Hugo, intelligencia, acima de qualquer outra, que se manifestava aos 80 annos em *Torquemada*, vivo protesto contra a intolerancia religiosa; Victor Hugo, finalmente, notavel no verso, no romance, na politica (apoiados), quando assombrava o mundo no Senado francez com a sua eloquencia mascula e sentimentos generosos, merece, sem duvida, uma homenagem da camara dos Srs. deputados da nação brasileira.

Creio que sem divergencia de opinião...

O Sr. Mac-Dowell: — Não apoiado,

O Sr. Martim francisco... a respeito das manifestações do talento e das virtudes desse notavel cidadão de todo mundo, que se encarregou de ser a manifestação viva de todos os sentimentos generosos, correspondo ao pensamento na camara e traduzo a sua profunda magoa, pedindo que se lance na acta dos nossos trabalhos um voto de pezar pelo fatal exicio de Victor Hugo (muitos apoiados), enviando-se mensagens ao senado e á camara franceza, significando assim a magoa que produzio na camara dos Srs. deputados a noticia da morte do grande cidadão, do grande poeta, do grande romancista, finalmente, da grande intelligencia chamada Victo Hugo. (Muito bem, muito bem.)

E' apoiado e approvada a moção do Sr. Martim Francisco.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Não podendo a manifestação da camara deixar de ser considerada como homenagem posthuma ás idéas politicas, sociaes e religiosas do illustre finado, com pezar fui forçado a votar contra, o que declaro.

« Sala das sessões da camara dos deputados, 25 de maio de 1885.— *Mac-Dowell.* »

O Sr. João Penido leu nos jornaes que se acha nomeado presidente para a provincia de Minas-Geraes; de ejava saber se era exacta essa nomeação, porque, sendo a deputação dessa provincia muito numerosa, está no seu direito queixando-se do governo por não ter ouvido a respeito a referida deputação.

Responde a apartes que, se nada vale como homem, representa uma circumscripção das mais consideraveis da provincia de Minas; nada teria que oppôr á nomeação, mas desejava esse acto de gentileza da parte do governo.

(Entra no salão e occupa a respectiva cadeira o Sr. ministro da agricultura.)

O Sr. Ulysses Vianna: —A provincia de Minas-Geraes tem um representante no ministerio.

O Sr. João Penido diz que, por isso mesmo, tem razão de queixar-se do seu particular amigo o Sr. Affonso Penna por não ter, ao menos, dado parte á respectiva deputação que se ia nomear presidente para a provincia de Minas-Geraes; outras deputações menos numerosas são attendidas em todas as suas exigencias, entretanto, os deputados que apoiam o governo sem restricções nem ao menos merecem a condescendencia de um simples aviso.

Responde a muitos apartes que os amigos têm o direito de queixa e os adversarios o da censura e o do ataque.

O Sr. Gomes de Castro: —A queixa feita na tribuna é um ataque.

(Ha outros apartes.)

O Sr. João Penido consta-lhe que está nomeado presidente da provincia de Minas-Geraes o filho do Sr. Visconde de Paranaguá, que é moço muito digno, nada tem que dizer contra essa nomeação.

O Sr. Zama: —V. Exc. tem no ministerio um companheiro, patricio, e amigo.

O Sr. João Penido confirma e presta todo o apoio a esse ministro; mas tem o direito de queixar-se.

Conclue que, apesar dessa pouca consideração nem por isso deixa de prestar o mais fervoroso apoio ao ministerio do Sr. Saraiva; salvando o seu direito de uma queixa justa, porque a tribuna é o seu unico respiro.

O Sr. Moura (*ministro da agricultura*) responde ao Sr. Penido, que não só a deputação da provincia de Minas-Geraes como todas as deputações que formam a camara, merecem a maior consideração ao governo; mas não está nos estylos do governo consultar as deputações sobre a nomeação dos presidentes de provincia; entretanto, affirma que, até ante-hontem, em que teve lugar a ultima conferencia ministerial, não se tratou de nomeação de presidente para a provincia de Minas-Geraes; é uma balela que o nobre deputado não devia tomar em consideração, senão vendo-a publicada na folha official.

O Sr. João Penido: —Estou satisfeito.

O Sr. Mac-Dowell observa que, quando os nobres deputados que sustentam o governo externam suas queixas da tribuna, não é muito que a opposição conservadora use do mesmo direito, sobretudo tratando-se de factos graves, como o que acaba de acontecer na provincia do Pará.

Recebeu um telegramma da villa de Soure, que lê, dizendo que o major Francisco Bezerra de Moraes Rocha, de rewolver em punho, insultou o juiz de direito da comarca, afim de obrigal-o a pedir remoção e mandou, por dous escravos, espancar o cidadão J. Luiz Gomes; accrescentando que a população se acha sobresaltada.

Não recapitulará os acontecimentos graves que se têm dado na provincia do Pará, que manifestam perturbação geral da ordem publica e enfraquecimento da autoridade, porque reserva-se para fazel-o na discussão do orçamento do ministerio da justiça, mas agora deseja saber se o governo tomará providencias sobre aquelles factos graves, e se manda que o chefe de policia da provincia vá abrir inquerito sobre os referidos factos dados na villa de Soure.

Vem á mesa, é lido apoiado, entra em discussão, a qual fica adiada por haverem pedido a palavra os Srs. Demetrio Bezerra e Adriano Pimentel, o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo ministerio da justiça se informe quaes as providencias tomadas pelo presidente da provincia do Pará sobre os factos graves, recentemente occorridos na villa de Soure, cuja autoria é attribuida, em telegramma daquella provincia, ao major Francisco Bezerra de Moraes Rocha, que se diz insultara e ameaçara de revolver em punho ao juiz de direito da respectiva comarca Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, afim de obrigal-o a pedir remoção; bem assim que mandara espancar publicamente por dous escravos ao cidadão J. Luiz Gomes.

« Outrosim: se é exacto que as atoridades do lugar recusaram todo e qualquer procedimento legal a respeito desses factos criminosos; e finalmente se a mencionada villa de Soure permanece em sobresalto ou já está restabelecida alli a tranquillidade publica.

« Sala das sessão, 25 de maio de 1885. —*Mac Dowel.*»

O Sr. Diogo de Vasconcellos (para negocio urgente) não se achava presente quando se propoz um voto de pezar pela morte de Victor Hugo, por isso declara que votaria contra; se estivesse n'uma associação litteraria ou n'um club dramatico, não duvidaria votar a favor; pertence, porem, a uma corporação que se diz representar o poder publico do paiz, cujo governo é monarchico e o mais serio da America do Sul, e não quer concorrer com seu voto para que se alarguem as fileiras dos impios do seculo. (Vivas contestações.)

O Sr. Presidente diz que o nobre deputado pode mandar á mesa a declaração do seu voto.

OREM DO DIA

Parecer n. 18. - Procede-se a votação do parecer n. 118, sob o 12º districto da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Leopondo de Bulhões (pela ordem) requer votação nominal sobre a 1ª conclusão do parecer.

O Sr. Carlos Affonso (pela ordem) entende que em primeiro lugar deve ser sujeito á votação o voto em separado que annulla tada a eleição, por ser o mais generica.

O Sr Felicio dos Santos (pela ordem) não concorda com a votação desse voto separado, antes que a Camara decida sobre a eleição da parochia de Itacurussú.

O Sr. Presidente sustenta que se deve votar em 1º lugar a 1ª conclusão do parecer.

E' approvado o requerimento de votação nominal.

Procede-se á chamada.

Respondem sim os Srs.: Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, José Pompeu, Alvaro Caminha, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gonvêa, Portella, Henrique Marques, Gaspar Drummond, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Lourenço de Albuquerque, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão de Guahy, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Accioly Franco, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, Francisco Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Diogo de Vasconcellos, Valladares, Chagas, Vaz de Mello, João Penido, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo. Campos Salles e Eufrasio Correia (51).

Respondem não os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Demetrio Bezerra, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello Branco, Antonio Pinto, Miguel Castro, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Dantas Góes, José Mariano, Joaquim Tavares, Segismundo Gonçalves, Ulysses Vianna, Ribeiro de Menezes, Prisco Paraiso, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Junior, Cesar Zama, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Leopoldo Cunha, Valdetaro, Bezerra de Menezes, França Carvalho, Candido de Oliveira, Mascarenhas, Carlos Affonso, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Dianna, Maciel e Joaquim Pedro (45).

E' approvada a conclusão por 51 votos contra 45.

Fica, portanto, prejudicada a 2ª conclusão do voto separado, que approvava a eleição de Itacurussú.

Procede-se á votação do voto separado do Sr. Carlos Affonso, por meio de votação nominal, requerida pelo Sr. José Mariano.

Faz-se a chamada.

Respondem sim os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Demetrio Bezerra, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello Branco, Frederico Borges, Antonio Pinto, Miguel Castro, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Dantas Góes José Mariano, Joaquim Tavares, Segismundo, Ulysses Vianna, Ribeiro de Menezes Prisco Paraioso, Francisco Sodré, Ildefonso de Araujo, Carneiro da Rocha, João Dantas Junior, Cesar Zama, Aristides Spinola, Juvencio Alves, Leopoldo Cunha, Valdetaro, Bezerra de Menezes, França Carvalho, Candido de Oliveira, Mascarenhas, João Penido, Carlos Affonso, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Maciel, Diana e Joaquim Pedro (47).

Responderam não os Srs.: Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Siva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, José Pompeu, Carneiro da Cunha, Alvaro Caminha, Henriques, Cruz Gouveia, Portella, Henrique Marques, Alcoforado Junior, Gaspar Drummond, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Lourenço de Albuquerque, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Accioly Franco, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Diogo de Vasconcellos, Valladares, Chagas, Vaz de Mello, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares. Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Campos Salles e Eufrasio Correia (49.)

E' rejeitado o voto separado por 49 votos contra 47.

São approvadas as demais conclusões do parecer approvando as outras eleições do districto e reconhecendo deputado o Sr Antonio Candido da Cunha Leitão, que é proclamado deputado pelo 12º districto da provincia do Rio de Janeiro.

Ahando-se presente o Sr. Cunha Leitão presta juramente com as formalidades do estylo e toma assento.

Parecer n. 123. Procede-se á votação do parecer n. 123, sobre a eleição do 6.º districto da provinca do Ceará.

O Sr. Josè Mariano (pela ordem) requer, a camara approva, que a votação sobre a 1ª conclusão (que manda contar os votos constantes da acta transcripta no livro de notas de Milagres) seja nominal.

Procede se á chamada.

Respondem *sim* os Srs.: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Demetrio Bezerra, Almeida Oliveira, Costa Rodrigues, Vianna Vaz, Castello-Branco, Frederico Borges, Antonio Pinto, Miguel Castro, Alvaro Caminha, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Dantas Góes, José Mariano, Joaquim Tavares, Segismundo Gonçalves, Ulysses Vianna, Ribeiro de Menezes, Prisco Paraiso, F. Sodré, Carneiro da Rocha, Ildefonso de Araujo, João Dantas Junior, Cesar Zama, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Leopoldo Cunha, Valdetaro, França Carvalho, Candido de Oliveira, Vaz de Mello, Carlos Affonso, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaquy, Maciel, Diana e Joaquim Pedro (47)

Respondem *não* os Srs. Cruz, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, José Pompêo, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gouvêa, Portella, Henrique Marques G. Drummond, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Sinimbú Junior, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Araujo Pinho, Araujo Góes, Accioli Franco, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Cunha Leitão, Diogo de Vasconcellos, Valladares, Chagas, João Penido, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Eufrasio Corrêa (52).

E' rejeitada a conclusão por 52 votos contra 47.

A 2ª conclusão (declarando falsificadas as duas actas da organisação da mesa e da eleição de Milagres) fica prejudicada.

O Sr. Miguel de Castro (pela ordem) requer e a camara approva, votação nominal sobre a 1ª conclusão do voto separado, que approva a eleição constante do livro das actas de Milagres.

Procede-se á chamada.

Respondem *sim* os Srs. Cruz, Mac-Dowell, Leitão da Cunha, Silva Maia, Gomes de Castro, Dias Carneiro, José Pompêo, Carneiro da Cunha, Henriques, Cruz Gouvêa, Portella, Henrique Marques, Gaspar Drummond, Alcoforado Junior, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Barão de Anadia, Lourenço do Albuquerque, Sinimbú Junior, Leandro Maciel, Olympio Campos, Coelho de Campos, Barão de Guahy, Ildefonso de Araujo, Araujo Pinho, Araujo Góes Junior, Accioli Franco, Costa Pereira, Fernandes de Oliveira, Castrioto, F. Belisario, Coelho de Almeida, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Cunha Leitão, Diogo de Vasconcellos, Valladares, Chagas, João Penido, Ribeiro da Luz, Barros Cobra, Soares, Felicio dos Santos, Carlos Peixoto, Antonio Prado, Rodrigues Alves, Rodrigues Silva, Duarte de Azevedo e Eufrasio Corrêa (52).

Respondem *não* os Srs. Satyro Dias, Adriano Pimentel, Demetrio Bezerra, Costa Rodrigues, Almeida Oliveira, Vianna Vaz, Castello Branco, Frederico Borges, Antonio Pinto, Miguel Castro, Alvaro Caminha, Amaro Bezerra, Moreira Brandão, Dantas Góes, José Mariano, Joaquim Tavares, Segismundo Gonçalves, Ulysses Vianna, Ribeiro de Menezes, Prisco Paraizo, F. Sodré, Carneiro da Rocha, João Dantas Junior, Cesar Zama, Juvencio Alves, Aristides Spinola, Leopoldo Cunha, Valdetaro, França Carvalho, Candido de Oliveira, Vaz de Mello, Carlos Affonso, Mares Guia, Affonso Celso Junior, Martim Francisco, Campos Salles, Prudente de Moraes, Padua Fleury, Bulhões, Augusto Fleury, Alves de Araujo, Schutel, Silva Mafra, Salgado, Itaqui, Maciel, Diana e Joaquim Pedro (48).

E' approvada por 52 votos contra 48.

Ficaram prejudicadas a 2ª e a 3ª conclusões do parecer, declarando falsificadas as actas da organisação da mesa e da eleição de Milagres e mandando responsabilisar o respectivo juiz e mesarios.

A 2ª conclusão do voto separado, approvando as demais eleições e reconhecendo deputado o Sr. Leandro de Chaves Mello Ratisbona, e a 3ª, que manda proceder criminalmente contra os autores da alteração feita na votação de Milagres, são approvadas.

O Sr. Zama (pela ordem) curva-se perante as decisões da maioria da camara, mas declara perante o paiz que votou contra o reconhecimento do Sr. Ratisbona.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra o reconhecimento do Sr. Ratisbona.

« Em 25 de maio de 1885 - *Cesar Zama.*»

Proclamado deputado o Sr. Ratisbona e achando-se presente, presta juramento, com as formalidades do estylo, e toma assento.

Parecer n. 124. E' approvado o parecer n. 124, reconhecendo deputado pelo 3.º districto de Pernambuco o Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, que achando-se na casa, presta juramento com as formalidades do estylo e toma assente.

ELEIÇÃO DE COMMISSÕES

Procede-se á eleição da commissão de resposta á falla do throno. Recebem-se 103 cedulas e obtêm votos os Srs. Martim Francisco 54, Joaquim Tavares 54, Maciel 53, Gomes de Castro 38, Costa Pereira 38, Duarte de Azevedo 36, Lacerda Werneck, Castrioto, Mac-Dowell, Alvaro Caminha, Antonio Pinto, Rodrigues Alves, Henriques, 1 cada um; 4 em branco.

INTEAPELLAÇAO'

A's 2 1/2 horas da tarde, presente o Sr. ministro de estrangeiros, entra no salão e toma assento.

Entra em discussão a interpellação do Sr. Andrade Figueira, apresentada em sessão de 22 do corrente sobre a exoneração do conselheiro Felippe Lopes Neto de membro das commissões mixtas internacionaes de Santiago.

O Sr Andrade Figueira estima que o governo annuisse a dar os esclarecimentos que pedio na interpellação que lhe dirigio ácerca de uma questão de natureza a despertar a attenção de todos os Brazileiros e particularmente da camara.

Não crê que o governo tivesse motivo para reprovar o procedimento do seu agente como arbitro nas tres commissões reunidas em Santiago para julgarem reclamações de subditos italianos, francezes e inglezes por prejuizos soffridos na guerra ateada entre o Chile, a Bolivia e o Perú'. Não o acredita porque esse funccionario, attentos os creditos de que goza pela sua capacidade e pelo seu merecimento, não podia ter commettido, na commissão de que acaba de sahir, acto algum que o desdourasse.

O governo allegou que esse funccionario não podia, por motivo de molestia, continuar a exercer no Chile a commissão de que foi incumbido. Mas essa molestia parece ao orador mais *diplomatica* do que real, porquanto o illustre cidadão, que fez uma penosa viagem do Chile até esta capital, e que vai emprehender outra não menos longa, certamente não o faria se se achasse enfermo.

O governo do Chile declarou que as apreciações do agente brasileiro, nas suas decisões relativas ás reclamações resentiam-se de equivoco. Isto era a confissão explicita de que aquelle governo não estava satisfeito com a permanencia desse agente nas commissões arbitraes, e por essa razão provocou uma tramoia no Rio de Janeiro, a qual deu em resultado a substituição do Sr. conselheiro Lopes Netto pelo Sr. senador Lafayette, substituição que o orador julga irregular, pois entende que o substituto devia ser um membro do corpo diplomatico, e não do corpo legislativo.

E' preciso saber a causa verdadeira que determinou esta substituição, isto é, se foi por molestia do funccionario ou por qualquer outro motivo.

Os factos occorridos a respeito do nosso enviado no Chile são do dominio publico, e não podem ser ignorados pelo governo. Esse cidadão não foi respeitado naquelle paiz na qualidade de agente diplomatico e ministro de um tribunal que tinha de julgar de actos passados na republica. Foi desrespeitado e maltratado pela imprensa, sob o falso fundamento de que as suas decisões nos julgamentos eram inspiradas pela corrupção e pelo suborno.

Entretanto o governo do Chile não soube, como lhe cumpria, corresponder á nossa benevolencia em aceitar o convite que nos fez, quando solicitou por parte do Brazil um juiz que julgasse das reclamações de subditos estrangeiros; não soube fazer respeitar as immunidades do nosso agente diplomatico.

O Brazil fez mal em aceitar a incumbencia de constituir-se juiz das pendencias nascidas entre o Chile, a Bolivia e o Perú, porque mantendo relações amistosas com essas republicas, era de presumir que, depois da porfiada guerra que ellas sustentaram, as decisões do seu representante alienassem as sympathias que esses Estados nutriam para com o nosso paiz até á data dessas decisões.

Comprehende a necessidade de prestar serviços que não devem ser estereis á politica nacional, mas a experiencia e a prudencia aconselhavam o governo a ser cauteloso nas reclamações pendentes contra o Chile. Portanto devia abster-se de mandar o commissario que lhe foi solicitado, porque era de prever a magua do Chile nas decisões que lhe fossem contrarias.

Começando o julgamento, foram apenas julgadas 31 das 740 reclamações que se apresentaram. E as primeiras decisões do nosso agente foram bem recebidas no Chile, tanto que a Inglaterra e os Estados-Unidos, chegando a suspeitar de real o boato de uma alliança entre aquella republica e o Brazil, não quizeram ratificar a sua convenção.

Das 31 reclamações, o enviado brasileiro teve que julgar seis apenas contra o Chile, e estas mesmo em valor muito inferior ao reclamado.

Desde que este facto se deu, começaram no Chile as queixas, os doestos e insultos ao conselheiro Lopes Netto pela imprensa. Os applausos que mereceu a sua nomeação converteu-se subitamente em antipathia. Foi d'ahi que começou a exigencia da sua substituição, que o governo imprudentemente realisou.

Julga que o governo, attendendo ao compromettimento a que ia expor-se nomeando um novo enviado, cumpria o seu dever abstendo-se de nomeal-o porque a isso não era obrigado.

E se o Sr. Lopes Netto foi tão maltratado pelos jornaes, o governo nomeando o Sr. conselheiro Laffayette não tem certeza de que este cidadão, seguindo a mesma norma de conducta do anterior, deixe de ser tratado pelo modo porque o foi seu antecesor.

Pensa que o Chile não renovará a sua convenção para a prorogação do prazo das reclamações, que é de dous annos. Ora, tendo-se já passado nove mezes, em que apenas foram julgadas 31 reclamações, certamente não será em 15 mezes que faltam que hão de ser julgadas cerca de 800.

Louva o governo por ter procurado dar uma certa unidade ás decisões das commissões mixtas, nomeando um membro para todas tres, em vez de uma para cada uma. Lembra porém que essa unidade vai ser agora quebrada com a nomeação do Sr. conselheiro Lopes Netto.

Entende que póde incorrer em grande responsabilidade o Brazil com as nações a quem pertencem os subditos reclamantes, por isto que estes ficarão prejudicados por uma clausula da convenção que considera perremptas todas as causas que não forem julgadas no prazo de 24 mezes parece denotar que o Chile não está disposto a pagar as reclamações. Isto não entra na indagação dos fundamentos das sentenças proferidas pelo tribunal chileno. Quaesquer que ellas sejam, não justificam o procedimento da republica contra o nosso agente, nem o açodamento do nosso governo nomeando logo um successor daquelle funccionario.

Faz ver a reserva em que cumpria ao governo manter-se neste negocio, apoiado em precedentes de missões identicas, das quaes o Brazil colheu amargos fructos, como succedeu, entre outras, na trabalhosa missão do Barão de Arinos.

O Sr. Visconde de Paranaguá (ministro de estrangeiros) diz que a questão é muito delicada e não admitte grande desenvolvimento; mas não podia deixar de acudir ao appello do nobre deputado para dar-lhe os esclarecimentos que entende devem ser dados.

Discorda do nobre deputado em que o Brazil se abstenha de intervir nos negocios das nações vizinhas. Não podia deixar de intervir desde que foi solicitado. Seria mais commodo não aceitar o offerecimento, mas de certo não seria mais digno e decoroso. Em nenhum caso deve o Brazil abdicar da influencia a que deve aspirar no congresso das nações.

Affirma que o governo actual, como o anterior, nunca deixou de sustentar a honra do nosso funccionario no Chile, na qualidade de 3º arbitro das commissões mixtas internacionaes.

A retirada do Sr. Lopes Netto da sua missão no Chile motivou-a esse cavalheiro na enfermidade que o accommettera; e a sua exoneração, por elle pedida, concedida pelo governo sob o unico fundamento da doença allegada. Não houve outro motivo.

Quanto aos excessos da imprensa chilena contra este funccionario, não se póde fazer delles responsavel o governo daquelle paiz, uma vez que nenhum desacato partio da imprensa official, nem a retirada do funccionario foi determinada por nenhum acto offensivo desse governo contra tão distincto cidadão.

Nestas circumstancias, cumprindo dar-lhe um successor, entendeu o governo que devia nomear o Sr. conselheiro Lafayette, cidadão que considera habilitadissimo para resolver a melindrosa questão satisfactoriamente.

Quanto a ser nomeado um senador para esta missão não deve o nobre deputado estranhar, porquanto a constituição o permitte nos casos em que assim o exija o bem do estado.

Cita exemplos de distrahirem-se membros do corpo legislativo para encargos semelhantes, e assegura ao nobre deputado que o governo do Chile não desrespeitou, como S. Exc. affirmou, as immunidades do nosso commissario, nem por actos nem por palavras.

O governo do Brasil, substituindo o Sr. Lopes Neto, não faltou aos deveres da cortezia para com uma nação amiga, e, sem duvida, prestou-lhe um serviço que ella não desdenhará.

Faz ver a injustiça do nobre deputado quando suppoz que o Chile não queria pagar as reclamações que não fossem julgadas dentro do prazo, e diz que o Brasil nada tem com o prazo, que foi ajustado entre os governos interessados nas reclamações. O nosso governo, portanto, não pode arvorar-se em tutor dos reclamantes; e demais, as convenções previnem a hypothese da prorogação do prazo.

Folga que o nobre deputado reconheça a vantagem da nomeação de um só membro brasileiro para as tres commissões, afim de estabelecer-se a unidade nas decisões; e conclue declarando que é da maior utilidade cultivar e desenvolver as nossas relações com uma nação tão florescente como o Chile.

O Sr. Andrade Figueira diz que o nobre ministro nada adiantou com as explicações que acabou de dar á camara, e para as quaes invocou as reservas diplomaticas. Entretanto, das palavras de S. Exc. vê, mais do que suppunha, gravidade no acto do governo. E essa gravidade confessou-a S. Exc. pondo em relevo as altas qualidades do senador nomeado para levar a cabo satisfactoriamente a missão melindrosa de que foi incumbido.

Julga que o governo sahio dos estylos sempre seguidos, nomeando um membro do corpo legislativo para exercer o cargo de arbitro n'um tribunal internacional; e produzindo considerações em abono dos seus anteriores argumentos, conclue observando que não sendo aceitavel a allegação de enfermidade em virtude da qual foi exonerado o Sr. conselheiro Lopes Netto, e devendo alias ser outro o motivo, o governo não foi logico concedendo a exoneração a esse cidadão, porque ou approvou todos os actos que elle praticou, e portanto devia têl-o declarado, ou aceitou as exigencias que lhe foram feitas, e então o seu procedimento foi irregular por não ter posto o funccionario em disponibilidade.

O Sr. Affonso Celso Junior começa observando a vantagem que pode alcançar o Brasil se adoptar a politica de entreter relações de amisade com as nações vizinhas.

Faz o historico da formação do tribunal que tinha de julgar as reclamações dos subditos de diversas nações no Chile, por prejuizos soffridos na guerra daquelle Estado com as republicas vizinhas, e lembra as animosidades que sem motivo se levantaram contra o commissario brasileiro. Lamenta as aggressões de que elle foi alvo, não da imprensa official, mas da imprensa livre, e das quaes não é licito fazer responsavel o governo chileno.

Explica a praso de que servio-se o governo do Chile quando este declarou haver apreciação equivoca em algumas decisões, dizendo que não ha offensa alguma nessas palavras para o nosso amor proprio nacional.

Recorda a amisade tradicional do Chile com o Brasil, e a justiça que aquelle povo nos faz, justiça que não se encontra em diversas republicas que o orador visitou.

Acha muito justificada a exoneração pedida pelo Sr. conselheiro Lopes Netto, assim como o acto concedendo-lh'a. Desde que não houve desacato de origem official, não podia o nosso governo deixar de substituir aquelle cidadão, que se retirou por motivo de molestia tão somente, conforme allegou; e que não era agente diplomatico, como se affirmou.

Julga que em nada prejudica os interesses dos reclamantes a interrupção havida entre a exoneração de um e a nomeação de outro funccionario, porquanto as convenções permittem ampliação de prazo para o julgamento das causas; e respondendo a um aparte do Sr. Drummond,—se o Sr. Laffayette não vai como agente do copo diplomatico, em que caracter foi nomeado? —responde que, segundo o art. 34 da constituição do imperio, esse cidadão foi nomeado porque assim o exigia o bem publico.

Mostra que não ha acto algum do Chile pelo qual se infira querer negar-se a pagar as reclamações a que for condemnado; ao contrario, o seu governo tem sempre tratado o do Brasil com a maior deferencia e cortezia a que cumpre corresponder.

Assim não é de bom aviso descurarmos de entreter relações de paz e amisade com um paiz tão adiantado como aquelle; antes devemos cimental-as e desenvolvel-as, porque muito lucraremos com a influencia civilisadora e benefica do Chile.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 26 do corrente.

VARIEDADES

O bello

Eu sinto orgulho a contemplar teu rosto,
Só me parece que contemplo o céo,
Aonde eu bebo inspirações risonhas
E dispo o craneo do tristonho véo.

As andaluzas são formosas, são,
Em Stambul muitas bellezas ha,
Mas que m'importa se d'entr'ellas uma
Mo habita a idéa e na minh'alma está.

E quando eu fito, a vicejar no galho
A magnolia, ao rosi-clér alvor
Rorida, pura, a scintillar d'orvalho;

Lembra-me, crê, tua belleza flor!
Mas és mais bella e te asseguro, eu ralho
Se me disserem que não és primor.

FIGUEIRÔA SOBRINHO.

— —

No campo

(*A' Pedro Celso*)

Vem rompendo a manhã: a relva inda molhada,
Apoz a cerração enorme do chuveiro
Tem o doce frescor que imprime a madrugada
A's sãs vegetações, em seu beijo primeiro.

Evola-se do ar aquelle doce effluvio
Da rosa, que ao abrir a petala macia
Derrama suavemente esplendido diluvio
De perfumes subtis, á fresca luz do dia.

Na pradaria em flor, ás doudas revoadas,
O bando festival das aves despertadas
Entôa alegremente umas canções maviosas;

E para colorir essa paizagem bella,
Do firmamento azul na limpidez da tela,
Ergue-se o louro sol em ondas luminosos!

Rio Formoso, 24 de maio de 1885.

GASPAR REGUEIRA.

— —

Amo

Amo, formosa criança,
A tua pequena mão,
As lidas tranças compridas
Que quasi arrastam no chão,
O teu nome, que se acha
Gravado em meu coração.

Amo, de teus lindos olhos,
Breve volver deslumbrante
Que faz que eu, ebrio d'amor,
—Semi-louco,— delirante,—
Me lance a teos pés dizendo
—Quanto és bella minha amante!

Amo a cor de tua tez,
A tua face mui bella,
Os teus alvissimos dentes,
O teu sorriso, donzella,,
A tua bocca de rosa,
Tua voz de philomela

Essa voz doce e sonora
Que minhas dores acalma,
O teu corpo lindo, esbelto;
A grandeza de tua alma
Que me obriga a dizer-te:
Da belleza tens a palma!

Pesqueira—1884.

SILVA LEITÃO.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 44

MUTILADO